

DIARIO



Indústria Industrial de Melhoramentos
do Brasil.
Rua General Camara n. 120.

AL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 27

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 1918

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.849, que concede autorização á Fabrica de Papel Pernambucana Aktieselskab (The Pernambuco Paper Mills Ltd.) para funcionar na Republica.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 de janeiro findo.
Ministerio da Guerra — Decretos de 30 de janeiro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica, Interior e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Circular — Actos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Elicitos e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.849 — DE 23 DE JANEIRO DE 1918

Concede autorização á Fabrica de Papel Pernambucana Aktieselskab (The Pernambuco Paper Mills Ltd.) para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Fabrica de Papel Pernambucana Aktieselskab (The Pernambuco Paper Mills Ltd.), sociedade anonyma, com sede em Christiania, Noruega, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Fabrica de Papel Pernambucana Aktieselskab (The Pernambuco Paper Mills Ltd.) para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1918. 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

J. G. Pereira Lima.

Clausulas que acompanham o decreto n. 12.849, desta data

I

A sociedade anonyma Fabrica de Papel Pernambucana Aktieselskab (The Pernambuco Paper Mills Ltd.) é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e limitados poderes para tratar e definitivamente resolver as

questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judicarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica se infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem ás sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$) e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1918. — J. G. Pereira Lima.

COPIA FIEL DO ATTESTADO, LIGADO A UMA PROCURAÇÃO

Precede a este attestado uma procuração, já escripta na lingua portugueza, conferida ao Sr. A. Ommundsen pela Companhia Fabrica de Papel Pernambucana, e assignada pelos senhores Th. F. Edin e Joh. H. Aanensen.

De conformidade com o Registro Publico Commercial de Christiania attesta-se relativamente á Sociedade Anonyma Fabrica de Papel Pernambucana (The Pernambuco Paper Mills Ltd.) que a companhia foi registrada em 24 de maio de 1917 em Christiania, com um capital de acções de Kr. 1.500.000, devendo o resto ser pago dentro do prazo de um anno da fundação da companhia e mais ainda se attesta, que a directoria da companhia se compõe de:

- 1) O director Thorleif Sofus Christian Edin, presidente.
- 2) O gerente Peter Aanensen.
- 3) O director Johan Hjalmar Aanensen.
- 4) O consul Anton Rikard Ludvig Ommundsen, com o primeiro engenheiro Chr. Vig, na qualidade de supplente da directoria, e que dous directores assignaram a firma da companhia em common, Christiania, secção do Magistrado III, em 24 de maio de 1917. — Por procuração (ass.) Th. Grundt.

Direito fiscal: Kr. 2.00 (dous kroner).
Recbi. (Ass.) Th. Grundt.

Pela presente attesta-se notarialmente, que os senhores Th. F. Edin, Joh. H. Aanensen e Th. Grundt assignaram o precedente documento e que o Sr. Th. Grundt é a autoridade competente para passar o presente attestado. Pago para o mesmo aos cofres municipaes dous kroner com a estampilha. Christiania, cartorio do tabelião e juiz, aos 24 de maio de

1917. — (Ass.) E. Christie. Como testemunha notarial — (Ass.) M. Daac. (Carimbo da cidade de Christiania.)

Tinha uma estampilha do valor de Kr. 2.00, devidamente inutilizada. — Otto Berentzen, consul dos E. U. do Brasil em Christiania. Reconheço verdadeira a assignatura na procuração anexa, ligada por selo de lacre deste consulado, do Sr. Th. Grundt, secretario do Magistado em Christiania, autorizado para assignar, e reconheço verdadeiras as assignaturas na mesma procuração do Sr. E. Christie, tabellião publico em Christiania e a de M. Daac, testemunha notarial em Christiania. Em fé de que e para constar onde convier, passei a presente, que assignei e fiz sellar com o selo deste Consulado dos E. U. do Brasil em Christiania, aos 27 de maio de 1917. (Ass.) — O. Berentzen, consul.

(Carimbo do Consulado do Brasil em Christiania.)

Recebi Kr. 39,27. Aqui estavam colladas seis estampilhas consulares no valor de dezenove mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizadas.

Havia uma estampilha do valor de dous mil réis, devidamente inutilizada pela Recebedoria da Capital Federal.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Otto Berentzen. Secção dos Negocios Economicos e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceanif. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1917. — O director (ass.) Gregorio Peceguero do Amaral. (Carimbo da Secretaria das Relações Exteriores do Brasil.)

Tinha mais duas estampilhas no valor de quinhentos e cinquenta réis, devidamente inutilizadas.

Para copia fiel.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918 — O traductor publico juramentado, Eduardo Frederico Alexander.

Rs. 8.00.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 18800.

Cópia fiel dos estatutos para a Fabrica de Papel Pernambucana.

Estatutos para a Fabrica de Papel Pernambucana, Sociedade Anonyma

(The Pernambuco Paper Mills, Ltd.)

Christiania

§ 1.ª Esta companhia, cuja firma é: Fabrica de Papel Pernambucana, sociedade anonyma (The Pernambuco Paper Mills, Ltd.), é uma sociedade norueguesa, constituída em acções, com responsabilidade limitada, e de accordo com a lei de acções norueguesa de 19 de julho de 1910 com supplemento posterior.

§ 2.ª A companhia terá por fim fundar e operar fabricas de papel em Pernambuco e eventualmente em outras praças do Brasil e tudo, que tem relação ou ligação com esta empresa, como fazer compras e vendas de papel, papelão, celulose e pasta de madeira.

§ 3.ª O escriptorio da companhia será em Christiania.

§ 4.ª O capital da companhia por acções será de Kr. 1.500.000,00, dividido em 1.500 acções a Kr. 1.000, nominaes, e a importância de cada acção será paga, conforme a determinação mais precisa da directoria, e de maneira que 50% serão pagos dentro de seis mezes e o resto de 50% dentro de um anno da fundação da companhia.

§ 5.ª Cada acção terá um voto na assembleia geral.

§ 6.ª A directoria da companhia compõe-se de 4 (quatro) membros com um supplente, que serão todos eleitos cada vez para um anno, na assembleia geral. A directoria pode fazer resoluções, estando presentes membros, conquanto que estejam de accordo respeito a resolução a tomar.

§ 7.ª A firma da companhia será assignada por dous directores em commun. A directoria terá o direito de dar procuração a outra pessoa ou outras pessoas em commun, embora esta pessoa ou estas pessoas não fôr ou não forem membros da directoria.

§ 8.ª A assembleia geral ordinaria terá lugar uma vez cada anno antes do fim do mez de maio. A assembleia geral deve:

a) tratar do relatorio com conta, mostrando lucros e perdas do anno proximo passado, junto com a exposição do revisor sobre o exame e o relatorio da directoria, das operações do anno proximo passado e além disto a quitação (descarga) da directoria;

b) de assignar o emprego do producto liquido do anno proximo passado, depois de deduzir a directoria as despesas ou contas necessarias;

c) eleger directores e supplente dos mesmos e fixar as gratificações para elles;

d) nomear um ou mais revisores, conforme determinação mais precisa da assembleia.

§ 9.ª As convocações para assembleia geral, assim como outras communicações aos accionistas, devem ser feitas por

meio de cartas pelo Correio, conforme os endereços registrados nos livros da companhia, sendo preciso que a convocação para a assembleia geral annual tenha lugar o mais tardar quatro semanas antes do dia aprazado para a assembleia geral e a convocação para a assembleia geral extraordinaria tenha lugar o mais tardar quatro semanas antes da assembleia.

§ 10. Demais, os regulamentos da lei vigente norueguesa de acções são validos nos casos, para os quaes não ha regras nestes estatutos.

Pela presente attesta-se, que os estatutos presentes da Fabrica de Papel Pernambucana (Sociedade Anonyma) (The Pernambuco Paper Mills Ltd.) estão de conformidade com aquelles que acompanham a notificação da firma da sociedade, registrada em 24 de maio de 1917, e archivados no archivo do Magistrado.

Magistrado de Christiania, secção III, aos 24 de maio de 1917. — Por procuração, Th. Grundt.

Direitos fiscaes Kr. 2.00 (dous kroner) pago. — Th. Grundt. (Sello da cidade de Christiania.)

Certifico que o Sr. Th. Grundt tem reconhecido a sua assignatura supra pelo proprio punho e que elle é a autoridade competente para dar tal attestado. Direitos fiscaes pagos. Kr. 2.00 (dous kroner) para estampilhas. Cartorio do tabellião e Magistrado em Christiania, aos 24 de maio de 1917. — E. Christie.

Testemunha notarial — M. Daac.

Tinha uma estampilha do valor de Kr. 2.00, devidamente inutilizada. (Carimbo da cidade de Christiania.) — Otto Berentzen, consul dos E. U. do Brasil em Christiania. Reconheço verdadeiras as assignaturas retro e supra dos senhores Th. Grundt, secretario do Magistrado em Christiania, autorizado para assignar, e de E. Christie, tabellião publico em Christiania, com a testemunha notarial M. Daac, e para constar onde convier, passei a presente, que assignei e fiz sellar com o selo deste Consulado dos E. U. do Brasil em Christiania aos 29 de maio de 1917. — Otto Berentzen, consul. (Carimbo do Consulado do Brasil em Christiania.)

Recebi Kr. 19,27

Aqui estavam colladas quatro estampilhas consulares no valor de nove mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizadas.

Havia tres estampilhas no valor de sete mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas pela Recebedoria da Capital Federal.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Otto Berentzen. Secção dos Negocios Economicos e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1917. — O director, Gregorio Peceguero do Amaral. (Carimbo da Secretaria das Relações Exteriores do Brasil.)

Tinha mais duas estampilhas no valor de quinhentos e cinquenta réis, devidamente inutilizadas, Rs. 148000.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 28400.

Cópia fiel dos accionistas da Fabrica de papel Pernambucana

Lista dos accionistas da Fabrica de papel Pernambucana, sociedade anonyma (The Pernambuco Paper Mills, Ltd.):

	Kr.
Consul A. Ommundsen, Pernambuco...	200.000
als. Det Overseiske Compagnie, Christiania...	152.000
Consul geral Chr. B. Lorentzen...	20.000
Director Joh. H. Aacorensen...	20.000
Director Thf. Edin...	30.000
Director Iven Jensen...	5.000
Chefe de secção Fred. Chr. Blom...	2.000
Consul Einar Wettre...	20.000
Banqueiro Jhs. G. Heilige...	15.000
Monteiro mór Fearnley...	15.000
als. G. Hastnann...	15.000
Fazendeiro Westye P. Egeberg...	15.000
Engenheiro Chs. Vig...	15.000
Gerente N. O. Joun Fearnley...	15.000
Gerente Holvar Torgersen Jr.	15.000
Gerente John Torgersen...	15.000
Chefe de escriptorio P. Anerisen...	15.000
Alex. Birger Grieg, Bergen...	80.000
Otto Nyquist, Bergen...	50.000
H. Westfal Larsen, Bergen...	40.000
Consul Conrad Mohr, Bergen...	20.000
Consul Joaquim Grieg, Bergen...	20.000
O. Johannesen, L. P. S., Bergen...	20.000
Doutor J. Sandberg, Bergen...	20.000
Ralf Olsen, Bergen...	20.000
Consul Chr. M. Kjas, Bergen...	20.000
D. Maack, Bergen...	20.000

Gottf. Kubne, Bergen.....	20.000
William Hausen, Bergen.....	20.000
Als. Einar Hansvik & C ^a , Bergen.....	20.000
Chr. Sundt, Bergen.....	20.000
Consul Oscar Larsen, Aalesund.....	25.000
Director Einar Björnson, Christiania.....	20.000
Consul Joh. A. Schmitz, Drammen.....	20.000
Director J. S. Nøy, Lysaker St.....	20.000
Fabricante Jens J. Johsen, Bergenfastberg.....	20.000
Gerente Ad Nelsen, Svelvik.....	15.000
Negociante por atacado Elias C. Kias, Frederikstad.....	40.000
H. N. Aagaard & C ^a , Christiania.....	20.000
Otto Berentzen, Christiania.....	20.000
Carl Stønslund, Skien.....	20.000
Joh. Gneines, Tønsberg.....	50.000
Professor Broth. Morgenstjerne, Christiania.....	20.000
Chefe de escriptorio Andr. Hiorth, Christiania.....	20.000
Consul Nicolay Wiborg, Kragerø.....	20.000
A. Hiorth, Christiania.....	20.000
Fazendeiro Abr. Hesselberg, Moger. Sandviken.....	20.000
Gerente Finn Friis, Drammen.....	20.000
Hj. Kroepelin, Christiania.....	12.000
Geif H. Strom, Nova York.....	10.000
Ing. Oivind Lorentzen, Christiania.....	10.000
Consul Idar Borthen, Christiania.....	10.000
Gerente A. Wahlstrom, Honfös.....	5.000
Armador A. F. Klavness, Christiania.....	10.000
Consul Sigvald Bergessen, Stavanger.....	5.000
K. M. Thoreriusen, Stavanger.....	5.000
Gerente Moertin S. Knutsen, Kr. Sands.....	5.000
N. Bertelsen, Christiania.....	5.000
Gerente Olaf Thonead, Christiania.....	5.000
Armador Lauritz Klosser, Stavanger.....	5.000
Fabricante E. Grønnestad, Stavanger.....	2.000
Fabricante A. Barera Oken, Stavanger.....	3.000
Lars Odland Jr., Hangesund.....	5.000
Negociante por atacado Håkon Bonnumen, Christiania.....	5.000
Negociante por atacado Arne Edin, Christiania.....	5.000
Chefe de escriptorio D. Paust, Christiania.....	5.000
Negociante por atacado S. Haug Ellingsen, Christiania.....	5.000
Einar Rasch, Christiania.....	10.000
	1.500.000

Pela presente atesta-se que a precedente lista dos accionistas na Fabrica de Papel Pernambucana, Sociedade Anonyma (The Pernambuco Paper Mills, Ltd.) está de conformidade com a lista dos accionistas, acompanhando a notificação da firma da sociedade, registrada em 24 de maio de 1917, e a qual se acha no archivo do magistrado, Christiania, secção do magistrado, aos 24 de maio de 1917. — Por procuração, *Th. Grundt*.

Direito fiscal: Kr. 2.00. Recebi. *Th. Grundt*.

Pelo presente atesta-se notarialmente que o Sr. Th. Grundt reconheceu a sua assignatura, subscripta de proprio punho, e que elle é a autoridade competente para passar o presente attestado, Christiania, cartorio do tabellião e juiz, aos 24 de maio de 1917. — *E. Christie*.

Testemunha notarial: M. Daac. Direito fiscal Kr. 2.00. Recebi. *E. Christie*. — Otto Berentzen, consul dos E. U. do Brasil em Christiania: Reconheço verdadeiras as assignaturas retro de Th. Grundt, secretario do Magistrado, autorizado a assignar, e de E. Christie, tabellião publico em Christiania, e de M. Daac, testemunho notarial em Christiania, e para constar onde convier, passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello deste Consulado dos E. U. do Brasil em Christiania, aos 29 de maio de 1917. — *O. Berentzen*, consul. (Carimbo do Consulado do Brasil em Christiania.)

Recebi Kr. 19.27.

Aqui estavam colladas quatro estampilhas consulares no valor de nove mil e quatrocentos réis, devidamente inutiliza-

das. Havia duas estampilhas no valor de réis 6\$000, devidamente inutilizadas pela Recebedoria da Capital Federal.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Otto Berentzen, Secção dos Negocios Economicos e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania, Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1917. — O director, *Gregorio Pecegueiro do Amaral*. (Carimbo da Secretaria das Relações Exteriores do Brasil.)

Tinha mais duas estampilhas no valor de quinhentos e cincoenta réis, devidamente inutilizadas.

Para cópia fiel.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — O traductor publico juramentado, *Eduardo Frederico Alexander*.

Rs. 12\$000.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 1\$800.

Cópia do attestado

De conformidade com o registro publico commercial da Christiania atesta-se, relativamente a sociedade anonyma, Fabrica de Papel Pernambucana, sociedade anonyma (The Pernambuco Paper Mills, Ltd.), que a companhia foi registrada em Christiania em 24 de maio de 1917, com um capital de accções de Kr. 1.500.000, do qual foi pago 50%, Kr. 750.000, devendo o resto ser pago dentro do prazo de um anno da fundação da companhia. Atesta-se mais ainda, que a directoria da companhia se compõe de:

- 1) O director Thorleif Sofus Christian Edin, presidente;
- 2) O gerente Peter Aanensen;
- 3) O director Johan Hjalmar Aanensen;
- 4) O consul Anton Rikard Ludvig.

Ommundsen, com o primeiro engenheiro Chr. Vig. na qualidade de suplente da directoria, e que dois directores assignaram a firma da companhia em commun.

Christiania, Secção do Magistrado III, aos 24 de maio de 1917. — Por procuração. — (Ass.) *Th. Grundt*.

Direito fiscal: Kr. 2.00. Recebi. — (Ass.) *Th. Grundt*.

Pela presente atesta-se notorialmente, que o Sr. Th. Grundt reconheceu a sua assignatura, subscripta de proprio punho e que elle é autoridade competente, para passar o presente attestado, Christiania, cartorio do tabellião e juiz aos 24 de maio de 1917. — (Ass.) *E. Christie*.

Testemunha notarial. — (Ass.) *M. Daac*.

Direito fiscal: Kr. 2.00. Recebi. — (Ass.) *E. Christie*. — Otto Berentzen, consul dos E. U. do Brasil em Christiania: Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. Th. Grundt, secretario do magistrado, autorizado para assignar e reconhecer verdadeiras as assignaturas supra de E. Christie, tabellião publico em Christiania e de M. Daac, testemunha notarial em Christiania. Eu fê do que e para constar, onde convier, passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello deste Consulado em Christiania.

Christiania, aos 29 de maio de 1917. — (Ass.) *O. Berentzen*, consul.

(Carimbo do Consulado do Brasil em Christiania.)

Recebi Kr. 31.57.

Aqui estavam colladas seis estampilhas consulares no valor de quinze mil quatrocentos réis, devidamente inutilizadas. Havia duas estampilhas no valor de dois mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizados pela Recebedoria da Capital Federal.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Otto Berentzen.

Secção dos Negocios Economicos e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania, Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1917. — O director, (Ass.) *Gregorio Pecegueiro do Amaral*. (Carimbo da Secretaria das Relações Exteriores do Brasil.)

Tinha mais duas estampilhas no valor de quinhentos e cincoenta réis, devidamente inutilizadas.

Para cópia fiel.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — O traductor publico juramentado, *Eduardo Frederico Alexander*.

Réis 8\$000.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 1\$200.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 do mez findo, foram nomeados:

Fileto Bezerra, para o lugar de thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará;

O 2º escripturario da Alfandega de Manaus, Eugenio Frazão, para 1º da Delegacia Fiscal do Thesouro no mesmo Estado;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas

Francisco Jorge de Souza, para confrente da Alfandega de Manaus;

O bacharel Manoel Augusto de Carvalho, para o cargo de redactor do *Diário Official*, o qual já exercia;

O bacharel João Evangelista de Figueiredo Lima, para o lugar, que já exercia, de auxiliar da redacção do *Diário Official*.

Para a Imprensa Nacional:

Primeiro escripturario, o 2º Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho;

Segundos escripturarios, os 3ºs Heitor Lopes Rego e Annibal da Silva Torres, o archivista Alberto Firmiano Machado, o apontador geral Trajano Luiz de Moraes e os escreventes José Leopoldo de Assis Albernaz, Manoel de Carvalho e Humberto Oliveira Corrêa;

Terceros escripturarios, os escreventes João Rodrigues Fortes, José Moitinho dos Santos, Manoel Diniz da Costa e Silva, Adolpho Curio de Carvalho, Manoel Cardoso Machado Junior, Julio Andrade Pinheiro de Carvalho e Honorio Pinto da Silva Leal.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 30 do corrente:

Foram reformados:

A pedido, o major da arma de engenharia Affonso Celso de Assis Fernandes, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 142 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, combinada com o art. 107 da lei n. 2.824, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 25 annos de serviço.

De accordo com o decreto n. 12.800, de 8 do corrente, com as vantagens do art. 53 da lei n. 3.434, de 6 também do corrente, o 1º tenente Alfredo da Silva Pinto, da arma de infantaria, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria.

— Foi concedida ao capitão da arma de artilharia Cesar Augusto Parga Rodrigues a demissão que pediu do cargo de professor da 2ª aula do 1º anno do curso de artilharia da Escola Militar.

— Foi concedido, de accordo com o disposto nos arts. 31 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor do Collegio Militar de Porto Alegre capitão João Antonio de Moura e Cunha o acrescimo de 10 % sobre os vencimentos fixados para esse logar, o qual lhe será abonado a contar de 7 de novembro do anno findo, visto haver, na vespera desse dia, completado 15 annos de serviço no magisterio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios

Interiores

Expediente de 30 de janeiro de 1918

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Expediente do Sr. director geral:

Transmittiu-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para os fins convenientes, a portaria concedendo a Armelindo Guimarães, dispensa do lapso de tempo decorrido para revestir as formalidades legais sua patente de capitão da Guarda Nacional daquelle Estado;

Ao commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de Matto Grosso, para informar, de accordo com a circular n. 716, de 24 de abril de 1909, o requerimento do tenente Diogenes Castilho de Mattos, solicitando guia de mudança para esta capital;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, para os fins convenientes, a portaria concedendo licença ao commissario do 29º districto policial José Carlos de Souza Gomes.

Expediente de 30 de janeiro de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Telegrammas — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918:

Sr. juiz municipal de Itacaré, Estado do Rio de Janeiro — Respondendo vosso officio, declaro que é de 500 réis o emolumento a que tem direito, pela

entrega de titulos, escripturas alistamento eleitoral, nos termos art. 13 lei 3.232, de 5 janeiro 1917. Saudações. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Expediente de 30 de janeiro de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Responderam-se:

Ao director geral da Instrução Publica, o officio n. 81, de 21 do corrente mez;

Ao delegado de saude do 8º districto sanitario, o officio n. 5, de 22 do corrente mez;

Ao delegado de saude do 9º districto sanitario, o officio n. 29, de 29 do corrente mez;

— Remetteram-se:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, afim de ser informado, o requerimento numero 147;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas que acompanharam o officio n. 485, de 28 do corrente mez; a conta que acompanhou o officio n. 367, de 21 do corrente mez, e os mappas do almoxarifado e pharmacia do Hospital S. Sebastião, relativos ao mez de dezembro proximo passado;

Ao director da Recebedoria do Districto Federal, o laudo de inspecção de saude de Affonso Gonçalves Corrêa;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o de Octavio Alves de Azeredo Arêdas;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Pedro Miguel de Freitas;

Ao director da Estatística Commercial, o de Colombo de Azevedo Costa;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de Manoel Appolinario da Silva.

Requerimentos despachados

1º districto:

Adriano Antão Bellenger (219). — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado.

D. Ludovina de Castro Guimarães (149). — Concedo 90 dias.

João Alves Feitosa (110). — Deferido.

Manoel Pereira Braz (92). — Deferido.

Luiz Augusto de Mello (34). — Deferido.

2º districto:

Dias Almeida & Comp. (316). — Certificque-se.

6º districto:

Dr. Antonio L. Alvarenga (295). — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado.

8º districto:

Armando de Oliveira (222). — Certificque-se.

Gomeindo dos Santos (270). — Certificque-se.

Celestino José Fernandes (213). — Certificque-se.

9º districto:

Joaquim Duarte (321). — Certificque-se.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 7 — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918.

Communico aos Srs. inspectores das alfandegas que, segundo declaração do Ministerio das Relações Exteriores feita em aviso n. 150,

de 21 de dezembro findo, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1918, o accordo commercial provisório estabelecido com a Italia, pelo qual os productos dessa nação passarão a gozar do beneficio da tarifa minima no Brasil, uma vez que o direito de entrada do café brasileiro naquello reino não exceda de 130 liras por 100 kilogrammas. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Por actos de 31 de janeiro proximo findo:

Foram declarados addidos, nos termos do art. 162, n. 53, da lei n. 3.434, de 6 do mesmo mez, e de accordo com o art. 133 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, os encarregados e escriptores dos extinctos postos fiscaes do Territorio do Acre abaixo designados: Julio Targino da Fonseca, encarregado, e Nicomedes de Araujo Lins, escripto do 1º posto fiscal do Alto Acre; Hermelino Ferreira Lima, escripto do 2º posto fiscal do Alto Acre; Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos, escripto do 3º posto fiscal do Alto Acre; Pacifico Socio, encarregado, e José Cuelles Corrêa Gondim, escripto do 4º posto fiscal do Alto Acre; José Pedro Soares Bulcão, encarregado do 1º posto fiscal do Alto Purús; Joaquim Manoel Teixeira de Moura Filho, encarregado do 1º posto fiscal do Alto Juruá, e Antonio Teixeira de Oliveira, escripto do mesmo posto; Edison Mendes de Oliveira, escripto do 3º posto fiscal do Alto Juruá; Goldefrido Cavalcante da Cunha Vasconcellos, encarregado, e Marcelino Fernandes, escripto do 4º posto fiscal do Alto Juruá.

Foi nomeado José Façanha de Noronha para o logar de collector das rendas federaes em Floriano Peixoto, Estado do Arizonas.

Foi declarado sem effeito o título de 16 de maio ultimo que nomeou José Gonçalves de Noronha para o logar de collector das rendas federaes em Floriano Peixoto, Estado do Amazonas, por não ter sido prestada a respectiva fiança no prazo legal.

— Por portarias de hontem, foram designados:

O sub-director do Thesouro Nacional bacharel Carlos Augusto Naylor Junior, para servir em comissão no cargo de director da Despesa Publica;

O inspector da Caixa de Amortização Francisco das Chagas Galvão, para servir em comissão no cargo de Director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional;

O conferente da Alfandega do Rio de Janeiro bacharel João Lindolpho Camara para servir em comissão no cargo de inspector da Caixa de Amortização;

O 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel de Castro Lima, para fiscalizar o Banco Allemão Transatlantico desta Capital.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Alves Pinhão, proprietario da fonte Santa Rita, pedindo seja considerada a agua da fonte de sua propriedade como nacional medicinal. — Procede-se de accordo com o parecer da Directoria da Receita Publica.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1918 (*)

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 34 — Em resposta ao aviso n. 3.871, de 3 de dezembro proximo findo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, feita a transferencia da caução de 50.000\$, depositada no Thesouro Nacional para garantia do contracto de con-

(*) Reproduz-se por ter sabido com in-
correções.

strução da Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias, do nome de Burecahy & Comp. para a Companhia S. Luiz a Caxias, foi cancelada o conhecimento de depósito n. 235, de 23 de março de 1911, o extrahido e entregue á mesma companhia um novo conhecimento, com o n. 395, de 27 de maio de 1911.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Additamento ao do dia 30 de janeiro de 1918

Sr. Antonio Augusto Mallard, contador da Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 4—Communico-vos que, attendendo á conveniencia do serviço publico, resolvi dispensar-vos das funções de presidente dos concursos de 1ª entrancia e para provimento de lugares de agentes fiscaes dos impostos de consumo a se realizarem no Estado de Minas Geraes.

— Sr. José Moreira dos Santos Penna, 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 3—Communico-vos que, na fórma do art. 3º do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, resolvi designar-vos para exercer as funções de presidente dos concursos de 1ª entrancia e para provimento dos lugares de agentes fiscaes dos impostos de consumo a se realizarem no Estado de Minas Geraes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de janeiro de 1918 ()*

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 6 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 419, de 1 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por D. Maria da Conceição Guedes da deciso pela qual confirmastes a da Collectoria Federal de Propriedade, nesse Estado, impondo á recorrente a multa de 50\$, minimo da pena comminada no art. 178, lettra i, n. II, do regulamento anexo ao decreto n. 11.897, de 9 de dezembro de 1913, por infração do art. 59, paragrapho unico, do referido regulamento, em virtude do auto de fls. lavrado contra a mesma, resolveu, por despacho de 16 do corrente, negar provimento ao alludido recurso.

Outrosim, nos termos do mesmo despacho, chamo a vossa attenção para o modo irregular da escripturação da multa citada, devendo ainda essa delegacia advertir o agente fiscal que visa a guia de fls. 5 sem se acharem os sellos devidamente inutilizados.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 68 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 542, de 3 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto por A. Freire & Comp. da deciso da Inspectoria da Alfandega de Santos que, homologando a da commissão de tarifa da mesma alfandega, sujeitou os recorrentes ao pagamento da taxa de 350 réis por kilo, como epapel liso para escrever a mercadoria despachada pela nota de importação n. 22.932, de 5 de junho de 1917, resolveu, por acto de 8 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria em aprego como epapel para impressão ou typographicos, da taxa de 100 réis o kilo, R. 15 %, do art. 612 da tarifa em vigor.

N. 69 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita

Publica com o vosso officio n. 619, de 16 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Baruel & Comp. da deciso pela qual mantivestes a da Collectoria Federal de 100, nesse Estado, multando os recorrentes em 100%, por não terem sellado o documento de fl. 6, infringindo, assim, o regulamento anexo ao decreto n. 3.361, de 22 de janeiro de 1909, resolveu, por despacho de 18 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, por isso que o documento em aprego está equiparado ao recibo para todos os effeitos, e como tal sujeito ao sello de que trata o n. 2 do § 4º, tabella B, do regulamento citado.

Additamento ao dia 30 de janeiro de 1918

Sr. delegaço fiscal em Minas Geraes:

N. 21 — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias do Sr. ministro, designando uma o 1º escripturario dessa delegacia Dr. José Moreira dos Santos Penna para exercer as funções de presidente dos concursos de 1ª entrancia e de agentes fiscaes a se realizarem nesse Estado, e, outra, dispensando, por conveniencia do serviço publico, o contador dessa mesma delegacia, Antonio Augusto Mallard, das referidas funções.

Dia 31 de janeiro de 1918

Sr. director da Receita Publica:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu declarar sem effeito a ordem que mandou o 4º escripturario da Delegacia em S. Paulo Hippolyto Ramos de Freitas servir na directoria a vosso cargo.

— Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 12 — Devolvendo o processo de concessão de pensão de montepio a D. Maria Teixeira Reddo e outros, viuva e filhos de Artidoro Augusto Reddo, machinista, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do corrente, vos digueis providenciar no sentido indicado no parecer da Directoria da Despesa Publica.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 13 — Remetto-vos a inclusa portaria de 25 do expirante, concedendo 30 dias de licença a Ernesto Reis, operario desse estabelecimento.

N. 14—Remetto-vos a inclusa portaria de 25 do expirante, concedendo 60 dias de licença a Jayme Chaves de Magalhães, operario desse estabelecimento.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 53 — De ordem do Sr. ministro, incluso vos transmittio, para emitirdes parecer a respeito, o officio em que a Associação Commercial de S. Francisco do Sul solicita providencias sobre a diminuição do frete de camarões secos.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 41—Tendo o chefe de secção da Caixa de Amortização Carlos Simões Prata solicitado aposentadoria, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 do corrente, providencieis no sentido de ser submettido o mesmo funcionario a inspecção de saude, nos termos do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 25 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do expirante, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o processo relativo á fiança de Waldomira Almeida, agente postal em Monino Deus, no Estado do Rio Grande do Sul.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. delegaço fiscal em Alagoas:

N. 10 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, á vista do que informastes no officio n. 138, de 29 de novembro do anno passado, resolveu approvar os actos pelos quaes foi negado o appello á junta medica requerido pelo 4º escripturario da alfandega desse Estado Wilson Bakker Lustosa de Araújo para a obtenção de 30 dias de licença e foi imposta ao mesmo escripturario, pela inspectoría daquella alfandega, a pena de suspensão por 15 dias.

Conforme solicitastes, junto vos remetto o processo que acompanhou aquelle officio.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 6 — Remettendo o processo referente á aposentadoria de Peiro Fernandes Poyas no logar de thesouroiro da Administração dos Correios desse Estado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do corrente, providencieis para que o inactivo de quem se trata apresente a cortidão de seu tempo de serviço.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 25—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 69, de 12 de julho do anno passado, relativo ao recurso interposto por José Alves Peixoto, gerente da casa Wilson & Comp., dessa praça, da deciso da inspectoría da alfandega desse Estado julgando procedente a apprehensão effectuada pelo guarda-mór daquella repartição, José Belisario de Lemos Cordeiro, de 133 pares de meias de seda encontradas no estabelecimento commercial referido, a qual foi feita em virtude de denuncia, resolveu, por despacho de 21 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, por isso que não ficou provado tratar-se de mercaderia contrabandeada.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 5—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 203, de 24 de setembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Paiva Valente & Comp. da deciso pela qual, reformando a da inspectoría da alfandega desse Estado, julgastes regularmente imposta aos recorrentes a multa de 3.750\$, mélio do art. 178, lettra n, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e devido o recolhimento da importancia de 281\$640, correspondente a 1.774 litros do vinho de frutas não sellados, conforme se verifica do processo instaurado naquella alfandega contra os recorrentes e a firma José Julio Vital da Silva pelo inspector fiscal Horacio da Costa Ferreira, resolveu, por despacho de 18 do corrente, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser mantida a deciso da inspectoría da alfandega desse Estado que impoz a José Julio Vital da Silva a multa de 225\$, grão mélio da estatuida no art. 172, lettra j, do regulamento citado, e dos recorrentes a multa de 3.750\$ referida, independente do recolhimento da quantia de 687\$820, a que ficam obrigados, equivalente á diferença entre a importancia já paga de 281\$640 e a da sonogação posteriormente apurada, na importancia de 972\$160.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 26—Remetto-vos a inclusa portaria de 25 do expirante, concedendo 90 dias de licença a Hildebrando de Vasconcellos, agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 4 — Em solução ao assumpto do vosso telegramma de 3 do corrente, declaro-vos que ten-lo sido mandado continuar em exer-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

cicio nessa repartição o 3º escriptuario da Delegacia no Amazonas Permínio de Castro o Silva, em virtude da ordem telegraphica do 10 deste mez, nada ha que providenciar sobre o pagamento da ajuda do custo solicitada no alludido telegramma.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 33—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido com o vosso officio n. 391, de 10 de dezembro proximo findo, e em que a Companhia Armour do Brasil pede a continução por mais um anno do regimen estabelecido para o Saladero de Anaya e Irigoyen, resolveu, por despacho de 19 do fluente, indeferir o pedido, por não consultar aos interesses do fisco.

N. 34—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do fluente exarado no officio da Directoria da Estatística Commercial do dia antecedente, resolveu permitir que o escriptuario da mesma repartição Oscar Loup permaneça na commissão que está exercendo nesse Estado, pelo prazo minimo de cinco mezes.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 70—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o aviso do Ministerio da Guerra n. 1.425, de 11 de dezembro do anno transacto, transmittindo as propostas feitas pelo Sr. general commandante da 6ª região militar, com sede nessa capital, pelo director da Companhia Industrial Limitada de Caçapava e pelo Dr. José Pereira de Mattos, para cessão, pelos preços avaliados de 120.000\$, dos edificios e terrenos da Fabrica de Tecidos pertencentes à mesma companhia e pelo de 10.000\$, do terreno situado nos fundos daquella fabrica, sendo o ultimo de propriedade do referido Dr. Pereira de Mattos, cujos immoveis são os constantes da planta junta ao incluso processo, resolveu, por despacho de 29 do corrente, aceitar as mencionadas propostas, devendo, assim, providenciardes para que sejam lavradas as necessarias escripturas de compra e venda dos immoveis citados.

Outrosim, de accordo com o mesmo despacho, devem as escripturas em apreço ser assignadas, por parte da Fazenda, pelo Dr. promotor fiscal, que exigirá dos proponentes os documentos comprobatorios do seu dominio e, bem assim, a prova de isenção de onus judiciais e extrajudiciaes sobre as propriedades adquiridas.

N. 71—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu tornar sem effeito a ordem que mandou o 4º escriptuario dessa delegacia Hippolyto Ramos de Freitas servir no Thesouro Nacional.

N. 72—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do expirante, resolveu approvar o acto constante do processo que acompanhou o vosso officio n. 13, de 12 de dezembro proximo findo, e pelo qual acceitastes a proposta feita por João Machado Mendes, residente nessa capital, para a compra, pela quantia de 5.410\$, da casa da Fazenda das Palmeiras, existente no Nucleo Colonial Bandeirantes, nesse Estado, lote n. 10.

N. 73—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 666, de 22 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias da decisão pela qual não tomastes conhecimento do recurso interposto pela mesma do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, impozição á recorrente a multa de 600\$ por infração do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 10 de fevereiro de 1916, em

virtude do auto lavrado pelo 3º escriptuario da referida repartição Manoel Nicanor Pereira, resolveu, por despacho de 18 do corrente, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar perempto.

N. 74—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 4, de 3 do corrente, em que o 2º escriptuario dessa delegacia Eugenio de Lucena Neiva pede pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito, por ter sido mandado servir na Delegacia na Parahyba, resolveu, por despacho de 21, que, tendo ficado sem effeito a ordem que o mandou servir na referida delegacia, não ha o que deferir sobre o seu pedido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de janeiro de 1918

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 28—Remetendo-vos o incluso officio do presidente da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional, solicito-vos informeis sobre o pedido feito no mesmo officio da cessão de um compartimento dessa repartição para o funcionamento da referida caixa.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 5—A fim de informardes, remetto-vos o incluso radio do inspector da Alfandega desse Estado sob n. 122, de 21 do expirante mez, em que aquella inspectoria consulta si deve continuar o regimen estabelecido pelo decreto n. 6.965, de 29 de maio de 1908, relativamente ao posto fiscal de Japará.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 7—Remetto-vos o incluso telegramma do inspector interino da Alfandega desse Estado, de 9 deste mez, a fim de que ao mesmo seja junta cópia autentica do acto do Sr. ministro da Fazenda mandando suspender os effeitos da ordem n. 248, de 12 de dezembro, a que se refere o alludido telegramma.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 9—A fim de informardes, remetto-vos a inclusa petição, em que Manoel Séllos & Irmãos pedem ao Sr. ministro da Fazenda avocar o processo contra elles instaurado pelo collecter das rendas federaes em Mahinassu, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 9—A fim de ser ouvida a Alfandega do Rio Grande, remetto-vos o presente processo, em que Thomaz de Aquino Ribeiro recorre do acto da inspectoria da mesma alfandega que obrizon ao recolhimento da importância de 2133800, proveniente de divergencias de mercadorias constantes do despacho n. 513, de 11 de janeiro do anno findo.

N. 10—Solicito vossas ordens no sentido de ser enviado a esta directoria o officio n. 1.459, de 26 de outubro do anno passado, da Companhia Francaisa du Port de Rio Grande do Sul, que deixou de acompanhar o officio da Alfandega do Rio Grande n. 43, de 5 de novembro seguinte, encaminhado com o dessa delegacia n. 9, de 2 do expirante mez.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 14—Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o officio da Directoria do Gabinete n. 3, desta data, deslignei do serviço desta directoria o 4º escriptuario dessa delegacia Hippolyto Ramos de Freitas, marcando-lhe o prazo de 15 dias para apresentar-se a essa repartição.

Portarias

N. 11—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao Sr. collecter das rendas federaes em Campos, Es-

tado do Rio de Janeiro, que remetta a esta directoria o processo de infração do regulamento de imposto de consumo, instaurado contra a Société des Suceries Brésiliennes, que lhe foi enviado com a ordem da directoria do Gabinete n. 92, de 14 de novembro do anno passado.

N. 10—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao Sr. collecter das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que remetta a esta directoria o processo que originou a multa cuja restituição solicitaram Brandão & Comp. em petição de 29 de dezembro passado.

N. 2—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collecter das rendas federaes em Valença, Estado do Rio de Janeiro, os inclusos processos de Francisco de Assis Farias e Pentagna, Sobrinho & Comp., encaminhados com seu officio n. 128, de 4 de setembro ultimo, para serem lavrados os competentes terminos de perempção.

Directoria da Despesa Publica

Directoria da Despesa Publica—N. 21—Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918.

O director da Despesa Publica, ao passar o exercicio do cargo que vem occupando, desde 21 de dezembro de 1913, por determinação do Governo, visto haver sido julgado em estado de invalidez na inspecção de saúde a que foi submettido, aproveita a oportunidade para agradecer a todos os funcionarios da directoria o auxilio dedicado que lhe prestaram durante esse tempo.

Julgando prestar um serviço aos seus collegas, na hora da retirada, afirma-lhes, sem receio de errar, que qualquer um poderá vir a occupar os mesmos logares superiores que tem exercido, sem nunca havel-os pretendido, nem directa nem indirectamente, bastando, para isso, que façam do seu emprego um sacerdocio e não um logar do passa tempo.

Assim, por meio de uma assiduidade ininterupta, nunca entrando depois da hora nem sabindo antes della: com uma dedicação constante; applicação indispensavel; acurado estudo dos processos e das leis; firmeza de opinião e de caracter; independencia de acção; lealdade e actividade; obediencia respeitosa e digna aos superiores; urbanidade com o publico; respeito mutuo entre os companheiros; ausencia systematica nos logares de jogo e de bebidas; permanencia junto ao lar domestico nas horas do repouso; honestidade a todo transe, e, sobretudo, temencia a Deus,—eis o segredo que leva qualquer funcionario aos mais elevados postos e á estima publica dos seus concidadãos.

Observados esses predicados por todos os funcionarios da Republica, com verdadeiro e leal amor a Patria, o nivel moral de cada Repartição, nos diversos Ministerios, se elevará a um expoente tal, que constituirá a força occulta que ha de vencer todas as difficuldades, em beneficio da collectividade. São felizes! — *Juvito Eloy*.

Requerimento despachado

Dia 28 de janeiro de 1918

D. Ondina Gomes Pinto e outros, montepio. — Completem o sello dos documentos de fls. 2, 3 a 5, 20 e 27.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1918

José Martins de Souza.—Sim, sob recibo. Silva Verissimo & Comp.—A 2ª Sub-directoria.

A. Álvaro Alves Pinheiro. — Idem.

Emílio Gammaro & Comp. — Dê-se a baixa, junto-se a certidão cancelada e volte o processo.

Barros Tendler. — Idem, idem.

Emoing & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Gomes & Almeida. — Inscrevam-se.

Genaro Dias. — Restitua-se a quantia de 363, de acordo com o parecer.

Zilekar Ferreira Penna. — Restitua-se a quantia de 905, levando-se a despesa á «Receita a annullar».

Nestor Botelho Damasio. — Restitua-se a importância de 119\$972, de acordo com o parecer, levando-se a despesa á «Receita a annullar». Faça-se na verba do sello lançada no título a devida nota, annullando a mesma verba.

Manoel Santos. — Annulla-se o debito mencionado no parecer. Junto-se a certidão cancelada e volte o processo.

João Imperio. — Averbe-se a multa sob o valor locativo de 72\$8, neste exercício.

Francisco Duarte Silva. — Averbe-se a multa.

Luiz Marques e Irmão. — Averbe-se a multa sob o valor locativo de 72\$900.

Maria Jesus Pevide. — Legalize a assignatura da petição.

Marcionilla Simões Motta. — Transfira-se. Impunha á vendedora a multa de 2\$8, nos termos do parecer.

Antonio Monteiro. — Revalide o sello da petição.

José Lopes. — Inscreva-se na forma do parecer.

Carolino Augusto Machado. — Satisfaga a exigência.

Miranda & Comp. — Transfira-se.

Palmyra Costa Mesquita. — Idem.

Cândido Nogueira & Comp. — Idem.

Augusto José Castro. — Idem.

Companhia America Fabril. — Idem.

José Coronas. — Idem.

Vicente Macedo. — Altere-se a classificação de acordo com o parecer.

Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos da Brazil. — De acordo com o parecer, indeferido.

Candida G. Romeu Valle. — Indeferido, por ser procedente a divida.

Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos da Brazil. — Mediante recibó, entregue-se.

José Marques. — Junto a licença municipal.

Rosa Mathias Fernandes. — Dirija-se, querendo, á Inspectoria de Exgotos.

Custodio Coelho & Comp. — Tendo em vista o disposto no art. 40, paragrapho unico, 4ª parte do regulamento anexo ao decreto numero 3.412, de 27 de fevereiro de 1904, nao podem ser attendidos.

A. C. Pereira. — Faça-se a alteração proposta. Junto-se a certidão substituída e volte o processo.

José Gonçalves. — Rectifique-se.

Amadeo Marques. — Mantenho o lançamento.

Adriano Brito & Comp. — Archive-se.

José Pires. — Complete o sello do documento do fls. 3.

João D. M. Peres. — Archive-se.

Salvador de Lucas. — Redusa-se a 1:440\$ o valor locativo.

Antonio Martins Modelos. — Mantenho o despacho de 17 deste mez.

Cypriana das Dores Castro. — Redusa-se o valor locativo a 1:500\$, de acordo com o art. 12 paragrapho unico do decreto numero 41.521, de 10 de março de 1913, para vigorar no segundo anno do biennio.

Antonio Augusto Souza e outros. — Complete o sello do documento do fls. 3 a 17.

Joachim Annibal Souza. — Indeferido, por ser procedente a divida.

Adelio Vieira Neves. — Altere-se a classificação para carpinteiro, neste exercício.

Hermes S. Portirio. — Façam-se a annotação e o cancelamento proposto. Juntem-se á certidão cancelada e volte o processo.

Bernardino Paiva & Comp. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

João Antonio Carvalho. — Satisfaga a exigência.

José Monteiro Rezendo. — Idem.

Redolpho Azevedo Coutinho. — Idem.

Antonio Pinto Mello Loureiro. — Annulla-se a divida de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo.

Theophilo Leite Ribeiro Faria. — Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de janeiro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 101—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando a petição de José Teixeira Machado em que pede gratificação adicional.

N. 102—Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, communicando que foram tomadas providencias no sentido de ser feita a remessa da collecção de leis, de decisões e de leis orçamentarias requisitada no officio n. 3.

N. 103—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, enviando as resoluções nominadas dos operarios que se utilizam de passas.

Requerimentos despachados

Boaventura Pereira da Silva. — Indeferido.

Cacilia Couto Mello. — Idem.

Antonio Ribeiro. — Idem.

Luciano dos Santos Cardoso. — Admittido.

Francisco Fausto de Avila. — Readmittido como obreiro.

J. L. Costa. — A' Secção Central.

Antonio Lazzarini. — A' Secção de Artes para examinar o supplicante e informar.

Antonio Marques Bernardo. — Sim, em termos.

Hermenegildo Ferreira Vianna. — Informe a Secção de Artes.

Armando Augusto do Amaral. — A' Secção de Artes para examinar o supplicante e informar.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Admittimento ao do dia 25 de janeiro de 1918

Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 85—Permittendo cópia do relatório apresentado pelo fiscal junto á companhia de seguros Hansa.

N. 86—Propondo a cassação do decreto numero 8.423, de 30 de novembro de 1917, que concedeu autorização á sociedade Vera Cruz.

Dia 26

Ao liquidante da sociedade A Mutualidade Geral:

N. 87—Notificando a apresentar a prova de que não existe em juizo qualquer acção contra essa sociedade.

—Ao secretario da British Chamber of Commerce in Brazil:

N. 88—Communicando, em resposta á carta de 24 do corrente, que poderá encontrar na Imprensa Nacional os decretos n. 3.072, de 1903; 7.731, de 1.939, e 12.380, de 1917.

Dia 28

Ao fiscal de seguros major Luiz Avé Precht:

N. 89—Dando conhecimento da designação feita para assistir ao sorteio que a Mundial deve realizar na sua sede, á avenida Central n. 133.

— Aos directores da companhia de seguros A Mundial:

N. 90—Communicando ter designado o fiscal de seguros major Luiz Avé Precht para assistir ao sorteio que essa sociedade deve realizar amanhã.

— Aos representantes da North British and Mercantile Insurance Company:

N. 91—Requisitando, dentro do prazo de cinco dias, a resposta ao officio n. 420, de 21 de junho de 1913, sob as penas do art. 65 do decreto n. 3.002, de 1903.

— Aos directores da companhia de seguros A Alliança da Bahia:

N. 92—Requisitando, dentro do prazo de 10 dias, uma resposta ao questionario anexo sobre os premios e o imposto em 1917.

— Ao delegado regional na 4ª circumscripção:

N. 93—Remettendo cópia do officio anterior e recommendando fazer ver á companhia que é imprescindivel a resposta de acordo com o questionario.

Dia 29

Ao Dr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 94—Communicando que o Dr. Leopoldo de Gouvea se acha ausente desta repartição, em commissão do gabinete do Ministerio da Fazenda, como auxiliar do Governo junto ao Brasilianische Bank.

— Ao delegado regional na 6ª circumscripção:

N. 95—Remettendo o officio n. 13, de 16 do corrente, afim de providenciar de acordo com as informações.

— Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 96—Solicitando providencias no sentido de ser fornecida uma passagem, com direito a leito e a despacho de bagagem, desta Capital a Poços de Caldas, ao fiscal de seguros Dr. David Campista Junior, que vai em commissão desta repartição.

Requerimento despachado

Companhia de seguros Brasil. — Sciencie, archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 do mez findo:

Foi exonerado o capitão-tenente Augusto Pacheco Alves de Araújo do cargo de comandante do aviso-pharoleiro tenente Mario Alves, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O 1º tenente Amaury Sa Idock de Freitas para exercer, interinamente, o cargo de comandante do aviso pharoleiro tenente Mario Alves;

O 1º tenente Raul Lobato Ayres para exercer, interinamente, o cargo de immediato da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Pará.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1918

Sr. capitão-tenente Augusto Pacheco Alves de Araújo.

N. 511—Tendo resolvido designar-vos para auxiliar o serviço da Directoria de Pharões da Superintendencia de Navegação, assim vos de-claro para os devidos effeitos.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 510—Declaro-vos, para os devidos effeitos, haver resolvido estabelecer com a lotação de 31 alumnos a escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Amazonas e conservas.

chadas as dos Estados de Matto Grosso, Piahy e Espirito Santo.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 512.—Para os devidos effectos, declaro-vos haver resolvido restabelecer com a lotação de 39 alumnos a escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Amazonas e conservar fechadas as dos Estados de Matto Grosso, Piahy e Espirito Santo.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para ser tomado na consideração que merecer, o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil João Ribeiro da Silva (aviso n. 57).

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 1:152\$379 ao major Contancio Deschamps Cavalcante (aviso n. 54):

De 130\$ ao 1º tenente Julio Rodrigues da Motta Teixeira (aviso n. 55):

De 30\$200, á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Bresil (aviso n. 56):

De 71\$230 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (aviso n. 58).

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina de 410\$ ao coronel Dr. Agripino Ribeiro Pontes (aviso n. 53).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que é autorizado o commandante da Escola Militar a considerar aspirantes a official os alumnos da mesma escola que concluirem o curso a 1 de fevereiro vindouro, em vista da antecipação no encerramento dos respectivos trabalhos lectivos e conforme pediu em officio de 18 do corrente;

Que é nomeado chefe do gabinete do director de engenharia o tenente-coronel Raymundo Arthur de Vasconcellos;

Que o general de divisão Ignacio de Alencastro Guimarães deverá continuar addido ao mesmo departamento, por ter sido promovido;

Que são exonerados o tenente-coronel Raymundo Arthur de Vasconcellos e o capitão João Augusto Cesar da Silva, este do logar de adjunto e aquelle do de chefe, do serviço de Estado Maior do Quartel-General da 4ª região militar.

Enviando, para a devida publicação em boletim do Exercito, dos projectos, approvados, de instrucções para o serviço da revista «O Tiro de Guerra» e para o serviço interno da directoria geral do Tiro de Guerra.

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1918

Dr. Agostinho Cajaty, capitão medico, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Dia 31

D. Adelaide de Sant'Anna Mello, viuva do 2º tenente Hermenegildo Pessoa de Mello, pedindo matricular seu filho Osmar Pessoa de Mello no Collegio Militar do Rio de Janeiro na classe dos gratuitos. — Satisfaca as exigencias do commando do mesmo collegio.

Joaquim José Baptista, voluntario da Patria, pedindo que lhe seja passado titulo de divida de soldo vitalicio. — Passe-se o titulo.

Tancredo de Mello Carvalho, 2º tenente, e Manoel Gonzaga, pedindo pagamento a que se julgam com direito. — Expeçam-se titulos de divida.

D. Lydia Pennaforte Magno da Silva, viuva do capitão honorario Guilherme Magno da Silva, pedindo matricula para seu filho Carlos Magno da Silva como alumno gratuito no Collegio Militar de Barbacena. — Indeferido, em vista da informação do director do mesmo collegio.

Oswaldo Joaquim Tristão, pedindo ser nomeado enfermeiro do Hospital Militar do Exercito. — Indeferido.

Eduino Candido de Queiroz, soldado, pedindo sua baixa do Exercito. — Indeferido.

Paulo Medeiros, pedindo completar o seu tempo de serviço de praça. — Indeferido.

Antonio Vieira, ex-praça, pedindo que seja passado por escripto o que consta dos seus assentamentos. — Requeira por partes.

Julio José do Valle, sargento amannense, pedindo passagens. — Concedo para desconto dentro deste anno.

Honorio José Vianna, conductor do trem de 2ª classe, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Waldemar Ramos Chaves, ex-cornoteiro, pedindo que lhe seja fornecida a sua caderneta de reservista. — Entregue-se a caderneta.

Archimedes de Oliveira e Cruz, 2º sargento, pedindo servir como adjunto de pharmacia. — Indeferido.

Francisco Pinto Seidl, secretario da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, pedindo que sejam transcriptos em seus assentamentos os trechos elogiosos contidos nos avisos numeros 358, de 12 de agosto, e 426, de 26 de dezembro, ambos de 1916, e 517, de 4 de outubro de 1917. — Como pede.

Carlos de Souza Daltro, hoje Carlos Daltro, pedindo substituição de uma certidão dos seus assentamentos pela caderneta de reservista. — Indeferido.

Rosalina R. Cardoso, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Frederico Carlos de Campos Nunes, pedindo attestado do seu tempo de serviço no batalhão de engenheiros. — Declare o fim.

Eduardo de Souza Cypriano, pedindo ser matriculado na escola de veterinarios. — Indeferido.

Dr. Garcia Dias d'Avila Pires, auditor de Guerra, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Armando Sarmento Morrot, soldado, pedindo ser admittido como ouvinte na Escola de Veterinaria. — Indeferido.

Paulino Christovão, ex-sargento, pedindo a sua excusa. — Entregue-se a excusa.

João Lopes da Silva Costa, alferes voluntario, pedindo receber pela Directoria de Contabilidade da Guerra o seu soldo de voluntario. — Deferido, depois de ser remettida pela collectoria de Campos a competente guia.

Maria do Pillar Thomé, viuva do 1º sargento Manoel José Thomé, pedindo pagamento de vencimentos a que tinha direito o seu fallecido marido. — Pague-se pelo 4º regimento de infantaria.

Oswaldo Nunes dos Santos, 2º tenente, pedindo permissão para prestar exame. — Indeferido, em vista das disposições regulamentares.

Hildeberto de Albuquerque, 2º tenente, pedindo continuar o curso de engenharia. — Indeferido.

Luiz Augusto da Trindade Jobim, capitão, pedindo prestar exame da arma de infantaria. — A 5ª região para attender.

Commissão de promoções

ACTA DA 3ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO.

Aos vinte e dous dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezoito presentes na sala da commissão de promoções, no Departamento

Central, o presidente da commissão de promoções do Exercito, Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os Srs. generaes: de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro e de brigada: Augusto Maria Sisson, Augusto Tasso Fragoso, Alberto Cardoso de Aguiar e o coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi submettida a discussão e ninguém pedindo a palavra foi a mesma submettida a votação e approvada por unanimidade.

O expediente constou da leitura do aviso n. 20, de 18 do corrente, do Sr. marechal ministro da Guerra e dirigido ao Sr. general de divisão presidente da Commissão de Promoções, communicando a nomeação dos Srs. generaes de brigada Cypriano da Costa Ferreira, Augusto Tasso Fragoso e Alberto Cardoso de Aguiar para membros da mesma commissão.

Em seguida prestaram o compromisso regulamentar os dous ultimos, deixando de o fazer o Sr. general Cypriano por não se achar presente.

Resolvendo sobre o officio do Sr. general chefe do departamen'o do pessoal da guerra, dirigido ao Sr. ministro da Guerra e por este á Commissão de Promoções, o Sr. general presidente desta commissão designou o Sr. general de brigada Alberto Cardoso de Aguiar para estudar e dar parecer sobre o assumpto do referido officio que acompanhou as relações organizadas pelas divisões das diversas armas e referentes aos officiaes comprehendidos na lei n. 3.178, de 30 de outubro do 1916.

Em seguida a commissão tomando conhecimento das vagas existentes nas armas de infantaria, cavallaria, artilharia e engenharia e no corpo de intendentes, procedeu-se e apurou-se a votação dos officiaes que devem concorrer ao segundo escrutinio nas vagas de merecimento, afim de serem organizadas as respectivas listas.

Pelo Sr. general presidente foram nomeadas as seguintes sub-commissões: general de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro e de brigadas Augusto Tasso Fragoso e Alberto Cardoso de Aguiar, para estudarem as fés do officio dos officiaes votados das armas de infantaria, engenharia e do corpo de intendentes; Srs. generaes de brigada Augusto Maria Sisson, Augusto Tasso Fragoso e Alberto Cardoso de Aguiar, para estudarem as fés de officio dos officiaes votados das armas de cavallaria e artilharia.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encorrou a sessão, lavrando eu, coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, esta acta, que vai assignada por todos os Sr. generaes presentes. — General, Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro. — Antonio Netto de Oliveira Silva Faro. — Augusto Maria Sisson. — Augusto Tasso Fragoso. — Alberto Cardoso de Aguiar. Confere. Odilio Bacellar Randolpho de Mello, coronel secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

Expediente de 31 de janeiro de 1918

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas gratificações addicionaes aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 10 % a partir de 1 de abril de 1911, ao

guarda-chaves da 2ª divisão João Esteves de Araújo (aviso n. 97);

De 10 % a partir de 1 de abril de 1911, ao guarda-cancellia da 5ª divisão Antonio Alves (aviso n. 98);

De 10 % a partir de 1 de abril de 1911, ao guarda-chaves da 2ª divisão Miguel Ferreira Lourenço (aviso n. 99);

De 10 % a partir de 4 de setembro de 1912, ao trabalhador da 5ª divisão Augusto Herthel (aviso n. 100).

— Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 423, de 29 de outubro do anno proximo passado, com o qual me transmitistes, por cópia, dous pareceres de funcionarios do Lloyd Brasileiro, acerca dos dados que vos foram presentes com o meu aviso n. 210, de 20 de setembro do mesmo anno, relativamente á receita liquida, em 1916, dos quatro vapores da Companhia Nacional de Navegação Costeira, requisitados pelo Governo, e que estiveram incorporados áquella empresa, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, as informações prestadas em officio n. 630, de 15 de dezembro ult mo, pela Inspectoria Federal de Vição Marítima e Fluvial, sobre as quaes foi ouvido o Sr. consultor Geral da Republica, que proferiu o parecer constante do seu officio n. 11, de 21 deste mez, igualmente junto por cópia (aviso n. 19).

Requerimento despachado

José Maria de Assis, agente do 5ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo reconsideração do acto de sua exoneração. — Não ha o que deferir por parte deste ministério

Estrada de Ferro Central do Brasil

Expediente de 31 de janeiro de 1918

Ao Ministerio da Vição e Obras Publicas foram enviadas as seguintes contas, para serem pagas no Thesouro Nacional:

Officio n. 24 — Moniz & Comp., réis 413\$600; Granado & Comp., 881\$700; Imprensa Official do Estado de Minas Geraes, 70\$; Moreno Borlido & Comp., 70\$; Benllingrodt & Meyer, 862\$500; Gonçalves Castro & Comp., 992\$016; P. Martins Costa & Comp., 132\$; Joaquim Coelho Netto, 60\$; Alvaro Pinto Lobo, 179\$; Amadeu Macedo & Comp., réis 1:114\$750.

Officio n. 25 — David & Comp., 99\$900; G. Laport & Comp., 1:203\$700; C. Fermentli & Comp., 1:090\$734; Companhia Mineira de Electricidade, 2:503\$; Silva & Torres, 416\$; Camara Municipal de Caçapava, 418\$880; Carlos Alberto Nunes Leal, 80\$; Lannes & Comp., 159\$200; Camara Municipal de Barbacena, 1:847\$520; Drs. João da Cunha Lima e Mario Milward, 1:000\$000.

Officio n. 26 — Des. Luiz de Paula e Oswaldo Milward, 4:000\$; Dr. Zoroastro Vianna Passos, 1:300\$; Francisco Thomaz da Silva, 224\$; José Ignacio de Almeida, 500\$; José Manoel Monteiro, 1:200\$; Camara Municipal de Juiz de Fora, 461\$610; José Verdussen, 10:367\$700; Hospital Nossa Senhora d'Ajuda de Caçapava, 35\$; Arinelli & Paciello, 240\$; J. M. Monteiro de Campos, 11\$000.

Officio n. 27 — Nestor Martins Baslos, 33\$500; F. P. Braga & Comp., 16\$; 1:240\$, 165\$, 240\$, 376\$, 162\$500, 1:800\$, 600\$, 1:750\$ e 450\$; Placido Teixeira, 1:957\$500, 1:890\$, 1:980\$, 1:681\$500, 405\$, 675\$, 1:380\$ e réis 47:385\$910; Companhia de Madeiras

Nacionais, 119\$953, 38\$850, 10\$878, 38\$880, 1:168\$245, 444\$, 1:263\$920, 2:930\$, 118\$200, 23\$520, 32\$900, 466\$200, e 444\$; Companhia de Transportes e Carruagens, 75\$, 45\$, 30\$ e 45\$000.

Despachos da directoria

Agenor Miguel. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Arthur Mattos Martins. — Concedo 60 dias, com ordenado.

Augusto Cesar de Carvalho Menezes. — Concedo 50 dias, com dous terços da diaria.

Argôo Ferraz Costa Maia. — Aceito a fiadora.

Antonio Rodrigues. — Concedo 30 dias, com abonô integral da diaria.

Antonio Gomes. — Dirija-se ao Exmo. Sr. ministro da Vição.

Bemfica Gabril, Calilo Alves de Souza, Candido Ribeiro Teixeira e Domingos Neiva Bandeira. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Delphino de Oliveira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Francisco Leopoldino e Gumercindo Pereira do Valle. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Joaquim de Oliveira, José Miguel da Fonseca, José Luiz da Rocha, Laurentino Quintas e Marcellino Gonçalves. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Manoel Joaquim Cardoso e Francisco Thaumaturgo de Faria. — Certifique-se que tem direito a receber somente 343:000\$000.

Sabino de Souza Barbosa, Victor Luiz Tardy e Waldemar Vieira dos Santos. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

RECTIFICAÇÃO DE NOME

O nome do porteiro da extincta Commissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense a que se refere a portaria de 19 de janeiro do corrente anno é José Francisco Duarte e não José Duarte, como foi publicado.

Expediente de 31 de janeiro de 1918

Ordenou-se á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes providenciar para que se apresente ao Ministerio da Fazenda o auxiliar tecnico, addido, da Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, engenheiro Eusebio Naylor (aviso n. 21).

Dou-se conhecimento dessa autorização ao Ministerio da Fazenda (aviso n. 23).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 29 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, as inclusas contas nas importancias de 10\$953 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 81\$ a Rodrigo Vianna, 43\$200 a Cardoso & Fumo, 1:423\$940 a Fontes Garcia & Comp., 40\$ a Jeronymo de Almeida Costa e 1:00\$ a Pedro Cerqueira d'Alambary Luz, provenientes de fornecimentos feitos, durante o anno findo, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa no total de 1:753\$199, deverá correr por conta da sub-consignação «Material necessário aos serviços», título «Con-

servação dos enranamentos conductores, etc., da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 669).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas nas importancias de 16\$250 a Fontes Garcia & Comp. e 936\$ a Soares Lavrador & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, durante o anno proximo findo, para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa no total de 932\$250 deverá correr por conta da sub-consignação «Material necessário aos serviços», título «Vigilância do mananciaes e conservação das obras de captação nas serras do Commercio e adjacentes, da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 661).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas nas importancias de 120\$ a A. A. de Queiroz, 7\$200 a Fontes Garcia & Comp., e 67\$ a Borlido Maia & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, durante o anno de 1917, para os serviços da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, á cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa no total de 194\$200, deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material», título «Tráfego e Movimento», Estrada de Ferro Rio d'Ouro, — da verba 8ª, artigo 74, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 662).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 3:00\$, proveniente de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a autorização constante do aviso n. 232 deste ministerio, de 12 de novembro proximo passado, junto por cópia.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o título «Districtos telegraphicos», — verba 3ª, art. 74, da lei orçamentaria do exercicio de 1917, se destina a ferramentas,apparellhos e o necessario ao consumo (aviso n. 664).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias de 8:400\$ a Virgilio Machado, de 1:348\$200 a Cicero de Figueiredo e de 3:393\$600 a M. Lopes da Silva, em que importam as inclusas contas relacionadas e provenientes de fornecimentos feitos, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo a despesa, no total de 13:141\$800, no credito aberto pelo decreto n. 11.917, de 26 de janeiro de 1916.

O presente pagamento é o a que se refere o Tribunal de Contas em officio n. 26, de 23 do corrente (aviso n. 663).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias de 9:935\$760 a Hime & Comp., de 28\$100 a Arnaldo Braga & Comp., de 141\$600 a Luiz do Macedo, de 23\$750 a Lemos & Monteiro, de 60\$ a Oscar Taves & Comp. e de 1:623\$400 a Christovão Fernandes & Comp., em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno passado.

A despesa, no total de 11:844\$610, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.917, de 26 de janeiro de 1916 (aviso n. 666).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a M. Lopes da Silva, a quantia de 2:872\$800 em que importa a inclusa conta de fornecimento feito no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.917, de 26 de janeiro de 1916 (aviso n. 667).

Tenho a honra de vos devolver o incluso processo relativo á aquisição de um terreno sito á rua Coronel Rangel, n. 54, per-

tenente a Manoel Alves da Fonseca e Silva e sua mulher, satisfeitas as exigências a que se refere o vosso aviso n. 478, de 11 de dezembro do anno passado (aviso n. 668).

Dia 30

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias de 312\$130 a Laport, Irmão & Comp., de 1:262\$010 a Borlido Maia & Comp., de 7:624\$200 a J. L. Costa & Comp., de 10:970\$300 a Christovão Fernandes & Comp., de 11:607\$660 a Hime & Comp., de 3:824\$ a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power, Company, e de 3:744\$867 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em que importam as inclusas contas relacionadas, provenientes de consumo de energia electrica, luz electrica e fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno passado.

A despesa, no total de 39:375\$497, deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 74, da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 669).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas nas importancias de 110\$ a J. L. Costa & Comp., 60\$ a A. A. de Queiroz, 30\$ a Fontes Garcia & Comp., 200\$ a N. Veron & Comp., e 24\$ a Rodrigo Vianna, provenientes de fornecimentos feitos, durante o anno de 1917, para os serviços da Estrada de Ferro Rio do Ouro a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 424\$, deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material», titulo, Estrada de Ferro Rio do Ouro, almoxarifado, da verba 8ª, art. 74, da lei n. 3.232, de 3 de janeiro de 1917 (aviso n. 673).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas nas importancias de 37\$600 a J. L. Costa & Comp., 13\$600 a Borlido Maia & Comp., 18\$ a Fontes Garcia & Comp. e 49\$010 a Elviro Telles de Menezes, provenientes de fornecimentos, durante o anno findo, á Estrada de Ferro Rio do Ouro, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 120\$240, deverá correr por conta da consignação «Material», titulo — Estrada de Ferro Rio do Ouro — Escripatorio, Central — Expediente, mobiliario, publicações e despesas miudas — da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 3 de janeiro de 1917 (aviso n. 676).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas nas importancias de 3\$600 a Oscar Taves & Comp., 3:324\$700 a Borlido Maia & Comp., 646\$500 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 27\$900 a J. L. Costa & Comp.; 2:483\$400 a M. Costa, 40\$100 a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, 9\$600 a Christovão Fernandes & Comp., 1:024\$900 a F. R. Moreira & Comp., 1:980\$ a Porphirio Gonçalves, 1:053\$ a J. Feital, 100\$ a Estevão F. de Magalhães, 180\$ a Francisco Leal & Comp., 470\$ a José Borges Leal, 2:582\$ a João Turino, 984\$ a L. B. de Almeida & Comp., 3:839\$300 a Manoel Guerra de Moraes, 126\$ a Rodrigo Vianna e 300\$ a The Caloric Company, provenientes de fornecimentos feitos, durante o anno findo, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 19:577\$3 deverá correr por conta da consignação «Pessoal e Material», titulo — Revisão da rede — Novas canalizações, etc., da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 3 de janeiro de 1917 (aviso n. 677).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia Nacional de Navegação Costeira, cessionaria do contracto

para o serviço de navegação costeira a quantia de 80:000\$, proveniente das viagens contractuadas realizadas no mez de novembro proximo passado, conforme os documentos juntos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Manaus» — verba 4ª, art. 74 da lei do orçamento do exercicio de 1917 (aviso n. 678).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Cardinale & Comp., a quantia de 153\$500, em que importa a inclusa conta do fornecimento feito á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, no anno passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material» — artigos do expediente e escriptorio, etc. — da verba 2ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 679).

Segunda secção

Expediente de 30 de janeiro de 1918

A directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, foram remetidos os processos de montepio de D. Thereza Maria Magdalena, (officio n. 60); D. Josepha Neves Pisani, (officio n. 61) e D. Margarida de Oliveira Cooks (officio n. 62), e o requerimento de José Maria Monteiro, pedindo para continuar a contribuir para o montepio, (officio n. 66).

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1918

Julia Teixeira de Carvalho, viuva de Francisco Loureiro de Carvalho, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio. — Apresente a certidão do nascimento de Edgard.

Maria Chaves Moreira e outros, viuva e filhos de Manoel Hippolyto Moreira, ex-thesoureiro da administração dos Correios de São Paulo, idem. — Para regularidade do processo e boa ordem do serviço, aguarda esta Directoria a apresentação da certidão do nascimento de Antonio para, em conjunto, conferir a pensão do montepio.

Dora e Olga Moniz Freire, irmãs solteiras do finado contribuinte, José de Mello Carvalho Moniz Freire Junior, engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem. — Apresentem as certidões de nascimento do contribuinte e casamento de suas irmãs Izilda e Ilma e proveem que eram as unicas solteiras na data do obito do funcionario.

Lourença Gonçalves Pedreira, viuva de Antonio da Silva Pedreira, conductor de trem de 1ª classe, aposentada, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo revisão do seu processo de montepio, afim de lhe ser concedida maior pensão. — Mantenho, pelos mesmos fundamentos, o anterior despacho de indeferimento.

Aristides Vieira Machado e Raul Fernandes, auxiliares technicos da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, pedindo para serem admitidos como contribuintes do montepio. — Indeferido de accordo com a informação da Inspeccão de que os requerentes eram, em agosto de 1911, quando foi restabelecido o montepio dos empregados diaristas da extincta Comissão Fiscal do Porto desta Capital.

Zulmira Elisa Hesketh da Silva, pedindo a pensão do montepio, como viuva de João Gonçalves da Silva, contador da Administração dos Correios do Maranhão. — Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portaria de 30 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para trata-

mento de saude, a empregados da Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, em prorogação, com ordenado, a Edgard de Miranda, inspector de 1ª classe;

De tres mezes, com metade da diaria, a Olívio Carvalho Rego, guarda-fios.

Expediente de 30 de janeiro de 1918

Foi mantido a inspeccão de saude, de accordo com a informação da directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil e na conformidade do paragrafo unico do n. VI do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, o conferente do 2ª classe dessa estrada Jacintho Ribeiro de Faria (officio n. 83).

— Restituiram-se á Directoria Geral dos Correios os processos «S. Paulo 81—915» e «Agencias 54 S—915», conforme solicitou (officio n. 84).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 29 do corrente, foi nomeado o cidadão Carlos Andréa, para o cargo de carteiro da agencia do Correo de 2ª classe (Realengo), no Districto Federal, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1918

Arthur Teixeira Chaves, carteiro de 2ª classe, pedindo consignar 10\$, durante 14 mezes, a A. P. L. Barradas. — Deferido.

João Gualberto Cernach, agente do Correo de Jardinopolis, no Estado de São Paulo, pedindo 60 dias de licença, em prorogação, de accordo com o art. 475 do regulamento, para tratar de negocios de seu particular interesse. — Como pede.

Octacilio Ferreira, amanuense da agencia especial do Correo de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando 60 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo, nos termos da lei.

Moysés Martins Cardoso, conductor de malas da linha «do Joazeiro a Piraporas», subordinada á Administração dos Correios da Bahia, solicitando 38 dias de licença, para os effeitos de justificação das faltas dadas ao serviço, por molestia, no periodo de 13 de outubro a 19 de novembro ultimos. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Expediente de 30 de janeiro de 1918

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Incluso vos remetto, devidamente apostillado, o titulo, por certidão, do inspector addido desse serviço, Lindolpho Baptista de Azevedo (officio n. 174).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foram declarados addidos, nos termos da vigente lei orçamentaria, os seguintes funcionarios do extincto Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Mantega:

Dr. Plácido Modesto de Mello, inspector geral do fabrico da manteiga;
Edmundo Viveiros Coqueiro, porteiro-contínuo (officio n. 175).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 10 do corrente, foram declarados addidos, nos termos da vigente lei organica, os seguintes funcionarios do extinto Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Manteiga:

Dr. Plácido Modesto de Mello, inspector geral do fabrico da manteiga;

Edmundo Viveiros Coqueiro, porteiro-contínuo (officio n. 176).

Dia 31

Exmo. Sr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro:

Tendo chegado ao meu conhecimento, factos graves ocorridos na estação meteorologica situada em terrenos annexos ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, taes como furtos e destruição de instrumentos pertencentes á alludida estação, factos esses que foram levados ao conhecimento da autoridade policial, sem que, entretanto, fossem tomadas as devidas providencias, tenho a honra de levar estas occorrendias ao conhecimento de V. Ex., para que se digno de providenciar como for de justiça.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 32).

— Exmo. Sr. governador do Estado de Pernambuco:

Em solução ao telegramma de 11 de dezembro proximo findo, no qual V. Ex. pede a nomeação de dois candidatos para o Posto Meteorologico de Barreiros, tenho a honra de remetter, por cópia, a informação que sobre o assumpto prestei o director da Directoria de Meteorologia e Astronomia.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração (aviso n. 33).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 do corrente, foi nomeado o auxiliar de distribuição de plantas e sementes da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, João Brandão Dayrell, para exercer o cargo de terceiro official da referida repartição, sendo, por igual acto da mesma data, exonerado desse cargo, por ter accedido outro, o Sr. José da Rocha Leão (officio n. 179).

— Sr. Dr. primeiro procurador da Republica:

Relativamente ao objecto constante do vosso officio n. 28, de 18 do corrente, no qual são solicitadas informações que habilitem essa procuradoria a defender os interesses da União Federal, na acção contra ella proposta por Carlos Noronha, tenho a honra de communicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 22 do corrente, foi tornada sem effecto a de 15 de janeiro de 1917, que exonerou o referido funcionario do cargo de mestre de officinas de trabalhos de ferro da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, sendo, por igual acto da mesma data, declarado addido, na forma da lei (officio numero 177).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 do corrente, foi nomeado o auxiliar da distribuição de plantas e sementes dessa directoria, João Brandão Dayrell, para exercer o cargo de terceiro official dessa mesma directoria, sendo, por igual acto da mesma data, exonerado desse cargo, por ter accedido outro, o Sr. José da Rocha Leão (officio n. 178);

Inclusa vos remetto a portaria de 28 do corrente, concedendo tres mezes de licença, em prorogação, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao inspector agricola no Estado do Ceará, José Eurico Dias Martins (officio n. 183).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em solução ao vosso officio n. 41.505, de 8 de novembro ultimo, relativo ao fornecimento a essa sociedade de 200 palmas de cactus «Bourbank» em proveito do nosso consocio o coronel A. Level, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos effectos, que, de accordo com a informação prestada pelo director do Jardim Botânico, não existe naquella estabelecimento o referido espécimen para distribuição, porém apenas no arboretum, podendo, entretanto, por vosso intermedio, ser obtidas no Horto da Penha as alludidas mudas (officio n. 180).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso officio n. 782, de 19 de dezembro ultimo, solicitando autorização de passagem desta Capital á cidade de Bello Horizonte, bem como a diaria para o prazo de oito dias, em proveito do chefe de secção de meteorologia, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro vos autoriza a requisitar a alludida passagem, e bem assim fixou em 128 a diaria solicitada (officio n. 181).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Em solução ao vosso officio n. 270, de 31 de dezembro ultimo, no qual solicitastes ser autorizado a requisitar, em objecto de serviço publico, durante o exercicio actual, passagens e despachos de material de bagagens, constantes da relação que enviastes a esta secretaria de Estado, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro concedeu a autorização solicitada (officio n. 182).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Da ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao inspector agricola nesse Estado, José Eurico Dias Martins (officio n. 184).

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1918

Pelo Sr. ministro:

Domingos da Silva Guimarães, pedindo transporte gratuito para animaes.

— Indeferido, por falta de verba.

Julio Bueno da Costa Barbosa, idem, idem.

Arthur Nascimento, idem, idem.

Francisco de Paula Rodrigues, idem, idem.

José Antonio de Souza Junior, idem, idem.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 26 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que:

Por conta das verbas:

Vigesima — Empregados addidos — art. 96 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 5:925\$801, para attender ao pagamento dos vencimentos dos empregados addidos constantes da inclusa demonstração no 1º semestre do corrente anno (aviso n. 211).

Relação dos funcionarios addidos, a que se refere o aviso n. 211, desta data:

Laboratorio da Fiscalização da Manteiga:	
Chefe do Laboratorio, Dr. Mario Saraiva, no periodo de 1 a 10 de janeiro corrente, a 1:000\$ mensaes	322\$500
Ajudante, Luiz Affonso de Faria, em igual periodo a 600\$	193\$518
Auxiliar, Djalma Hasselmann, idem a 400\$	129\$032
Inspector geral, Plácido Modesto de Mello, de 1 de janeiro a 30 de junho, a 400\$	2:100\$600
Inspector, Arthur da Cunha Barros, de 1 a 10 de janeiro, a 300\$	96\$771
Inspector, Emilio Thaumien, idem, idem	96\$771
Escrepturario, Clovis de Abreu, de 4 de janeiro a 30 de junho, a 300\$	1:800\$000
Posto Zootechnico de Lagos:	
Ajudante de secção, Flaviano da Silveira Andrade, de 1 a 10 de janeiro, a 500\$000	161\$200
Ajudante de secção, Manoel Verissimo de Berredo, de 1 a 31 de janeiro, a 500\$	500\$000
Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:	
Ajudante de secção, Dr. José Hasselmann, de 1 a 10 de janeiro, a 700\$000	225\$806
Total	5:925\$801

Quarta — art. 96 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro corrente, seja distribuido, por telegramma, á Delegacia do Thesouro em Londres, logo que pelo Tribunal de Contas seja registrada a alludida distribuição, como solicitei no aviso n. 171, de 21 deste mez, o credito na importancia de 10:000\$, para attender a despesas da referida verba no corrente anno (aviso n. 246).

Seja paga a quantia 200\$ enquanto importa a inclusa folha de ajuda de custo, que resolvi conceder ao chefe de culturas, Oscar de Siqueira Vianna, por ter sido nomeado auxiliar agrônomo do Aprendizado Agricola de Barbacena (aviso n. 217).

Por intermedio da Collectoria Federal de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, seja paga a inclusa folha dos trabalhadores do Nucleo Colonial Visconde de Mauá, relativa ao mez de novembro

do anno proximo passado, na importancia de 150\$000 (aviso n. 248).

Seja paga a quantia de 770\$, em quanto importa a inclusa folha de gratificação a que fez jus no mez de dezembro ultimo o inspector agricola contractado, deste ministerio, Russel Henry Cook (aviso n. 249).

Seja paga a quantia de 300\$, em quanto importa a inclusa folha de ajuda de custo, que resolvi conceder ao chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica, André da Silveira Mello, por ter de seguir para o Estado do Espirito Santo (aviso n. 250).

Seja paga a quantia de 300\$, em quanto importa a inclusa folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao chefe de culturas Luiz Martins Teixeira, por ter sido designado para a Estação Geral de Experimentação de Escadas, no Estado de Pernambuco (aviso n. 251).

Seja paga a quantia de 1:200\$, em quanto importa a inclusa folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao 3º official desta Secretaria de Estado, Arnaldo Leopoldo Murinelly, por ter sido designado para servir de auxiliar do especialista que vae aos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul estudar os meios de desenvolver a pecuaria (aviso n. 252).

Seja paga a quantia de 300\$, em quanto importa a inclusa folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica, Alcides de Araujo Britto, por ter sido designado para servir no Estado do Piahy (aviso n. 253).

Seja paga a quantia de 450\$, em quanto importa a inclusa folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica, José Orestes Montero, por ter sido designado para servir no Estado de Goyaz (aviso n. 256).

— Ao delegado executivo da Produção Nacional:

Remettendo, de ordem do Sr. ministro, a lista das sementes, mudas de plantas, productos chimicos, animaes reproductores de raça, ferramentas, machinas aratorias e a bibliographia agricola, cuja aquisição nos Estados Unidos da America do Norte vae fazer o professor Carlos Moreira (officio numero 254).

Circular — Senhor:

De ordem do Sr. ministro e em additamento á circular n. 2.815, de 10 de novembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que fica sem effeito, em relação á firma Anglo-Brazilian Coaling Co., Limited, sucessora de Amaral, Sutherland & Comp., a prohibição de fazer fornecimento ao Governo, á vista das explicações dadas por aquella companhia ao Sr. ministro da Fazenda (officio n. 255).

Dia 28

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Tendo os funcionarios desse serviço Tertuliano Estanislão da Costa, Celso de Faria, Napoleão Smith e David Eulalio de Souza solicitado ao ministro da Fazenda que sejam sus-tados os descontos que estão soffrendo em seus vencimentos a titulo de alugueis das casas que occupam na ilha das Flores, peço-vos informeis si a residencia desses funcionarios naquella ilha é obrigatoria ou facultativa (officio n. 257).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digna de providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 166\$667, em quanto importa a inclusa folha de gratificação que compete ao porteiro desta secretaria do Estado, Arnaldo Alves Ferreira, visto ter sido, por acto do meu antecessor de 26 de novembro do anno proximo findo, relevada a pena de suspensão que lhe havia sido imposta no periodo de 21 de maio a 19 de junho de 1917 (aviso n. 258).

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas a quantia de 1:716\$ em quanto importam as inclusas folhas de diarias a que fizeram jus o director da Escola de Aprendizes Artifices naquello Estado, Joaquim Goulart de Andrade, o mestre da officina de marcenaria Manoel Cyrino de Sant'Anna e o inspector agricola Dr. Evandro Rocha, por terem estado fora da sede de seus trabalhos no Aprendizado Agricola do Satuba, de 21 de junho a 23 de agosto do anno proximo passado, em commissão de inquerito administrativo mandado proceder naquelle estabelecimento, distribuindo-se á alludida delegacia o necessario credito, por conta da verba 19ª «Eventuaes», art. 64 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 259).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Restituindo a V. Ex. a inclusa conta de S. Lara & Comp., na importancia de 326\$710, que acompanhou o officio n. 101, de 13 de dezembro ultimo, desse Tribunal, rogo a V. Ex. se digna de novamente submeter o assumpto á apreciação do mesmo, para que possa ser ordenado o pagamento da referida conta, classificada a despeza na consignação «Obras de conservação, etc.», titulo «Material» verba 12ª, art. 64 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 260).

Declaro a V. Ex., para os devidos effeitos, que este ministerio prorogou em 24 do corrente os contractos celebrados em 4 de junho de 1917 com os engenheiros Altino Castellar Leite e Abel Peixoto Meira, e em 13 de agosto do mesmo anno com o engenheiro José Fiuza da Rocha, para servirem: o primeiro e o terceiro, como geologos encarregados dos trabalhos de sondagem de carvão de pedra e petroleo nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná, e o segundo como geologo ajudante dos mesmos trabalhos, estando os alludidos contractos publicados no *Diario Official* desta data (aviso n. 261).

Dia 29

Sr. director da Despeza Publica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 16 do corrente, designar o lente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Alvaro de Sá Castro Menezes, para servir como seu secretario, nos termos do art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, percebendo, no desempenho dessa commissão e a partir daquella data, além do ordenado de seu cargo, a gratificação mensal de 1:500\$, de conformidade com a 1ª das observações da tabella de vencimentos que acompanha o dito regulamento (officio n. 262).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Tendo o Sr. ministro resolvido designar o Dr. Alvaro de Sá Castro Menezes, lente dessa escola, para servir como seu secretario, nos termos do art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, declaro-vos que, no desempenho dessa com-

missão, perceberá o alludido funcionario, além do ordenado de seu cargo, a gratificação mensal de 1:500\$, de conformidade com a 1ª das observações da tabella de vencimentos que acompanha o dito regulamento (aviso n. 263).

— Sr. Dr. Alvaro de Sá Castro Menezes, lente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Tendo resolvido designar-vos para servirdes de meu secretario, nos termos do artigo 4º do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, declaro-vos que, no desempenho dessa commissão, perceberéis, além do ordenado do vosso cargo, a gratificação mensal de 1:500\$, de conformidade com a primeira das observações da tabella de vencimentos que acompanha o dito regulamento (aviso n. 264).

Dia 30

Sr. director geral do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, cinco exemplares das tabellas explicativas do orçamento deste ministerio para o actual exercicio (officio n. 265).

— Sr. director geral do Contabilidade do Thesouro Nacional:

Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, cinco exemplares das tabellas explicativas do orçamento deste ministerio para o actual exercicio (officio n. 267).

— Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, cinco exemplares das tabellas explicativas do orçamento deste ministerio para o actual exercicio (officio n. 267).

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Transmittindo-vos 100 exemplares da tabella explicativa do orçamento deste ministerio para o actual exercicio, peço-vos dignis de providenciar no sentido de serem enviados ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados os exemplares que forem necessarios ás mesmas repartições (officio n. 268).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, 20 exemplares da tabella explicativa do orçamento deste ministerio para o actual exercicio (officio n. 269).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digna de providenciar afim de que, por conta da verba 15ª, titulo «Material», consignação «IX» — Para importação, desenvolvimento da industria pastoril no paiz, etc., art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, seja feito, no Thesouro Nacional, ao 3º official desta Secretaria de Estado Arnaldo Leopoldo Murinelly o adiantamento da quantia 2:500\$, para attender a despezas de prompto pagamento da commissão de que se acha incumbido de acompanhar aos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso o especialista que vae estudar nos referidos Estados o desenvolvimento da pecuaria (aviso n. 272).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu fixar em 7\$ as diarias que, na forma do regulamento em vigor, competirem aos chefes de culturas Octavio Brandão Caldas, Admar Lopes da Cruz, Paulo Ferreira de Souza, Annibal Ribeiro de Mello, José Monteiro Machado, Alcides de Araujo Brito, André da Silveira Mello, José Orestes Montero e José Freire (officio n. 273).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso:

Transmittindo a inclusa conta de Villas Boas & Comp. na importancia de 700\$, prove-niente de fornecimentos feitos á Estação Ex-

perimental para a Cultura de Maniçoba nesse Estado, peço-vos providências sobre o início do respectivo processo na forma do decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889 (offício n. 274).

Transmittindo a inclusa conta de Villas Boas & Comp. na importância de 70\$, proveniente de fornecimentos feitos à Estação Experimental para a Cultura da Seringueira nesse Estado, peço-vos providências sobre o início do respectivo processo na forma do decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889 (offício n. 275).

—Sr. Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, delegado executivo da Produção Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 41, de 14 do corrente, lembrando a conveniencia de se propor á Empresa de Armazens Frigorificos a acquisição de duas grandes balanças que a mesma possui sem serventia, e podendo a designação de uma pessoa para proceder ao exame das referidas balanças, exarou o seguinte despacho:

«Autorizo a proceder ao exame e informar sobre o preço» (offício n. 276).

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Para que informeis a respeito, transmittovos o incluso requerimento em que o trabalhador Benedicto Ferrelra pede pagamento de salarios que deixou de receber (officio numero 277).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir, pela quantia de 6:000\$, um reproductor arabe, offerecido á venda a este ministerio pelo Dr. Geraldo Rocha e a que se refere o vosso officio n. 105, de 22 do corrente (officio n. 278).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Restituindo a V. Ex. as inclusas contas da Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 187\$700, que acompanharam o officio desse tribunal n. 78, de 14 de setembro do anno proximo passado, devidamente datados os documentos ns. 5, 6 e 7, tenho a honra de declarar que o funcionario Domingos Faria, todas as vezes que se utilizou de requisições de passagens feitas pelo Gabinete do Ministro para ir a Petropolis, o fez em objecto do serviço publico junto ao meu antecessor, que se achava hospedado naquela cidade.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 289).

Recados

Ao Sr. director geral de Industria e Commercio comprimenta attentosamente o seu collega da Contabilidade e comunica, para os fins convenientes, que o servente desta secretaria do Estado Dionysio Custodio do Almeida consignou, a partir de 1 do corrente mez, á Sociedade Beneficente Unitiva a quantia de 99\$500, conforme communicação feita em officio n. 2, de 25 deste mez (n. 273).

Ao Sr. director geral de Industria e Commercio comprimenta attentosamente o seu collega da Contabilidade e comunica, para os fins convenientes, que o continuo e o servente desta Secretaria de Estado Antonio Sophita Lage e Joaquim Carollo consignaram, a partir de 1 do corrente mez, á Sociedade Beneficente Unitiva, respectivamente, as quantias de 27\$ e 33\$700, conforme communicação feita em officio n. 1, de 17 deste mez (n. 271.)

Segunda secção

Expediente de 23 de janeiro de 1918

Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Peço-vos informeis si foi tornada effectiva a venda, autorizada pelo officio n. 521, de 6 do julho do anno findo, da Directoria Geral de Agricultura, de um jumento hespanhol e um carneiro, respectivamente pelas importancia de 1:000\$ e 200\$, ao Sr. Joaquim A. de Moraes e, no caso affirmativo, si essas importancias foram recolhidas ao Thesouro Nacional (officio n. 36).

Peço-vos informeis si foi tornada effectiva a venda, autorizada pelo officio n. 493, de 23 de junho do anno findo, da Directoria Geral de Agricultura, de dois jumentos hespanhoes, pela importancia de 1:000\$ cada um, ao Sr. José Julio Cansanção, e, no caso affirmativo, si essa importancia foi recolhida ao Thesouro Nacional (officio n. 37).

Peço-vos informeis si foi tornada effectiva a venda, autorizada pelo officio n. 489, de 14 de junho do anno findo, da Directoria Geral de Agricultura, de um jumento Andaluz, pela importancia de 1:000\$, ao Sr. Henrique F. de Moraes e, no caso affirmativo, si essa importancia foi recolhida ao Thesouro Nacional (officio n. 38).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro:

Afim de ser da lo cumprimento ao determinado no art. 116 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do 1917, peço-vos providencias no sentido de ser organizado um quadro de todos os funcionarios dessa escola, em exercicio até 31 de dezembro de 1916, quadro esse que deverá obedecer ás indicações contidas no mencionado artigo e que remettereis, com a possivel brevidade, a esta Directoria Geral (officio n. 39).

Dia 24

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 1.104, de 4 de setembro ultimo, que, por ordem do Ministerio da Fazenda, foi feita, na Alfandega do Estado do Pará, a apprehensão de uma partida de manteiga, denominada «Espanhola», para aquelle Estado embarcar a bordo do vapor *Brasil* pela Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias (officio n. 40).

Peço-vos providencias no sentido de ser enviada a esta directoria geral uma relação dos aparelhos de bacteriologia e de veterinaria, que se achavam no Posto Zootecnico Central, de S. Paulo, e fostes autoriza lo a fazer transportar para o serviço a vosso cargo, pelo officio n. 513, de 10 de julho de 1917, da Directoria Geral de Agricultura (officio n. 46).

Havendo o director do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado de Alagoas, encaminhado a esta directoria geral, para ser submettida á deliberação do Sr. ministro, uma proposta para acquisição de um dos seis potros meio sangue arabe que o aprendizado possui, nascidos e criados alli, peço-vos informeis sobre a conveniencia ou não da venda do referido animal e o preço pelo qual pódo ser vendido (officio n. 47).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 3.333, de 14 de setembro do anno proximo passado, peço informeis a razão por que não figura nos inventarios de 1915 e 1916 o arado John Deere, de que trata o mesmo officio.

Outros m deveis informar a esta directoria geral quando foi adquirido esse arado, por que preço e qual o fornecedor (officio n. 41).

Em solução ao vosso officio n. 2.721, de 1 do agosto do anno findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a baixa da responsabilidade do administrador do Campo de Demonstração de Itajahy José Candido Martins Trindade pelo valor do bovino pertencente ao dito Campo e a que se refere o termo que, por cópia, acompanhou o citado vosso officio (officio n. 43).

Remettendo-vos o incluso conhecimento do embarque, referente a quatro caixas, procedentes da França, pelo vapor *Anjo*, marca T. J. S., ns. 68/71, contendo clichés destinados a este ministerio, communico-vos que, de ordem do Sr. ministro, fica autorizado o Sr. Dario Paz Freire, encarregado dos despachos deste ministerio, a promover o respectivo despacho na Alfandega desta Capital.

No aviso n. 53, desta data, foram solicitadas do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser concedida isenção de direitos para as alludidas caixas (officio n. 54).

—Sr. administrador, addido, do Campo de Demonstração de Itajahy, Estado de Santa Catharina:

Em solução ao vosso officio n. 63, de 14 de julho do anno findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu ordenar a baixa da vossa responsabilidade pelo valor do bovino de que trata o termo que, por cópia, acompanhou o citado vosso officio (officio n. 42).

—Sr. director do Serviço de Meteorologia e Astronomia:

Rogo-vos informeis si algum requerimento de Ortino Ferreira Mamede, datado de 14 do agosto do 1915, deu entrada nessa directoria, e qual o assumpto do mesmo indicando o despacho que tenha tido (officio n. 43).

—Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Lages, Estado de Santa Catharina:

Em solução ao vosso officio n. 63, de 12 do julho do anno findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu ordenar a baixa respectivamente da responsabilidade do encarregado da Estação de Monta de Pelotinhas William Fraisse, e da que vos compete, pelo valor dos animais a que se referem os termos que, por cópia, acompanharam o citado vosso officio (officio n. 44).

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Alagoas:

Em referencia ao vosso officio n. 191, de 12 do setembro do anno proximo findo, peço-vos providencias no sentido de serem remettidos a esta directoria geral, com a possivel brevidade, os livros de escripturação relativos a 1916, que deixaram de acompanhar o vosso citado officio, de accordo com as determinações constantes das letras C e B. n. XV, § 2º, do art. 19, do regulamento que baixou com o decreto n. 11.436, de 13 do janeiro de 1915, e circular n. 227, de 12 do dezembro de 1913 (officio n. 48).

—Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Remetto-vos a inclusa guia, na importancia de 79\$998, para pagamento das contribuições para o montepio, devidas pelo secretario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Carlos da Cunha Menozes, nos mezes de abril a setembro do anno findo.

Tendo requerido pagamento das mencionadas contribuições a 26 de julho do dito anno, o referido funcionario achava-se, durante aquelle periodo, em gozo de licença, sem vencimentos, concedida por portaria de 13 do alludido mez de abril, o contribuiu, até março anterior, com a quota mensal de 13\$333, conforme certidão apresentada a esta directoria geral (officio n. 49).

Em solução ao vosso officio n. 26, de 27 do dezembro ultimo, declaro-vos que o verdadeiro nome do ex-escrevente da Inspectoria do Ser-

viço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais em Goyaz, ao qual se refere o vosso citado officio, é Benedicto Galvão de Moura Lacerda, como se acha declarado no officio desta Directoria Geral, n. 1.166, de 22 de novembro do anno findo, e como se verifica do respectivo livro de assentamento do pessoal deste ministerio e do processo que deu lugar á expedição do alludido officio n. 1.166 (officio n. 50).

Em referencia ao vosso officio n. 16, de 16 de julho findo, declaro-vos que o Dr. José Bernardino Arantes, nomeado veterinario effectivo do Serviço de Industria Pastoral em 26 de maio ultimo, foi de facto licenciado em 16 de junho, conforme vos communicou a Directoria Geral de Agricultura em officio n. 1.513, de 20 deste mez.

Esse facto, porém, não altera nem prejudica de forma alguma a declaração feita na folha relativa ao mez de maio, que acompanhava o meu officio n. 1.414, de 4 de junho, pois o alludido funcionario que então não era effectivo, mas addido, esteve nessa qualidade licenciado até o dia 20 de maio, tendo reassumido a 21 do referido mez de maio o exercicio do cargo de veterinario addido do qual foi exonerado a 26, por ter sido nomeado veterinario effectivo (officio n. 52).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Afim de ser substituída por outra, remetto-vos a inclusa declaração de familia do Sr. José Libanio de Almeida Pontes, ex-economista da Escola Agricola desse Estado, a qual foi enviada a esta directoria geral com o vosso officio n. 17, de 3 de outubro do anno findo, e não pôde ser aceita por não guardar conformidade com o disposto no § 3º do art. 27 do regulamento anexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, que determina que, em lugar de ser a assignatura do declarante testemunhada por empregados da repartição, selo-ha em cartorio por pessoas idoneas, quando não possa ser por parentes do mesmo declarante, não contemplados na declaração e reconhecidas as firmas por tabellião (officio n. 51).

— Sr. ministro da Fazenda:

Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser concedida isenção de direitos para quatro caixas, marca TJS, ns. 68 a 71, vindas de França pelo vapor *Ango*, contendo clichés destinados a esta Secretaria de Estado.

O conhecimento do embarque referentes ás alludidas caixas será apresentado na Alfandega desta Capital pelo Sr. Dario Paz Freire, encarregado dos despachos deste ministerio, a quem devem ser entregues as mencionadas caixas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 53).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Santa Catharina:

Pego syndiqueis do paradeiro do ex-instructor agricola contractado Tullo Cavallazzi, afim de lhe ser entregue com a possivel brevidade o officio incluso (officio n. 55).

— Sr. ex-instructor agricola contractado Tullo Cavallazzi:

Pego informeis, com a maxima brevidade, qual o destino dado ao material sob vossa responsabilidade quando exercies o cargo de instructor agricola contractado (officio n. 56).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte:

Em referencia ao vosso officio n. 136, de 18 de agosto do anno proximo passado, pego-vos providencias no sentido de ser enviado a esta directoria geral o livro de registro do material permanente (Mod. III), que deixou de acompanhar o vosso citado officio.

Outrosim, chamo a vossa attenção para o facto do inventario remetido apenas se re-

ferir ao material permanente, não estando além disso de accordo com a norma adoptada por este ministerio, e, bem assim, de haver sido adoptado um só livro de registro de produção para todas as officinas, quando pelas instrucções do verso do respectivo modelo, cada officina deve ter um livro para registros de sua produção (officio n. 57).

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Carlos de Oliveira, pelindo uma certidão sobre a função exercida no Jardim Botânico pelo Sr. Manoel Pio Corrêa. — Indeferido.

Dia 23

Sr. Torquato Caldas, encarregado da guarda do material depositado na extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Autorizo-vos a entregar ao Aprendizado Agricola de Barbacena, mediante recibo em duas vias, uma das quaes enviareis á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, duas caixas de ferro galvanizado, com tampa, para agua, as quaes foram para abri remetidas por esta Secretaria de Estado (aviso n. 59).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi sejam recolhidos á repartição a vosso cargo treze caixões que se acham depositados nesta Secretaria de Estado, vindos da Europa, e contendo material referente á obra «Plantas uteis do Brasil», que o naturalista viajante desse jardim Sr. Manoel Pio Corrêa foi autorizada a organizar em 1912, cumprindo-vos providenciar sobre o recebimento dos alludidos volumes.

Deveis tambem convidar aquelle funcionario a apresentar-vos, com a maior brevidade, o original da referida obra, que examinareis, dando o vosso parecer a respeito afim de se poder providenciar sobre a publicação do trabalho em questão na imprensa Nacional (aviso n. 69).

Requerimento despachado

Dia 29 de janeiro de 1918

Pelo Sr. director geral:

Antonio Dias Sobrinho, propondo a compra do lote rural, n. 105, do nucleo colonial «João Pinheiro» pela quantia de 705\$900. — Aguarde concurrencia publica.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diário

Despachos do Sr. ministro presidente, em 30 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 106, de 16 do corrente, pagamento de 398\$600 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de fornecimentos, em 1917;

N. 107, idem, idem, de 198\$600 a Sorocabana Railway Company, de passagens, idem, idem;

N. 115, idem, idem, de 152\$ a Gonçalves Alonso, de fornecimentos, idem, idem;

N. 116, idem, idem, de 1:671\$978, a diversos, idem, idem;

N. 119, idem, idem, de 250\$ a Arnaldo Braga & Comp., id. n. idem.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega da Capital, numero 84, de 10 do corrente, pagamento de 1:990\$ a J. S. Costa, de fornecimentos em 1917;

Idem, de Caixa de Conversão, n. 292,

de 10 de novembro ultimo, idem do 218\$900 a Casa Leuzinger, idem, idem;

Idem, idem n. 302, de 19 de dezembro ultimo, idem de 418\$900, idem, idem, idem;

Despacho do Sr. ministro presidente, em 31 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.120, de 31 de dezembro ultimo, pagamento de 300\$ a Amaro Prado & Comp., de fornecimentos em 1917;

N. 117, de 16 do corrente, idem, de 220\$400 a diversos, idem, idem;

N. 120, idem, idem, de 210\$, idem, idem, idem;

N. 138, de 18, idem, idem, de 8:990\$, da folha do pessoal diarista do Jardim Botânico, em dezembro ultimo;

N. 139, idem, idem, de 248\$ a Mathias Nottella, de diarias, em outubro ultimo;

N. 140, idem, idem, de 120\$ da folha do remador do Serviço de Povoamento, em dezembro ultimo;

N. 142, idem, idem, de 323\$500 a Miranda Salgado & Comp., do fornecimento, em 1917;

N. 145, idem, idem, de 18\$ a Sorocabana Railway Company, de passagens, idem, idem;

N. 146, idem, idem, de 465\$ a Eusebio Paulo de Oliveira, de diarias, em dezembro ultimo.

N. 152, idem, idem de 466\$ a Bernardino Dias Ferreira, idem, idem, idem;

N. 153, idem, idem de 6:200\$, da folha do pessoal contractado do Serviço Geologico e Mineralogico, idem, idem;

N. 154, idem, idem, de 968\$500 a Arnaldo Braga & Comp., de fornecimentos em 1917;

N. 155, idem, idem de 628\$160, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens, idem, idem;

N. 157, idem, idem de 860\$ a Horacio Albert Cardinell, de gratificações por serviços prestados em novembro ultimo;

N. 198, de 22, idem, idem de 1:100\$, a diversos, de diarias de setembro a dezembro ultimos.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega da Capital numero 1.309, de 6 de agosto ultimo, pagamento de 4:225\$269, a diversos, de fornecimentos em 1917.

Idem, idem n. 1.839, de 8 de novembro ultimo, idem de 2:268\$256 idem, idem, idem;

Idem da Recebedoria da Capital, n. 1, de 3 do corrente, idem de 100\$, ao porteiro para aluguel de casa, em dezembro ultimo;

Idem da Caixa de Amortização, n. 2, de 7, idem, idem de 287\$522 a Companhia do Gaz, de fornecimentos de 1917;

Idem, idem n. 3, idem, idem de 460\$757 a Light and Power, idem, idem;

Idem, idem n. 4, idem, idem de 51\$ a Companhia Nacional de Electricidade, idem, idem;

Idem da Caixa de Conversão, n. 303, de 20 de dezembro ultimo, idem de 68\$185 a diversos, idem, idem;

Idem do Laboratorio Nacional de Analyses n. 16, de 10 do corrente, idem de 456\$ a J. L. Costa & Comp., idem, idem.

— Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos:

Pagamentos de:

600\$ a Americo Indio Brasil dos Santos;

1:200\$ a Leonor de Sequeira Godinho;
720\$ a Maria da Conceição Vaz Minull;
2:400\$ a Maria das Mercês Cysneiros Pontual;
8:049\$455 a Noemia do Albergaria Assis;
1:439\$516 a Paulino Jesus do Nascimento;
1:440\$ a Zeferina Lopes Pedroso;
1:066\$320 a Felipe Dias de Araujo;
3:418\$ a Manoel Francisco do Areal Souto.

— Ministro da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 331, de 19 do corrente, pagamento de 1:562\$400 a diversos, de fornecimentos em 1917;

N. 358, de 21 idem, idem de 1:066\$900, idem, idem, idem;

N. 384, de 22 idem, idem de 5:110\$863, idem, idem, idem;

N. 438, de 26 idem, idem de 1:000\$ a Luiz Ferreira Maciel, para despesas no corrente anno;

N. 439, idem, idem de 1:500\$ a diversos, para fardamento, idem idem.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 440, de 25 do corrente, pagamento de 504\$ a José Silva & Comp., de fornecimento em 1917;

N. 441, idem, idem de 1:909\$ a diversos, idem, idem.

— Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Avisos:

N. 12, de 4 do corrente, pagamento de 318\$410 a Comp. Great Western of Brasil Railway, de transportes em 1917;

N. 256, de 14 idem, idem de réis 949:260\$591 a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, de juros relativos ao 1º semestre de 1917;

N. 338, de 17, idem, idem de 603 a Rodrigues & Comp., de assignatura do *Jornal do Commercio*, em 1917;

N. 349, idem, idem de 140\$400 a Companhia de Transportes e Carruagens, de transportes, idem, idem;

N. 366, idem, idem de 630\$ a diversos, de fornecimentos, idem, idem;

N. 423, de 21 idem, idem de réis 1:065\$050, idem, idem, idem;

N. 593, de 23, idem, idem de réis 455:198\$886, papel, e 155:198\$886, ouro, a Companhia do Gaz, de iluminação a gaz das ruas e praças, etc., em dezembro ultimo;

N. 560, idem, idem, de 2:515\$ a diversos, de fornecimentos em 1917;

N. 589, de 24, idem, idem de réis 3:280\$500 a diversos, idem, idem.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente convocou uma sessão extraordinaria para segunda-feira, 4 de fevereiro, para julgamento de causas urgentes.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 7.483 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente, João de Alencar Araripé. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.484 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; impetrante, o paciente, Dr. José de Barros Wanderley de Mendonça. — Não se conheceu do pedido contra os votos do Sr. ministro João Mendes, que concedia a ordem e do Sr. ministro Godofredo Cunha, que a negava.

Usou da palavra o advogado Dr. Pontes de Miranda.

N. 4.487 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o paciente, Dr. Joaquim Gladstone Drummond; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Usou da palavra o advogado Dr. Honório José de Campos.

N. 4.488 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; impetrante, o paciente Lydio Gomes Barbosa. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

Recursos criminaes

N. 351 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrentes, o procurador criminal e Fausto Werneck, Furquim de Almeida; recorridos, o Juizo Federal e o coronel Alberico Dias de Moraes. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

Impedido o Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

Não tomou parte no julgamento o Sr. ministro Edmundo Lins.

N. 352 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrente, Moacyr Saraiva de Carvalho; recorrido, o Juizo Federal da 1ª Vara. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

Appellações criminaes

N. 713 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Francisco Rodrigues Siqueira; appellada, a Justiça Federal. — Deu-se provimento em parte á appellação para minorar a pena, unanimemente.

N. 740 — Districto Federal (Desistência) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; desistente, Antonio da Silva. — Julgou-se por sentença a desistência requerida, unanimemente.

N. 731 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; appellante, João Teisen Sobrinho; appellada, a Justiça Federal.

— Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 732 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; appellante, João Floriano; appellada, a Justiça Federal. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 722 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; appellante, Abel Antonio de Souza; appellada, a Justiça Federal. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que o Sr. ministro relator nomeie curador ao menor, nesta superior instancia, unanimemente.

Conflictos de jurisdicção

N. 407 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; suscitante, D. Eudina do Anaral Gusmão; suscitados, o Juizo de Direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal e o Juizo de Orphãos da Comarca da Pedra, no Estado de Alagoas. — Não se conheceu do conflicto, unanimemente.

N. 404 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; suscitante, José da Cunha Ferreira; suscitados, o Juizo Seccional da 1ª Vara do Districto Federal e o Juizo de Direito da 2ª Vara Civil. — Converteu-se o julgamento em diligencia para se pedirem novas informações aos juizes em conflicto, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 17 horas. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

A função do habeas-corpus é proteger a liberdade individual, e não obstar a que se annulle um processo crimae, como é corrente em direito.

N. 4.371. — Vistos e relatados estes autos de habeas-corpus, do Districto Federal, em que é impetrante o Dr. Julio Ottoni, na qualidade de accionista da Companhia Luz Stearica, verifica-se que a especie é a seguinte: intentou a Companhia Luz Stearica uma acção criminal contra Antonio Gomes de Castro, por ter este imitado a marca de fabrica da autora; mas, pelo Supremo Tribunal Federal, em um pedido de habeas-corpus, foi annullado o processo crime, porque a autora iniciou a acção criminal antes de passar em julgado a sentença, proferida na acção civil, que annullou o registro da marca do réo, que contém a imitação da da autora. Entendeu e julgou o Tribunal que, devendo o registro da marca prevalecer para todos os effeitos, nos termos da lei, enquanto não annullado, só depois de passar em julgado a sentença que declara nullo o registro de uma marca, que se allega ser imitação de outra, pode o industrial que fez o primeiro e regular registro intentar a acção criminal. A Luz Stearica havia iniciado a acção criminal contra Antonio Gomes de Castro, quando a sentença proferida em segunda instancia estava suspensa por embargos do declaratório.

A vista do exposto, requereu o impetrante, esta ordem de habeas-corpus, declarando (fls. 1 v.) que a ordem é pedida para que não se annulle o processo crime instaurado pela Companhia Luz Stearica contra o mencionado Castro, e para defender a propriedade da referida companhia (fls. 2).

Isto posto, considerando que a função do habeas-corpus é proteger a liberdade individual, como é corrente em direito:

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Sessão extraordinaria, em 31 de janeiro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes, Pires e Albuquerque e Edmundo Lins.

✓ O Supremo Tribunal Federal não conhece do pedido. *Custas ex lege.*

Supremo Tribunal Federal, 8 de setembro de 1917. — André Cavalcanti, V. P. — Pedro Lessa, relator. — Sebastião de Lacerda. — A. Pires e Albuquerque. — J. L. Coelho e Campos. — Pedro Mibielli. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — João Mendes. — Godofredo Cunha. — Viveiros de Castro.

APPELLAÇÃO CIVEL

Julgam-se habilitados a viúva e herdeiros do morto para com elles proseguir o feito e assim se julga em processo de habilitação por artigos

N. 2.852. — Vistos o relatados estes autos de habilitação de herdeiros, em que são habilitando D. Maria Werneck de Capistrano, na qualidade de viúva, e seus filhos Elpídio T. Werneck de Capistrano e outros, como filhos legítimos de João Werneck Sampaio Capistrano, o Supremo Tribunal Federal julga habilitados a dita viúva, e os ditos filhos de João Werneck Sampaio, Capistrano para proseguirem na causa, em que seu marido e pae e n-tendia com a Fazenda Nacional. Custas afinal.

Supremo Tribunal Federal, 19 de setembro de 1917. — André Cavalcanti, V. P. — Pedro Lessa, relator. — De accordo com meus votos anteriores dispensava o processo de habilitação neste caso, porque a lei clara e expressamente o dispensa. Dada a grande demora com que se processam e julgam as causas entre nós, o que constitue um prejuizo immenso para os pobres litigantes, impor um processo, que a lei peremptoriamente dispensa, não me parece só um acto illegal, mas um verdadeiro crime.

No art. 494 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, ficou positivamente estatuido que, quando ficarem viúva e herdeiros legítimos, ou somente herdeiros legítimos (é o caso dos autos, em que ficaram viúva e herdeiros necessários unicamente), basta que estes, fazendo certos por documentos legaes o obito e a sua qualidade de herdeiros legítimos ou necessários, ajuntem nova procuração e façam citar a parte contraria para a renovação da instancia.

O regulamento n. 737, pelo decreto de 19 de setembro de 1890, decreto legislativo, do Governo Provisorio, foi mandado applicar ao processo, julgamento e execução das causas civis em geral; e o decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, no art. 387, revalidou esse acto.

Assim que ficou prescripto de modo bem explicito e formal no direito patrio que, no caso de deixar um dos litigantes viúva e herdeiros legítimos, não é necessário o processo de habilitação. A viúva e os herdeiros se julgam investidos nos direitos do morto pela simples exhibição da certidão de obito e da prova do parentesco ou do casamento. Como se vê, a disposição do art. 404 do regulamento n. 737, de 1850, é de direito substantivo. Mas que não o fosse. Pouco importa.

Ao Supremo Tribunal Federal nunca poderia occorrer a idéa de revogar uma regra de direito patrio, e de direito substantivo (se fosse de processo, o absurdo seria igualmente grande), por um artigo de seu regimento. E, portanto, quando, a 8 de agosto de 1891, declarou no art. 119 do seu regimento que o processo de habilitação, quando esta for necessária, por fallecimento de alguma das partes, ou por outro motivo, é o que se estatuiu nesse artigo, o que pretendem, o que podia querer, a unica coisa facultada ao Supremo Tribunal Federal, era determinar o modo de proceder nas habilitações para as quaes a lei brasileira, então vigente, não dispensava o processo. Nos casos em que a lei brasileira, então como agora vigente, declarava e declara que, sem necessidade de pro-

cesso, ficam os herdeiros habilitados para proseguir no feito, sem exigencia de formalidade alguma processual, nestes casos o Supremo Tribunal Federal não podia exigir o processo, determinando que ficava de nenhum effeito, que ficava revogado o preceito legal que investiu os herdeiros legítimos nos direitos do litigante fallecido pela só apresentação e junção aos autos da prova de obito e da prova de parentesco.

Se, a 8 de agosto de 1891, o Supremo Tribunal Federal tivesse alimentado a pretensão de revogar por seu regimen o uma norma de direito brasileiro, essa pretensão provaria apenas uma loucura, talvez passageira, do Supremo Tribunal Federal. E nada mais.

Mas, não é licito a nenhum interprete attribuir ao Supremo Tribunal Federal essa intenção absurda, estulta, grotesca, de revogar uma lei patria, quando a interpretação juridica, ao alcance de todos, é que o Supremo Tribunal Federal, em 1891, muito correctamente, muito sabiamente, organizou o processo das habilitações para os casos em que estas são necessárias em face da lei, isto é, do art. 404 do regulamento n. 737, de 1850, que é a lei para a hypothese. Perante o Supremo Tribunal de Justiça do Imperio não havia habilitações de herdeiros, como sabem todos.

Os herdeiros se habilitavam perante as relações revisoras. Havia, pois, uma lacuna no regimento do antigo Supremo Tribunal de Justiça, que era preciso preencher, e que este tribunal preencheu muito juridicamente em 1891, reproduzindo as normas do nosso direito para a habilitação em seu regimento.

Ahi está o direito patrio no assumpto. Na primeira instancia procede-se sempre na justiça federal de accõ do com essas regras.

Quando o processo já tem adquirido na segunda um certo grau de notoriedade, e as surpresas da má fé são mais difficéis, não se explica a exigencia de um processo, que na primeira instancia se dispensou. Seja como for, a lei brasileira estatue com toda a clareza que, morrendo um dos litigantes, a viúva e os herdeiros legítimos continuam no feito, offerecendo apenas a prova do obito e a prova de parentesco ou de casamento.

Nem se objecte que o art. 85 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, approvou o regimento do Supremo Tribunal Federal de 1891, e portanto o processo de habilitação ficou sendo necessário para todos os casos de habilitação perante o mesmo Tribunal !!!...

Tal argumento revelaria absoluta falta de comprehensão da questão, offa a mais revoltante má fé.

Se a lei de 1894 approvou o regimento de 1891, está claro, como as cousas mais claras deste mundo, que approvou o regimento, tal como estava organizado no momento da aprovação.

Nesta parte não alterou o regimento. Approvou-o.

Consequentemente, continuou o regimento neste ponto, como em quasi todos os outros, exactamente com as mesmíssimas regras estatuidas em 1891.

Mas, se em 1891, por occasião de elaborar o seu regimento, o Supremo Tribunal Federal, como já vimos, não tinha em mente, nem podia ter, revogar uma disposição de direito brasileiro substantivo (se fosse adjectivo, a pretensão não deixaria de ser evidentemente absurda), em que se alterou o disposto no artigo 119 do regimento de 1891, e que é a mesma disposição do actual regimento, pelo facto de approvar o legislador esse regimento?

Então, approvar quer dizer alterar, modificar, derogar?

E' justamente porque o art. 85, da lei numero 221, de 1894, approvou o regimento de 8 de agosto de 1891, e porque o regimento de

1891 só pôde sensatamente ser interpretado nesta parte como um regimento que respeita a lei, e não exprime a pretensão doida de revogar a, ou derogar a, é justamente por isso que a habilitação actualmente dispensa o processo por artigos, sempre que o litigante morto deixa viúva e herdeiros legítimos, e estes veem a juizo, exhibindo a prova de obito e a do parentesco e casamento. — E. Lins, de accordo com a declaração de voto supra. — Sebastião de Lacerda. — A. Pires e Albuquerque. — J. L. Coelho e Campos. — João Mendes. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — Pedro Mibielli. Fui presente. — Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Em processo de habilitação por artigos são julgados habilitados os filhos e genros do litigante fallecidos, para com elles continuar o feito.

N. 2.475. — Vistos e relatados estes autos de habilitação de herdeiros, em que são habilitando o Dr. Antonio Bento Vidal e outros, enumerados nos artigos de habilitação de fls. 1.423, nestes autos de acção ordinaria movida pelo fallecido pae e sogro dos habilitando, José Bento Vidal, contra The Leopoldina Railway Company, Limited, por ter esta concordado como se vê a fls. 1.443 v., o Supremo Tribunal Federal julga habilitados os ditos filhos e genros e noras do autor, para proseguirem na causa até os seus ultimos termos e execução. Custas afinal.

Supremo Tribunal Federal, 1 de outubro de 1917. — H. do Espírito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. Re alvo a minha opinião, já muitas vezes manifestada, de que, em hypothese como esta, por força de expressa e terminante disposição do direito patrio era escusada a habilitação por artigos. Bastava que os descendentes do morto juntassem a prova da morte do autor e de seu parentesco com este. E' o que determina, em termos de inexecível clareza, o art. 404 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, mandado applicar ás causas civis e commerciaes em todo o paiz pelo decreto de 19 de setembro de 1890. O decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, não alterou o nosso direito nesta parte, pelo que na Consolidação das Leis da Justiça Federal, art. 158, parte terceira, foi reproduzida a disposição do citado regulamento de 1850. Quando, em 1891, organizou o seu regimento o Supremo Tribunal Federal orinou neste que, nos casos em que é necessária a habilitação, esta se faça pelo processo estatuido, o Supremo Tribunal Federal não tinha, nem podia ter, a estulta pretensão de derogar a nossa lei a respeito, a lei de direito substantivo, lei que investe os herdeiros legítimos do litigante dos direitos deste, sem necessidade de nenhum processo.

Portanto, ficou bem patente que o nosso direito nesta parte é o que constava do regulamento de 1850, não alterado por lei alguma.

E, consequentemente o legislador, approvando o regimento de 1891 pelo art. 85 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, approvou (isto não se discute) o regimento qual existia. Approvar não é alterar. A conclusão é que, no estado actual do direito patrio, a lei dispensa os artigos de habilitação em qualquer das duas instancias federaes. Nessas condições, obrigar as partes a perder tempo e dinheiro com um processo, que nenhuma lei justifica, mas que é positivamente repellido pelo direito, é acto absolutamente imperdoavel. — E. Lins. — Viveiros de Castro. — Godofredo Cunha. — André Cavalcanti. — A. Pires e Albuquerque. — J. L. Coelho e Campos. — João Mendes. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — Pedro Mibielli. — Fui presente, Muniz Barreto.

ACÇÃO RESCISORIA

Não se pôde denominar rescisória a acção cuja sentença final declara que não tem cabimento a pretensão do autor, por haver a respeito coisa julgada.

A acção intentada para o fim de se haver da União o resarcimento de perdas e danos causados por um acto do chefe de Polícia do Districto Federal, que não foi praticado na execução de leis votadas pelo Conselho Municipal do Districto, deve ser processada e julgada pela Justiça Federal.

N. 18 — Vistos, relata-los e discutidos, estes autos de acção rescisória, em que é autor o Dr. Arthur da Silva Pinto e ré a União Federal, verifica-se que a espécie é a seguinte: em 1909 o autor, obtendo licença da Prefeitura, nesta Capital, para transformar o Velódromo Nacional em um frontão, para o jogo da péla, com venda de poules, fez a obra permitida, despendendo as quantias que menciona. Concluído, foi o frontão aberto ao publico, com autorização da Polícia. Em seguida, prohibiu o chefe de Polícia a venda de poules e ordenou que só se abrisse o frontão ao publico do meio dia ás 3 horas da tarde. A vista dessas ordens, o autor foi obrigado a fechar o Frontão Nacional. Articulou o autor que o jogo da péla é lícito, e que portanto o acto do chefe de Polícia desta Capital foi arbitrário e ilegal, e causou-lhe ao autor, pelo que propoz contra a Fazenda Nacional uma acção ordinaria de indemnização. Oppoz a Fazenda Nacional uma excepção de incompetência, que foi julgada proce lente em 1.ª e 2.ª instancias. Tendo sido a decisão que poz termo á acção mencionada proferida em grão de aggravão, intentou o autor segun a acção em abril de 1912, acção que foi julgada inadmissivel, por já haver coisa julgada na hypothese. Fôron assim decidido que a justiça federal é incompetente para processar e decidir as acções de indemnização, propostas contra a União por actos do chefe de Polícia da Capital Federal. A unica justiça que, em face do art. 60, lettra b, da Constituição Federal, tem competência para julgar as causas intentadas contra a Fazenda Federal fundadas em disposições da mesma Constituição, leis e regulamentos do Poder Executivo, é a federal. A vista do exposto, pede que seja decretada a nullidade da sentença que julgou procedente a excepção de incompetência, bem como a da sentença que julgou inadmissivel a segunda acção, condemnando-se a União a pagar a quantia pedida.

Isto posto, considerando que a segunda acção não foi rescisória, como se allegou. A sentença que lhe deu fim, declarou que a acção não tinha cabimento por já haver coisa julgada na especie. Ora, fôra grave o imperdoavel erro resolver uma acção rescisória, intentada para o fim de se annullar uma determinada sentença, por uma decisão em que se declarasse que o litigio já estava julgado pela sentença rescindenda. O que se tem nestes autos, pois, é uma acção rescisória, na qual se pede a annullação da sentença que julgou incompetente a Justiça Federal para pro cessar o julgar as causas originadas de actos praticados pelo chefe de Polícia de que resulta prejuizo a alguém, causas intentadas contra a União Federal.

Se este tribunal julgasse improce lente esta acção, ter-se-hia esta consequencia inconcebivel: articulada em juizo uma offensa feita por um funcionario publico ao direito de um particular, ficar o lesado sem juizes competentes para lhe decidir o pleito; porquanto este tribunal tem decidido ultimamente, e de accordo com o direito patrio, muito juridicamente, que é a Justiça Federal a competente para processar e julgar as causas oriundas de actos do chefe de Polícia desta cidade, nada tendo que

ver com essas questões o Districto Federal, que não nomeia nem demitte os chefes de Polícia da Capital Federal, nomeados e demittidos pelo Presidente da Republica. Demais, é esta consideração parece irretorquível, desde que o particular, que se reputa lesado por acto do chefe de Polícia desta cidade, propõe a sua acção contra a Fazenda Federal, a unica justiça competente para absolver ou condemnar a Fazenda Federal é a justiça da União, conforme dispõe expressamente a Constituição Federal no art. 63, lettras b e c. Sendo assim, julgar improcedente a presente acção importaria em declarar que não ha juizes competentes para dirimir a questão do autor.

Considerando que na especie dos autos houve violação do direito expresso; porquanto, como bem articulou o autor (fls. 6), a Constituição Federal no art. 63 estatue que a justiça federal compete processar e julgar as causas propostas contra a União ou Fazenda Federal. As sentenças rescindendas envolvem a affirmação de que a these constitucional não tem o sentido muito claro e preciso que resalta de seus termos, e de que, quando a Constituição dispõe que a justiça federal compete processar e julgar as causas intentadas contra a União para indemnização de prejuizos, a essa regra cumpre acrescentar a excepção consistente em excluir da mesma as causas oriundas de actos praticados pelo chefe de Polícia do Districto Federal, funcionario nomeado e demittido pelo Presidente da Republica;

Considerando, afinal, que tendo este tribunal, em seus ultimos julgados sobre a especie, decidido que a justiça competente para processar e julgar as causas de indemnização de prejuizos derivados de actos do chefe de Polícia do Districto Federal é a federal, e não a local, não é possivel juridicamente manter que seja a acção intentada pelo autor julgada pela justiça local. A sentença proferida pela justiça local seria provavelmente annullada pelo Tribunal, de accordo com a sua juridica e incontestavel opinião, já manifestada em varios accordãos, e esta só consideração era sufficiente para se julgar procedente a presente acção:

O Supremo Tribunal Federal julga procedente a acção, mas, de accordo nesta parte com o parecer do ministro procurador geral da Republica, somente para annullar a sentença rescindenda, como annulla, sem se pronunciar sobre a questão de meritis, que ainda não foi julgada em primeira instancia. Custas pela ré.

Supremo Tribunal Federal, 21 de setembro de 1917.—*André Cavalcanti, V. P.—Pedro Lessa*, relator. Resalvo a minha opinião de que as acções rescisórias devem ser processadas e julgadas em primeira e segunda instancias.—*João Mendes.—Leoni Ramos.—Canuto Saraiva.—G. Natal.—E. Lins.—Sebastião de Lacerda.—J. L. Coelho e Campos.—A. Pires e Albuquerque.—Godofredo Cunha*, vencido, de accordo com as juridicas razões do Sr. ministro procurador geral da Republica a fls. 72, que não foram illudidas pelo accordo. O chefe de Polícia é autoridade local; cabe á Fazenda Municipal a obrigação de indemnizar os danos causados por seus actos, diz o Supremo Tribunal em varios accordãos.—*Pedro Mibielli*. Foi presente, *Muniz Barreto*.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras reunidas, em 31 de janeiro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SERVIU DE SECRETARIO O OFFICIAL ELIUIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Affonso de Miranda, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Cicero Scabra,

Saraiva Junior, Geminiano da Franca, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Sá Pereira, Torquato de Figueiredo, Machado Guimarães e Pitanga.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 2.032 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargantes, Vieira Castro & Comp.; embargado, Francisco Ribeiro de Almeida. — Julgados improcedentes.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Torquato de Figueiredo e Francelino Guimarães.

Embargos de nullidade

N. 646 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Giuseppe Filippone; embargados, os herdeiros da finada D. Julia Filippone, seus representantes e outros interessados. — Foram recebidos os embargos para, reformando a sentença appellada e o accordo embargado, annullar a adjudicação dos bens, contra os votos dos Srs. desembargadores Celso Guimarães, Tavares Bastos, Elviro Carrilho, Cicero Scabra e Sá Pereira.

N. 1.794 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; 1º embargante, Felizardo Vilela Rodrigues Borzato, na qualidade de syndico da fallencia de Nuno Castellões & Comp.; 2º embargante, capitão de fragata João Jorge da Fonseca, representado por sua viuva e herdeiros; embargado, Dr. Honorio Hermetto Corrêa da Costa. — Foram desprezados os primeiros e recebidos os segundos para, reformando o accordo embargado, julgar em parte procedente a acção e condemnar os réos, solidariamente, ao pagamento da multa convencional, contra os votos do relator e desembargador Saraiva Junior, que condemnavam no pedido.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Affonso de Miranda e Torquato de Figueiredo.

Impedido o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.877 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; 1º embargante, Manoel Castellar Guimarães; 2º embargante, Julio Augusto Moreira da Silva; embargados, os liquidatarios da fallencia da Sociedade Anonyma Casa Standard. — Foram desprezados ambos os embargos.

Impedido o Sr. desembargador Celso.

EM MESA

Embargos em aggravão de petição

Ns. 3.873 e 3.799.

Sessão da Primeira Camara, em 31 de janeiro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR SÁ PEREIRA: SECRETARIO, O AMAZUESE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Scabra, Machado Guimarães e Torquato de Figueiredo, que foi convocado no impedimento de juizes da Camara.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 1.948 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Scabra; appellante, D. Rosalina Amelia Lopes de Castro Guidão, viscondessa de Castro Guidão; appellada, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited. — Deu-se provimento para mandar julgar de meritis, contra o voto do relator, designado relator o Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 1.620 — Relator o Sr. desembargador Machado Guimarães; 1º appellante, Gustavo

Korte; 2º appellante, a Companhia America Fabril; appellados, os mesmos. — Deu-se provimento a appellação, de 1º appellante, fl. 730, para reformar em parte e reduzir a condenação á quantia de 1:45\$440, contra o voto do Sr. desembargador Sá Pereira, que negou provimento a ambas as appellações.

N. 1.729 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellantes, Virgínio José de Magalhães e outros; appellado, Antonio José da Costa Oliveira, representado hoje pelo seu inventariante e testamentário Francisco de Oliveira Bastos. — Deu-se provimento para validar o processo e mandar julgar *de meritis*, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, por ser impedido o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 1.964 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Companhia Aurea Brasileira; appellados, J. Marques & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.000 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellantes, Loureiro & Queiroz; appellado, Guilherme Euzébio Cerfoglio. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.581 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, o Juizo; appellados, Enrico de Oliveira Santos e sua mulher D. Claudina Ferreira da Costa. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, por ser impedido o Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 2.601 (Desistência) — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Maria Josephina de Oliveira Machado; appellado, Francisco da Silveira Machado. — Homologou-se por sentença, unanimemente.

N. 2.608 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Michele Oró; appellado, Antonio de Oliveira Tarré. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.625 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Juizo; appellados, José Isaac Mondel e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, por ser impedido o Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 2.657 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Demetrio Antonio Basilio; appellados, Dr. Mario Antonio da Costa e outro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.663 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, o Juizo da 5ª Pretoria Civil; appellados, Dulcio Pereira da Silva e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.696 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, o Juizo da 3ª Pretoria; appellados, José Martins da Fonseca e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.703 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, o Juizo da 6ª Pretoria Civil; appellados, o tenente Edgar Oliveira de Paiva e sua mulher. — Concedido em diligencia, unanimemente.

EM MESA

Appellação civil

N. 2.651:

Embargo

N. 2.343:

COM DIA

Appellações civis

Ns. 2.321 e 2.323:

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.244, 1.250, 1.476, 1.531, 1.714, 1.964, 2.162, 2.571, 2.581, 2.595, 2.601, 2.608, 2.625, 1.729, 1.918, 542, 2.150, 2.429, 2.433, 2.461, 2.666, 2.696, 2.703, 753, 1.346, 4.592 e 2.136.

RECTIFICAÇÃO

Tendo havido engano na noticia do julgamento da appellação civil n. 2.150, em que foi appellante a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Anglo Sul Americana e appellados W. de Souza & Comp., reproduzimos o hoje com a devida corrigenda, que é a seguinte:

«Deu-se provimento para mandar liquidar na execução, unanimemente.»

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que no concurso para o lugar de juiz da 7ª Pretoria Criminal, aberto nesta secretaria, por edital de 31 de dezembro de 1917 e publicado no *Diário Official* de 1 do corrente mez de janeiro, e cujo prazo terminou hontem, inscreveram-se os seguintes candidatos: Bachareis, Alfredo Odilon Silverio Coelho, Antonio Gilirana, Chrysolito Chaves de Gusmão, Celso Vieira de Mello Pereira, Carlos Alberto de Mello Rezendes, Diniz do Valle, Eugenio Gracie Calta-Preta, Francisco Methodio da Nobrega, Honorio de Castilho, Julião Rangel de Macedo Soares, Julio Eloy Alvim Pessoa, João Brasílio Ferreira da Silva, João Naves de Souza, João Antonio Teixeira Bastos, José Burtle de Figueiredo, Joaquim Ribeiro Gonçalves Filho, Optato Neliemias Eustachio Carajurá, Pedro Delduque de Macedo, Renato de Carvalho Tavares e Raul da Costa Bastos, Secretaria da Côrte de Appellação, 31 de janeiro de 1918. — O official, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio á rua da Alfandega n. 189, antigo numeros 181 e 183, pertencente aos herdeiros do finado José Pereira da Silva Manoel, e avaliado por sete contos de réis

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dello conhecimento tiverem que no dia 1 de fevereiro, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditores deste juizo levará a publico praça de venda e arrematação, a quem mais dêr e offerecer acima da avaliação, o immovel abaixo, pertencente aos herdeiros do finado acima declarado: Predio á rua da Alfandega n. 189, antigo ns. 181 e 183, medindo 7m,27 de frente por 18m,10 de extensão da frente aos fundos, estylo antigo, com quatro portas de frente, portadas de cantaria, paredes lateraes de tijolos, solo cimentado e aberto em um armazem. Avaliado em 7.000\$000. A praça foi

requerida pelos proprietarios do predio, com a concordancia do Dr. curador do orphãos, e é feita a dinheiro á vista, ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital, para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa e trastado para os autos de extinção de usufructo, appensos aos de inventario do referido finado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de janeiro de 1918. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o sub-screvi. — *Leopoldo Augusto de Lima*, Sellado na fôrma da lei. Cópia, confere. — Pelo escrivão, *Armando Leite Noqueira*, escrevente juramentado. (s)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Torquato & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia dos negociantes Torquato & Comp., estabelecidos á avenida Rio Branco n. 177, na fôrma abaixo

O Doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Avelino Teixeira, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Torquato & Comp., estabelecidos á avenida Rio Branco numero 177, por sentença deste juizo, de 5 de janeiro de 1918, ás 11 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 11 de dezembro. Foi nomeado syndico o credor requerente, residente á rua Chilo n. 15, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 1 de fevereiro, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de janeiro de 1918. Eu, Francisco Floro Leal filho, escrevente juramentado, o sub-screvi, no impedimento ocasional do escrivão. — *Alfredo de Almeida Russell*, (Estava legalmente sellado.) Pelo escrivão, *Francisco Floro Leal filho*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

O Doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que as audiencias deste juizo, durante o periodo das ferias forenses, tem lugar ás quintas-feiras, ás doze e meia horas, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152. E para constar se passam o presente e outro igual que serão publicados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1918. Eu, Francisco Floro Leal filho, escrivão interino, escrevi.

— O juiz de direito, *Alfredo de Almeida Russell*. — O escrivão interino, *Francisco Florio Leal filho*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados da fallencia de Antonio Pinto Monteiro, para dizerem dentro daquelle prazo sobre a sua reabilitação, na forma requerida

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 30 dias, virem ou dello conhecimento tiverem, em como por parte de Antonio Pinto Monteiro, cuja fallencia se processa por este juizo, tendo cumprido a concordata que apresentou aos seus credores, e querendo se reabilitar, cita aos interessados para, dentro desse prazo, apresentarem as impugnações que entenderem a sua reabilitação, na forma do art. 146, da lei n. 2.024, de 1908. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados na imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de janeiro de 1918. — Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrivão (.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Miguel Barbosa Gomes de Oliveira

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia, que, a requerimento do syndico, foi adiada para o dia 14 de fevereiro, às 13 horas, no *Forum*, a assembléa que devia realizar-se hoje. Rio, 28 de janeiro de 1918. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, *Rêllo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De publicação de notificação

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital virem ou dello conhecimento tenham que, por parte de Theodorico Tourinho, me foi dirigida, depois de distribuída, a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Civil. Diz Theodorico Tourinho que, tendo perdido cinco promissórias de cinco contos de réis cada uma, emitidas a seu favor pela Companhia de Estradas de Ferro Bahia e Minas, com escriptorio nesta Capital, á rua da Quitanda n. 72, 1º andar, e estando as mesmas por elle já endossadas, com vencimento respectivamente para nove de fevereiro, de março, de abril, de maio e de junho deste anno, pede com o devido respeito ao MM. juiz que sejam notificados da perda a Companhia emitente e a Camara Syndical dos Corretores, afim de que com ellas não se faça nenhuma operação indevida, com quem as achou, publicando-se também pela imprensa. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — Por procuração, Celso Augusto da Silva. (Estava sellada).

Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: «Sim. Rio, 30 de janeiro de 1918. — Ovidio Romeiro. E tendo já sido notificados, a Companhia de Estradas de Ferro Bahia e Minas e a Camara Syndical dos Corretores, por este faço publicas as ditas notificações, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1918. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o subscreevi no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Esteves & Vasques

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Esteves & Vasques que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1918. — Pelo escrivão, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber que no periodo das férias darei as minhas audiencias ás quintas-feiras, ás 13 horas, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152. E para constar e chegar a noticia a todos, mandei passar este, que será affixado á porta do respectivo cartorio. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1918. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Está conforme. — Antonio Rêllo de Paula Araújo.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que as audiencias deste juizo, durante o periodo das férias forenses, terão lugar todas as sextas-feiras, á uma hora da tarde, no edificio do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e outro de igual teor, que serão publicados no *Diário Official* e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1918. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscreevo, no impedimento ocasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de A. Pereira de Souza & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de A. Pereira de Souza & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia primeiro de fevereiro do corrente anno, ás treze (13) horas.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Distrito Federal:

Faz saber que, durante o periodo das férias forenses, as audiencias deste juizo terão lugar, ás sextas-feiras, ás 13 horas, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152. E para constar mandei passar o presente e outros de igual teor, que serão publicados e affixado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1918. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscreevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, primeiro suplente em exercicio da 2ª Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente virem ou dello tiverem noticia que as audiencias deste juizo, durante as férias forenses, terão lugar ás terças-feiras ás 13 horas, na sede deste juizo, á rua Barbara de Alvarenga n. 25. Eu, Armentio Jouxin, escrivão, o subscreevo. — Pedro Delduque de Macedo.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De segunda praça, com o prazo de 30 dias e o abatimento de 10 % sobre a avaliação, para venda e arrematação dos bens penhorados a Demetrio Peres Laureano e sua mulher, na acção executiva que lhes move Antonio de Oliveira Tarré, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, move Antonio de Oliveira Tarré uma acção executiva por nota promissoria contra Demetrio Peres Laureano e sua mulher D. Adelaide Martins Peixoto, e que por estar em termos foi deferida a expedição de editaes de segunda praça, com o prazo o abatimentos legais, requerida. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr o maior lance offerecer acima da avaliação, com a deducção legal, no dia 2 de abril proximo, ás 13 horas, primeira audiencia deste juizo após a terminação das férias forenses, á praça da Republica n. 24, metade do predio e respectivo terreno da rua Dr. Agra numero doze, em Catumbi, o qual é de feição de beirada de telhas, afastado do alinhamento da rua, com um pequeno portão, tendo duas janelas e uma porta na fachada e com tres degrãos na porta de entrada; o corpo principal mede quatro

metros e oitenta centímetros de largura (4m,80) por treze metros e trinta e cinco centímetros de comprimento (13m,35) e compõe-se de duas salas e dous quartos, assoalhados e forrados; segue um puxado com cozinha ladrilhada e um quarto e um telheiro com latrina e tanque. O terreno tem a mesma largura do predio por trinta e dous metros (22m,0) de extensão, mais ou menos, tendo portão e gradil de ferro na frente. O predio é de regular construção e se acha sob a guarda do depositario judicial solicitador Oscar Kistermann Ferreira; avaliado em 4:000\$000 (quatro contos de réis) foi a primeira praça a melade penhorada do dito immovel, por 2:000\$000 (dous contos de réis), e não tendo havido licitante vai a segunda, feito o abatimento legal de dez por cento sobre a avaliação, por 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis); e quem a quizer arrematar compareça neste juizo no dia e hora acima designados para fazel-o em praça mediante pagamento á vista ou fiança por tres dias; do que para inteira publicidade e fins de direito, passaram-se este e dous outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Rio, 25 de janeiro de 1918. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrevi-o. (Estava devidamente sellado.) — Dr. *Alvaro Bittencourt Berford*. Está conforme. — *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo ausente *Alberto Vidal*

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente *Alberto Vidal* que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, á audiência que se realizará no dia de fevereiro do corrente anno, ás 12 horas, afim de se ver processar nos arts. 373 e 306 do Código Penal, e os seguintes, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para constar ao dito réo e á quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para fins de direito. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal, 29 de janeiro de 1918. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevi-o, o subscrevi. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão*.

INSTITUTO HISTORICO

ACADEMIA DE ALTOS ESTUDOS — SESSÃO DE CONGREGAÇÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 1918 — *Presidencia do Sr. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão*, (Vice-Director).

Às dezesseis horas, na sala de leitura publica do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, abre-se a sessão de Congregação, com a presença dos seguintes senhores professores: — Drs. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Arthur Pinto da Rocha, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Alexandre José Barbosa Lima, Berlim Miranda, Alfredo Gomes, Victor Viana, Bianor de Menezes, M. Fleituss, Roquette Pinto, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Alfredo Bernardes da Silva, Belisario de

Souza, Laudelino Freire, Homero Baptista e Luiz Betim Paes Leme.

O Sr. PROFESSOR-SECRETARIO lê a acta da sessão de Congregação realizada a 26 de dezembro ultimo, a qual é sem discussão, approvada por unanimidade.

O Dr. RAMIZ GALVÃO, (vice-director), declara que, por justo impedimento do preclaro director da Academia, o Sr. conde de Affonso Celso, assumia a presidencia da sessão.

E' lido o parecer da commissão de contas, de que é relator o Dr. Homero Baptista, e também assignado pelos Drs. Laudelino Freire e Victor Viana, opinando pela approvação de todas as contas relativas ao anno de 1917, ficando salientado que o illustre director Sr. conde de Affonso Celso declinou de seus vencimentos em beneficio da Academia, e que os professores do curso de Philo-sophia e Letras, inaugurado em agosto do anno passado, tiveram igual procedimento.

O parecer da commissão de contas é unanimemente approvado, com es agra-decimentos aos srs. conde de Affonso Celso, Drs. Laudelino Freire, Victor Viana, Alfredo Gomes, Luiz Betim e Araujo Viana.

O Dr. RAMIZ GALVÃO, (Vice-Director), propõe e é approvado unanimemente, um voto de pesar pela fallecimento do professor honorario barão Homem de Mello.

O Sr. FLEIUSS — diz ter duas propos-tas a adrestrar, uma sua, e outra que fará em nome do Sr. Director.

A primeira é para que sejam eleva-dos a professores honorarios os extra-ordinarios Drs. Augusto Tavares de Lyra e Augusto Olympio Viveiros de Castro; a segunda, para que, na vaga existente na classe dos professores extra-ordinarios seja eleito o Dr. Manoel Porphirio de Oliveira Santos.

Ambas as propostas são approvadas, por unanimidade.

O Dr. RAMIZ GALVÃO, (vice-director), diz que o motivo da presente convoca-ção, depois do exame de contas, é a escolha definitiva dos docentes que te-rão de reger, no proximo anno lectivo, a iniciar-se em 20 de abril futuro, as aulas do 1º, 2º e 3º annos do curso Ad-ministrativo e Financeiro e as do 1º e 2º annos do curso de Philosophia e Le-tras.

O Dr. RODRIGO OCTAVIO apresenta a seguinte proposta, que é por todos ap-provada:

«Indico que fique a administra-ção da Academia autorizada a prover a substituição interina das cadeiras, de accordo com os cathedricos que eventualmente não possam reger suas cadeiras.»

A Congregação, por unanimidade, di-rige um appello ao cathedratico de so-ciologia e moral, do curso de Philoso-phia e Letras, Dr. Barbosa Lima, para que não deixe de assumir a regencia da sua cadeira.

O Dr. BARBOSA LIMA agradece o voto da Congregação e assegura que regerá a cadeira.

O Dr. RAMIZ GALVÃO, (Vice-Director), propõe e é approvado, que os cathedricos que não possam assumir o exercicio effectivo, o communiquem á Secretaria da Academia, até 15 de fe-vereiro, para que se proceda nos ter-mos da indicação do Dr. Rodrigo Octa-vio, devendo ser apresentados todos os programmas até o dia 15 de março para a conveniente divulgação.

Nada mais havendo a tratar., levan-ta-se a sessão, tendo justificado o seu não comparecimento os Drs. Tavares de Lyra, Manoel Cicero, Aurelino Teal e Araujo Viana.

FLEIUSS, Secretario

NOTICIARIO

No Collegio Pedro II. será chamado hoje, ás 9 horas á exame do curso gymnasial, o seguinte candidato:

Latim (ultima chamada) — Isaac Izecsohn.

— Serão chamados amanhã, sabbado ás 9 horas, os seguintes candidatos:

Allemaõ (ultima chamada) — Isaac Izecsohn.

Historia Universal (ultima chamada) — Arnaldo Labatut Simões.

Historia Natural (ultima chamada) — Asthon Baer Bahia.

Delphino Saddock de Sá, Manoel do Rego Barros, Octacilio Alvares Pereira, Ray-mundo Antonio de Moraes Quadros, Agobar da Camara Oliveira Reis, Ben-jamin Nole Coutinho, Hildebrando de Mello Pereira e Castro Filho, Laerte Rangel Brigido, Luiz Innocencio da Cunha Rodrigues, Maria Eugenia Gon-calves Ferreira, Maria da Conceição Pereira, Maria Esther Corrêa Ramalho, Mario Lopes de Castro, Mario de Car-valho Valle, Mauro Behring, Maxencio da Veiga Leitão, Miletto Rizzo, Oswaldo Daniel Mendes, Paulo Pereira Reis, Paulo Pinheiro de Andrade, Paulo Du-vivier, Reginaldo José Soares, Silvino Arcoverde de A. Cavalcanti, Socrates Mendes dos Santos, Samuel da Fonseca Fernandes, Telemaco Gonçalves Maia, Vicente d'Anniballe e Waldemar Mario Mangini.

Resultados dos exames realizados no Collegio Pedro II em 31 do corrente:

Physica e chimica — Virgilio Ayres de Mello, simplesmente, 4; Henrique Delphino Saddock de Sá, simplesmente, 4; Moacyr Guaraciaba, Jorge Luiz Alves de Araujo, Asthon Baer Bahia, Magda-lena Sover Goulart Fraga e Raymundo Theotônio Moraes Quadros, simplesmen-te, 3 2/3.

Geographia, corographia e cosmogra-phia — Arnaldo Labatut Simões, James L. Kobler, João Napoleão de Carvalho e Vicente Paz, simplesmente, 3 2/3.

Algebra — Claudio de Paula Duarte, distincção, 10; Alberto Lontra, plena-mente, 9; Sylvio de Campos Freire, plena-mente, 8; William Cunditt, plena-mente, 7; Alberto Rodrigues da Costa, plenamente, 6; Alvaro de Faria Macha-do, Alvaro de Souza Sampaio Vianna, simplesmente, 4 1/2; José Francisco Pi-nheiro, Tasso Peres, simplesmente, 3 2/3; reprovados, tres.

Inglez — Henry, Griffe, simplesmente, 4 1/2; José Heracleio do Rego, simples-mente, 4 1/3; Mario da Fonseca Saraiva, simplesmente, 3 2/3; Othon Guimarães Palmêira, simplesmente, 3 2/3; reprovados, 10.

Acta da 25ª sessão da directoria do Montepio Geral de Economia dos Servi-dores do Estado.

Presidente, Dr. Oliveira Coelho; se-cretario, Dr. Sá Pereira.

Às 16 horas, reunidos na sala das ses-sões do montepio os Srs. Drs. Oliveira

Coelho, Sá Pereira, Marcellino de Brito, Costa Freire, Lacerda Coutinho, Nery Ferreira, José Bevilacqua e Guimarães Natal, o Dr. presidente declara aberta a sessão e, participando o falecimento da Exma. senhora do director Dr. Aguiar Moreira, communica ter acompanhado ao enterro em nome da directoria e pedia mais que fosse enviado a tão distinto collega um voto de profundo pesar, o que é aprovado pela directoria.

Presente o balancete do mez de dezembro do qual se verifica o saldo em apolices de 6.792:200\$ e em dinheiro 185:751\$778 é distribuido ao Dr. Costa Freire para o devido exame e bem assim approved o do mez de novembro examinado pelo Dr. Lacerda Coutinho.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa resolveu a directoria:

Inscrição de socios:

Admittir como socios contribuintes pelo regimen da tabella n. 2, os Srs. Octaviano Mathias Filho, com a inscrição annual de 2:400\$000;

Manoel Fernandes de Oliveira com a inscrição annual de 1:800\$000.

Concessão de pensão:

Conceder as seguintes:

De 200\$ annuaes e a partir de 27 de agosto de 1917, a cada uma de DD. Maria Eugenia Guimarães Backer, Judith Augusta Guimarães e ao menor João, na qualidade de filhos do finado contribuinte Eduardo Eugenio Guimarães Backer, sendo que a pensão do menor cessará em 19 de julho de 1919, data de sua maior idade.

De 200\$ annuaes e a partir de 19 de abril de 1917, a cada uma de DD. Anna Candida de Figueiredo Meirelles, Esther Etelvina de Figueiredo Mafra, Carlota Etelvina de Figueiredo, Alice Etelvina de Figueiredo e ao interdicto Leovigildo, na qualidade de filhos do finado contribuinte Dr. Joaquim Antunes de Figueiredo Junior.

Pensão vencida:

Autorizar o pagamento das seguintes pensões vencidas e não recebidas:

De 22\$000 ao Sr. Roberto Guimarães de Souza Lopes, na qualidade de pai da herdeira da finada pensionista D. Augusta Nascentes Pinto de Souza Lopes.

De 19\$500 a DD. Sophia Freire Brandão e Isabel Freire Brandão, na qualidade de filhas e unicas herdeiras da finada pensionista D. Elisa Scraphina da Costa Freire.

Deliberações diversas:

Resolveu a directoria:

Permittir que o socio contribuinte Dr. Augusto Everton da Silva pague as suas contribuições em atraso, dentro de seis mezes, sem prejuizo das novas annuaes.

Mantiver o despacho proferido em sessão de 27 de setembro de 1917, no requerimento dos herdeiros do finado contribuinte Francisco Antonio Fernandes da Costa.

Exigir que os herdeiros do finado contribuinte coronel Joaquim de Mello apresentem o attestado de obito do contribuinte e a declaração de herdeiros em inventario judicial, afim de lhes ser abonada a pensão que lhes cabe.

Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão ás 17,30 horas.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 1º dia util, as seguintes folhas:

Chefe de Estado e seu Gabinete, Thesouro Nacional, Tribunal de Contas, Supremo Tribunal, Junta Commercial, Corte de Appella

ção, Secretarias do Senado e da Camara o illumination publica. Avulsa da Fazenda.

Atº 28 do corrente o Collegio Militar de Barbacena recebe requerimentos para matricula de alumnos contribuintes.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 15ª loteria do plano 352, 26ª extração do anno de 1918, realizada em 31 de janeiro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 33, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1914, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

72.383.....	50\$000
46.791.....	200\$030
29.325.....	100\$000
86.871.....	100\$000
66.969.....	100\$000
46.793.....	50\$000
14.111.....	50\$000
44.435.....	50\$000
30.614.....	50\$000
74.892.....	1:000\$000
43.002.....	200\$000
99.910.....	50\$000
87.411.....	15:000\$000
53.538.....	100\$000
59.857.....	2:000\$000
75.589.....	50\$000
21.002.....	100\$000
24.217.....	100\$000
80.784.....	100\$000
45.018.....	100\$000
1.643.....	50\$000
55.356.....	50\$000
49.895.....	100\$000
24.344.....	50\$000
66.710.....	100\$000
46.776.....	50\$000
59.322.....	50\$000
73.536.....	50\$000
57.914.....	50\$000
31.408.....	200\$000
61.283.....	50\$000
56.161.....	100 000
61.690.....	100\$000
46.306.....	100\$000
44.777.....	50\$000
63.180.....	50\$000
63.208.....	50\$000
68.647.....	50\$000
38.734.....	50\$000
87.552.....	50\$000
85.631.....	50\$000
50.589.....	100 000
36.326.....	50\$000
13.219.....	50\$000
77.263.....	50\$000
39.858.....	50\$000
7.226.....	50\$000
13.978.....	100\$000
16.984.....	1:000\$000
81.844.....	100\$000
24.003.....	50\$000
29.265.....	200 000
51.692.....	100\$000
61.109.....	50\$000
33.351.....	50\$000
2.705.....	50\$000
61.169.....	50\$000
78.392.....	50\$000
82.954.....	50\$000
40.112.....	50\$000
42.425.....	50\$000
91.836.....	100\$000
24.453.....	100\$000
22.746.....	50\$000
37.021.....	50\$000
46.496.....	100\$000
56.572.....	1:000\$000
41.300.....	200\$000

Approximações

87.410 e 87.412..... 100\$000/
59.856 e 59.858..... 50\$000

Dezenas

87.411 a 87.420..... 20\$000
59.851 a 59.869..... 10\$000

Centenas

87.401 a 87.500..... 35\$000
59.801 a 59.900..... 25\$000

Todos os numeros terminados em 1 teem 1\$000.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Callado.
Official de dia á Brigada, 2º tenente Saturnino.

Auxiliar do official de dia, sargento Annibal Cruz.

Medico de dia, 1º tenente Dr. Abreu.

Interno, 2º tenente honorario Atualpa.

Dia á ph. macia, pharmaceutico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Octavio de Castro.

Promptidão:

No quartel-general, 2º tenente Eustachio.

No regimento de cavallaria, 2º tenente Lacerda.

Ronda:

No Andaraby, 2º tenente Abreu.

Na Saude, 2º tenente Canabarro.

Com o superior de dia, os 2ºs tenentes Mello Moraes, Djalma e Brasil.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Cordeiro.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Lopes.

Na Caixa da Amortização, 2º tenente Quirino.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, 1º tenente Cantidio.

No 2º batalhão, 2º tenente Peres.

No 3º batalhão, capitão Astolpho.

No 4º batalhão, capitão Velloso.

No regimento de cavallaria, 1º tenente Arthur.

No quartel do Andaraby, 2º tenente Madureira.

No quartel da Saude, 2º tenente Prado.

Uniforme, 4º.

Durante o mez de dezembro de 1917, o Laboratorio Nacional de Analyses realizou 322 analyses, sendo parte dellas para classificação de mercadorias e parte para a pesquisa de substancias nocivas.

Foram condemnadas 6 amostras.

Com boletins:

Aguas mineraes — 7 amostras.

Procedentes da França (4 amostras): 3 de Rubinat e 1 de Vichy Celestins.

Procedentes da Hespanha: 3 amostras de Rubinat.

Azeito — 8 amostras.

Procedentes da França: 8 amostras de James Plagniol.

Azeitona — 1 amostra.

Procedente da Hespanha: 1 amostra sem designação de fabricante.

Bebidas gazosas artificiaes — 2 amostras.

Procedente da Inglaterra: 1 amostra de Schweppes Tonic Water.

Procedentes de Nova York: 1 amostra de Krabina Jacob Ries Botling Works Succ.

Bebidas amargas — 14 amostras.

Procedentes da França (10 amostras): 3 de A. Delor & Cie. Aperital: 2 de Amer Picon e 5 de Dubonnet.

Procedentes de Portugal (3 amostras); 2 de Quinado Portuquez—Companhia Vinicola Portuqueza e 1 de Vig Lagrima Quina.

Procedente da Inglaterra: 1 amostra de Angostura Bitteres — Br. J. C. Siegert & Hijos.

Bi-tartarato de potassio, bicarbonato de sodio, amido e outras substancias — 5 amostras.

Procedentes de Nova York: Quatro amostras de Royal Baking Powder e uma de Heller's Fancy Pastry.

Chocolate—Quatro amostras

Procedentes da França (tres amostras): Uma de Nestlé; uma Suchard e uma sem designação de fabricante.

Procedente dos Estados Unidos: Uma amostra de Caramels Packo & Filford.

Cervejas—Duas amostras

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de E. & J. Burke, Dublin Guinness's Foreign Stout.

Procedente de Nova York: Uma amostra de Schuster's Malt and Hop Liquid.

Chá—Nove amostras

Procedentes da Inglaterra: Cinco amostras sem designação de fabricante.

Procedentes de Nova York: Tres amostras idem idem.

Procedentes do Japão: Uma amostra idem idem.

Cognacs—Seis amostras

Procedentes da França (quatro amostras): Uma de Jase Hennessy & Cie; uma da Société Anonyme des Distilleries de Jonzac e duas sem designação de fabricante.

Procedentes de Portugal: Duas amostras de José Maria Macieira.

Conservas de carnes—Tres amostras

Procedentes de Portugal: Tres amostras sem designação de fabricante.

Conservas de legumes—Tres amostras

Procedentes da França (duas amostras): Uma da Casa Heim-Bordeaux e outra de Rodet & Fils.

Procedente de Nova York: Uma amostra de Golden Rose Asparagus Tips.

Conservas de peixes—Duas amostras

Procedente de Nova York: Uma amostra de Tred Magel Ltd.

Procedente de Portugal: Uma amostra sem designação de fabricante.

Coalho—Duas amostras

Procedentes de Nova York: Duas amostras sem designação de fabricante.

Chlorato de sodio impuro

Procedente de Nova York: Uma amostra sem designação de fabricante.

Condimento composto em pó—Uma amostra
Procedente de Nova York: Uma amostra de Zanzibar Brand.

Farinhas—22 amostras

Procedentes de Nova York (10 amostras): duas de Durves, uma de Horlick Malted Milk, uma de Mellins's Food, quatro do Quaker White Oats e duas sem designação de fabricante.

Procedentes da Republica Argentina (11 amostras): uma de Fine Oat Meal e 10 sem designação de fabricante.

Procedente da França: uma amostra de Racahout des Arabes-Delanhrionier.

Fructos seccos—19 amostras

Procedentes da Hespanha (nove amostras): uma de Guilherme Lopes Lara—Malaga, tres de Miguel Moreno Moncayo e cinco sem designação de fabricante.

Procedentes de Portugal (seis amostras): uma de Avila e Pinto, duas de Mateo B. Garcia, duas de M. Saldanha & Comp. e uma sem designação de fabricante.

Procedentes de Nova York (tres amostras): uma de Johnson & Comp. e duas sem designação de fabricante.

Procedente da França: uma amostra sem designação de fabricante.

Genobras—duas amostras

Procedentes de Inglaterra: duas amostras de Wynand Fockink.

Kirsch—uma amostra

Procedente da França: uma amostra de Edouard Pernod a Couvet Suisse Bergkirsch wasser.

Licorcs—nove amostras

Procedentes da França (sete amostras): duas de Cointreau Triple Sec Angors, quatro de Marie Brizard & Roger e uma de Piper-mint Get Frères.

Procedente de Copenhagen: uma amostra de Heering Cherry Brandy.

Procedente da Hespanha: uma amostra de Hijos de Antonio Barceló—Anís del Mono.

Mostarda—uma amostra

Procedente de Nova York: uma amostra de Royale Lest Mustard.

Paranito anilina—uma amostra

Procedente de Nova York: uma amostra marca W. F. sem designação de fabricante. É producto intermediario utilizado em tinturaria e estamparia sobre tecidos ou fios de algodão em presença de agentes chimicos. Não foi empregada em medicina até hoje e não são conhecidas as suas propriedades therapeuticas.

Queijos—quatro amostras

Procedentes de Buenos Aires: quatro amostras sem designação de fabricantes.

Rhum—uma amostra

Procedente da França: Uma amostra de Rhum Negrita Bardinet.

Sal commum — Duas amostras

Procedentes da Inglaterra: Duas amostras de Table Salt Eureka.

Sal commum «contendo acido borico, sendo, portanto, nocivo á saude, uma amostra».

Procedente de Nova York: Uma amostra de B. Heller & Fish Konservirung Salt.

Solução alcoolica de principios aromaticos: vegetaes — Duas amostras

Procedente da Inglaterra: Uma amostra sem designação de fabricante.

Procedente de Nova York: Uma amostra de B. Aeller & Co Chicago-Vanheller.

Solução alcoolica de essencia de limão — Uma amostra

Procedente de Nova York: Uma amostra de B. Heller & Co Zanzibar.

Succo de fructos — Duas amostras

Procedente de Buenos Aires: Uma amostra sem designação de fabricante.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de Ross's Lime Juice.

Vermouths — Quatro amostras

Procedentes da França: Tres amostras de Noilly Prat & Cie.

Procedente de Portugal: Uma amostra de Vermouth Ferreirinho — Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto.

Vinagres — Duas amostras

Procedente de Nova York: Uma amostra de Heller Royal Zest Vinegar-Prepared by B. Heller & Co Chicago.

Procedente de Portugal: Uma amostra sem designação de fabricante.

Vinho commum em caixas — 40 amostras

Procedentes de Portugal (14 amostras): Oito de Antonio Ferreira Menéres Suco., uma de A. A. Calem & Filho, duas de A. Nicolau de Almeida & Comp., Lda, uma de Adriano Ramos Pinto, uma da Quinta dos Canaes Francisco Manoel da Costa e uma da Viuva José Gomes da Silva & Filhos.

Procedentes da França (10 amostras): Uma de Chau Pontet Canet Glessmann & Cie, uma de Cambours & de Bode Haut Sauternes, uma de Certon Charles Bernard Beaumo, duas de Jules Regnier & Cie Dijon, uma de J. Petit Laroche & Cie, uma de P. J. de Tenet & Ld de Georges, uma de Samuel Chantenay-Proprietare Neuchatel (Suisse), uma de de St. Emilion-T. de Vial & Fils e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia (10 amostras): Uma de Cav. A. Laporel Melini; quatro de Emilio Prosperi; uma de Florio & Comp.; duas de L. L. Rufino e duas de Ugo Fazzini & Smeiderff.

Procedentes da Inglaterra (quatro amostras): Tres de Pinto Leite & Comp. e uma de William Alex Smith & Comp. Liverpool-White Port Riche Dessert Wine.

Procedentes da Hespanha (duas amostras): Uma das Boletas Gallegas Peares Orense e outra de hijos, de Antonio Barceló.

Vinho commum em cascos—33 amostras

Procedentes de Portugal (17 amostras) marcas: A. A. Cortada por uma setta (2); Granado, dentro do um quadrilatero; H. S. & Comp.; J. G. D.; L. C.; Lotreiro (3); M.S.G.; S. & C.; S. R.; S. B. C. e V. M. C.

Procedentes da França (oito amostras) marcas: A. V. Estrella C. M. C.; C. M. C. entre linhas quebradas entrelaçadas; C. M. & C.; Casa Heim, contra marca HB; C. V. H.; E.K., contra marca N. J. Fils e G. M.

Procedentes da Italia (cinco amostras) marcas: C. P.; J. G.; J. A. W.; L. B. e L. D. F.

Procedentes da Hespanha (duas amostras) marcas: C. H. C. e D. Iza.

Procedentes de Buenos Aires: Uma amostra marca N. D.

Vinhos espumantes—seis amostras

Procedentes da França (quatro amostras): Uma de Brut Renaudin, Bollinger & Comp.; uma de M. Pavat & Comp.; Brut Riviere Mon Rollant; uma de Pomery & Greno e uma da Veuve Clicquot Ponsardin.

Procedente de Portugal: Uma amostra da Companhia Vinicola do Norte de Portugal.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de Reidscock & Co. Reims.

Whiskies—Seis amostras

Procedentes da Inglaterra (cinco amostras): Uma de Andrew Usher & Co.; uma de John

Dewar & Sons; uma de White Horse Cellar e duas sem designação de fabricante.

Procedente de Nova York: Uma amostra de Hiram Walker & Sons.

Com officios:

Zinco (em barra impuro, tem impressões os seguintes dizeres: «E. Marvin Rio de Janeiro Brasil», despachado por M. E. Marvin—Officio n. 1.982, de 27 de novembro de 1917. (Pharmaceutico Araujo Lima, 5 de dezembro).

Liga dourada de cobre, estanho, zinco e prata, predominando o cobre (relogio de alibecira), tendo no mostrador as palavras impressas «Chronometre Loyalty». An. paga por Emmanuel Blech & Frère. Officio n. 1.987 de 27 de novembro de 1917 (Ph. D. Dulce 5 de dezembro).

Liga dourada idem idem, predominando o cobre (relogio de pulseira, tendo no mostrador a palavra «Colombo». An. paga idem. Officio idem. (Ph. D. Dulce, 5 de dezembro).

Oleos pesados de petroleo clarificados despachados pelo Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud. Officio n. 1.818, de 6 de novembro de 1917. (Ph. Barroso, 6 de dezembro).

Tinta preparada a agua para calçado, contendo 9 % de materia corante derivada do alatrião da hulha, marca T dentro de um lo-ango. Officio n. 1.884, de 14 de novembro de 1917. (Ph. Matheus, 7 de dezembro).

Vinho de barril 5883, marca F. G. P., procedente de Vigo (11,0 % de alcool em vidro) Officio n. 2.41, de 3 de dezembro de 1917. (Ph. Rangel, 7 de dezembro).

Vinho de barril 5884, marca idem, procedencia idem (11,7 % de alcool em vidro). Officio idem. (Ph. Rangel, 7 de dezembro).

Vinho de barril 5885, marca idem, procedencia idem (11,4 % de alcool em vidro). Officio idem. (Rangel, 7 de dezembro).

Vinho de barril 5886, marca idem, procedencia idem (13,3 % de alcool em vidro). Officio idem. (Rangel, 7 de dezembro).

Vinho de barril 5887, marca idem, procedencia idem (15,6 % de alcool em vidro). Officio idem. (Ph. Rangel, 7 de dezembro).

Vinho de barril 5888, marca idem, procedencia idem (15,9 % de alcool em vidro). Officio idem. (Ph. Rangel, 7 de dezembro).

Vinho de barril 5889, marca idem, procedencia idem (14,4 % de alcool em vidro). Officio idem. (Ph. Rangel, 7 de dezembro).

Tinta preparada a agua, contendo 3,159 % de materia corante derivado do alcool da hulha e grande quantidade de substancias minerais (sulphato de cobre etc.). Officio n. 1.848, de 9 de novembro de 1917 (Ph. Matheus, 12 de dezembro).

Materia corante artificial sulphurada desp. por E. Vella—Officio n. 2.043 de 5 de dezembro de 1917 (Ph. Matheus 12 de dezembro).

Materia idem, desp. idem—Officio idem (Ph. Matheus 12 de dezembro).

Fio metalico constituído por uma liga de chumbo e estanho, predominando o chumbo, contido em uma caixinha tendo em r. impresso «Wire General Electric Company»—Recurso de General Electric Company do Brasil—Officio n. 441 de 15 de agosto proximo findo da Delegacia Fiscal em S. Paulo—Officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.678, de 17 de outubro de 1917 (Ph. D. Dulce 13 de dezembro).

Safrol contido em uma lata, t. em r. impr. «Fritzche Brothers Manufacturers of essential Oils and Chemical Preparations Safrol Nova York», desp. por C. Heitor & Comp.—Officio n. 1.855, de 9 de novembro de 1917 (Ph. Rangel 14 de dezembro).

Louça (pratos) de qualidade inferior, devendo ser considerada como louça n. 1, despachado por João Almeida da Amaral—Officio

n. 1.943, de 21 de novembro de 1917 (Ph. Araujo Lima, 14 de dezembro).

Solução de subacetato de chumbo, subacetato de chumbo liquido, apresentando pequeno deposito de oxido de chumbo, t. em r. impr. «Liquor Plumbi Sub acet. Solution of Subacetate of Lead—Recurso de A. Carvalho a que se refere o officio da Delegacia Fiscal do Amazonas n. 247 de 28 de maio de 1917—Officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.946, de 21 de novembro de 1917 (Ph. D. Dulce 14 de dezembro).

Mor ante para tinturaria, contendo notavel quantidade de tannino e de dextrina, despachado pela Companhia Progresso Industrial do Brasil—Officio n. 2.012, de 3 de dezembro de 1917 (Ph. Matheus, 15 de dezembro).

Conserva de carne por processo mixto Appert e salmoura, contida em lata de tres kilos n. 4.443, t. em rotulo impr. «Carne Fresca do Calv «Salo» Preparada para Hermano Barce «os Ri». Officio n. 1.970 de 27 de novembro de 1917 (Ph. Araujo Barroso e Mendonça, 15 de dezembro). An. paga n. 3.610.

Conserva idem idem, contida idem n. 2.222, t. em r. impr. idem. Officio idem (Ph. Araujo, Barroso e Mendonça, 15 de dezembro). An. paga n. 3.611.

Conserva idem, contida idem n. 4.332, t. em r. impr. idem. Officio idem. (Ph. Araujo, Barroso e Mendonça, 15 de dezembro). An. paga n. 3.612.

Conserva idem, contida idem n. 4.353, t. em r. impr. idem. Officio idem. (Ph. Araujo, Barroso e Mendonça, 15 de dezembro). An. paga n. 3.613.

Conserva idem, contida em duas latas de 450 grammas cada uma n. 1.970, t. em r. impr. «Boiled Beef Packed by Leal Santos & Co. Rio Grande do Sul (Brasil) L'union fait la force. Specialy Packed for Hermanos Barcellos». Officio idem. (Ph. Araujo, Barroso e Mendonça, 15 de dezembro). An. paga numero 3.614.

Neo salvasan t. em r. impr. «Produit 02 gr. 141 A». Officio n. 1.737 de 30 de outubro de 1917. (Ph. Rangel, 17 de dezembro).

Fitas e cordões de natureza leuosa, entrelaçados com fitas aglomeradas de ramie (tres amostras ns. 4, 2 e 3). Recurso de Luiz Chiradia, de decisa da Alfandega de Porto Alegre. Officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 2.041, de 5 de dezembro de 1917. (Ph. Calmon, 18 de dezembro).

Fitas e cordões tendo arranjo identico, sendo porém de natureza leuosa. (Recurso idem n. 081 idem) (duas amostras ns. 4 e 5). (Ph. Calmon, 18 de dezembro).

Birra metal a (grande) t. impresso em relevo «Great Western Smelting & Refining Co Sterling White Bronze», constituída por liga de zinco, estanho, chumbo, cobre e antimónio, predominando o zinco. Officio n. 1.362 de 27 de setembro de 1917. (Ph. D. Dulce, 19 de dezembro).

Barra idem (pequena) t. impresso em relevo «Great Western Smelting & Refining Co XXXX Nickel», constituída por liga de estanho, antimónio e cobre, predominando o estanho. Officio idem. (Ph. D. Dulce, 19 de dezembro).

Carvão animal em pedaços de forma conica. An. por e/ de Norlido Maia & Comp. Officio n. 1.696 de 23 de outubro de 1917. (Ph. Araujo, 21 de dezembro).

Sabão graxo, tendo de mistura carbonato de sodio e borax. Recurso de Industrias Reunidas F. Motarazzo. Officio n. 582, da Delegacia Fiscal de S. Paulo, de 23 de outubro ultimo e officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 2.012 de 5 de dezembro de 1917 (pharmaceutico Araujo 21 de dezembro).

Silicato de solio em solução espessa, proprio para a industria, despachado por Macedo

Serra & Comp. Officio n. 2.837 de 22 de dezembro de 1917. (Pharmaceutico Leopoldo, 28 de dezembro).

Vinho tinto (12,84 % de alcool em vidro), partida de 60 barris marca N.D., procedente de Buenos Aires, despachado por Belli & Comp. Officio n. 2.154 de 27 de dezembro de 1917. (Pharmaceuticos Araujo Lima, Matheus e Rangel, 28 de dezembro).

Amostra consti da por dous tecidos justapostos havendo entre elles um preparo que os torna impermeaveis á agua, sendo um tecido de seda e algodão e o outro somente de algodão. O preparo acima referido contém substancias resinosas, sulphato de calcio e um corpo com os caracteres da borracha e resistente na proporção de 6,18 % do peso da amostra, o qual fornece 17,3 % de cinzas. Despachado por Ferreira Souto & Comp. Officio in. 1.675, de 17 de outubro de 1917. (Pharmaceutico Calmon, 20 de dezembro).

Alfandega da Parahyba

Vinho artificial, podendo ser assemelhado ao vinho de uva e como tal vendido ao consumidor (15,2 % de alcool em v.) tendo em rotulo impresso «Vinho velho especial W. Uca» aprovada a Coutinho Neves & Comp. Officio n. 188 de 24 de novembro de 1917 e 491 de 24 do mesmo mez (pharmaceutico D. Dulce, 13 de dezembro).

Alfandega de Paranaçu

Vinho natural adicionado de agua (7,2 % de alcool em v.), devendo ser considerado artificial, despachado por Munhoz da Rocha & Comp. Officio n. 7, de 27 de novembro de 1917. (Pharmaceutico D. Dulce, 10 de dezembro).

Alfandega de Pernambuco

Liga em que predomina a prata (castão de chapéo de sol adaptado a uma haste de madeira de cor escura) despachado por Leite Bastos & Comp. Officio n. 2.032, de 7 de novembro de 1917 (Dr. Vieira, 10 de dezembro).

Liga idem (castão de chapéo de sol adaptado a uma haste de madeira de cor parda com manchas escuras), despachados idem officio idem (Dr. Vieira 10 de dezembro).

Manteiga adicionada de outras substancias gordurosas contendo 36,43 % de a. 49,27 % de substancias gordurosas, e 1,74 % de chlorreto de s. Deve ser considerada fraudada e não pôde ser exposta á venda á vista do disposto nos 3º e 6º do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.025 de 19 de abril de 1917. Havia impresso na lata que continha esta amostra os seguintes dizeres em caracteres minuscules «Condimento culinário» e os seguintes em typos grandes «Sucesso da manteiga preferida fabricada exclusivamente por Brandão Alves & Comp.» officio n. 1.983 de 30 de outubro de 1917. (pharmaceutico Baptista, 13 de dezembro).

Alfandega de Pelotas

Sabonete medicinal tendo em rotulo impresso «Sabonete de Creol Usina de productos Chimicos Estado do Rio Grande do Sul Pelotas». Officio n. 649 de 17 de novembro de 1917. (pharmaceutico Rangel 12 de dezembro).

Alfandega de Santos

Tincta verde preparada a oleo, tendo em rotulo impresso The Citizen Paint Co Pinturas preparadas marca Zon negro 38 verde e em rotulo manuscrito F. R. G. despachado por F. Rocha Gonçalves. Officio n. 1.236 de 7 de novembro de 1917 (pharmaceutico Barroso 9 de dezembro).

Tinta branca preparada a óleo, contendo diminuta quantidade de resina para lhe dar aspecto de verniz, quando passada em superfície lisa, tendo em rotulo manuscripto SV ns. 2.716/17. Thomaz Irmão & Comp. Officio idem. (Pharmaceutico Barroso 6 de dezembro).

Sulphato de sódio, tendo chloruretos e saes de amonio como impurezas. Officio n. 1.344 de 28 de novembro de 1917. (Esta amostra pertence á mesma partida da qual proveio a amostra que acompanhou o officio n. 933 do 28 de agosto de 1917, o cujo parecer foi dado em 4 de outubro do mesmo anno. Officio numero 1.344 de 28 de novembro de 1917 (pharmacia D. Regina 13 de dezembro).

Vinho marca R. D. n. 4 despachados por Pascual & Comp., que continha 13,3 % de alcool em vidro e mais de dous grammos de sulphato de potassio por litro. Officio numero 1.285 de 17 de novembro de 1917 (Rangel 15 de dezembro). (A taxa de analyse foi paga em 11 de dezembro).

Vinho marca D. R. n. 33 despachado idem, que continha 13,0 % de v. e mais de dous grammos de sulphato de potassio por litro. Officio idem (pharmaceutico Rangel, 15 de dezembro) data do pagamento idem.

Vinho marca Perez dentro de um triangulo n. 26 despachado idem, que continha 12,8 % de alcool em volume e mais de duas grammas de sulphato de potassio por litro. Officio idem (Pharmaceutico Rangel, 15 de dezembro). Data do pagamento idem.

Vinho marca idem n. 9 despachado idem, que continha 13,1 % de alcool em volume e mais de duas grammas de sulphato de potassio por litro officio idem (Pharmaceutico Rangel, 15 de dezembro). Data do pagamento idem.

Amostra constituida por dous tecidos juxtapostos e collados por um preparado que os torna impermeaveis á agua e em cuja composiçao se encontra uma substancia com os caracteres da borracha—Um dos tecidos é de fio de lã e algodão e o outro de fios de algodão. Despachado por Almeida Land & Comp. Officio n. 1.303 de 23 de novembro de 1917 (Pharmaceutico Calmon, 21 de dezembro).

Dous tecidos juxtapostos e unidos por um preparado que os torna impermeaveis e em cuja composiçao se encontra uma substancia com os caracteres da borracha, sendo um dos tecidos de lã e algodão e o outro de algodão, despachado por Saul Gogy & Comp. Officio n. 1.318 de 24 de novembro de 1917. (Pharmaceutico Calmon, 27 de dezembro).

Collectoria F. de Santa Rita do Paraizo
Vinho adicionado de agua e alcool, devendo ser considerado artificial á vista do que diz o art. 4º, § 2º n. IX, do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916 (10,8 % de alcool em volume) e em começo de acetificação, app. a D. Marcolina Sparanha etc., etc. Officio n. 58 de 19 de outubro de 1917 (Pharmaceutico Mendonça, 10 de dezembro) continha acido salicylico.

Collectoria F. de S. Carlos do Pinhal

Cerveja de baixa fermentação, denominada Goricia, app. a Francisco Indici. Officio n. 125 de 12 setembro de 1917 (Pharmaceutico Leopoldo, 11 de dezembro).

Vinho natural parecendo de origem estrangeira, denominado Toscano typo Chianti Orlandi, app. a Henrique Gregon. Officio idem (Pharmaceutico Leopoldo, 11 de dezembro).

Vinho adicionado de agua e alcool, devendo ser considerado artificial, de accordo com o art. 4º, § 2º n. IX, do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916 denominado «Verde», vendido por Rotsi & Borgini. Officio idem (Pharmaceutico Leopoldo, 11 de dezembro).

Vinho idem, idem, devendo idem, denominado virgem, app. a Miguel João & Irmão. Officio idem (Pharmaceutico Leopoldo, 11 de dezembro).

Collectoria Federal de S. Bernardo

Sal commum impuro, contendo nitrato em proporção superior á tolerada pelo Congresso Internacional, para a repressão da fraudes, reunido em Paris de 17 a 24 de outubro de 1909, não devendo servir por isso para os usos culinarios, apprehendido a Giorgi Picossi & Comp. Officio n. 95, de 28 de julho de 1917 (pharmaceutico Barroso 7 de dezembro).

Collectoria Federal de Sertãozinho

Vinho adicionado de agua e alcool, devendo ser considerado artificial, á vista do que diz o art. 4º § 2º n. IX do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. Officio n. 54, de 11 de setembro de 1917 (pharmaceutico Mendonça, 7 de dezembro).

Vinho idem idem, devendo idem. Officio n. 55, de 11 de setembro de 1917 (pharmaceutico Mendonça, 7 de dezembro).

Acido pyro-acetico, producto empregado na industria e que não deve ser usado como condimento. Officio n. 56, de 11 de setembro de 1917 (pharmaceutico Rangel, 21 de dezembro).

Collectoria Federal do Rio Casca (Minas)
Aguardente (47,5 % de alcool em volume) preparada com alcool relativamente purificado e que não apresenta os caracteres de aguardente do reino, parecendo tratar-se de uma aguardente de canna de origem nacional, apprehendida a Rios & Souza. Officio sem numero de 29 de setembro de 1917 (pharmaceutica D. Regina, 13 de dezembro).

Productos de perfumaria (pó de arroz) de qualidade inferior, parecendo de origem nacional tendo em rotulo impresso «Poudre de Riz Floramia Gotin Paris». Officio n. 47 b de 21 de novembro de 1918 (pharmaceutica D. Dulce, 15 de dezembro).

Collectoria Federal de Theresina

Vinho adicionado de agua e alcool, devendo ser considerado artificial de accordo com o disposto no art. 4º § 2º n. IX do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916 (15,2 % de alcool em volume, apprehendido a A. C. Furtado & Comp. Officio n. 77 de 9 de agosto de 1917 (pharmaceutico Leopoldo 17 de dezembro).

1ª Collectoria Federal da Capital de S. Paulo

Productos de perfumaria, tendo propriedades desinfectantes, tendo em rotulo impresso «Hygenical Purificador Perfumador do Ambiente»—Officio D. A. 57 de 28 de outubro de 1917 (Ph. Leopoldo 28 de dezembro).

Delegacia Federal no Rio Grande do Sul

Tintura composta de principios vegetaes amargos e aromaticos, constituindo especialidade pharmaceutica, não estando, porém, licenciada pela Direcçao Geral de Saude Publica, e não apresentando os caracteres do producto de igual nome de origem estrangeira, tendo em rotulo impresso «Universal balsams», apprehendida a Vieira & Gomes. Officio n. 20 de 10 de setembro de 1917 (Ph. Leopoldo 14 de dezembro).

Tintura idem idem (menos a palavra vegetaes), não estando idem e não apresentando idem, tendo em um prospecto que a envolvia as palavras «Essencia Maravilhosa Coroadá», apprehendida a Martins & Mucke. Officio

n. 22 de 10 de setembro de 1917 (Ph. Leopoldo 15 de dezembro).

Tintura composta de principios vegetaes amargos e aromaticos, constituindo especialidade pharmaceutica, não estando idem e não apresentando idem, tendo em rotulo impresso «Universal Balsam (Balsamo Universal)», apprehendida a viuva F. F. Boutske & Comp., Officio n. 21 de 10 de setembro de 1917 (Ph. Leopoldo 15 de dezembro).

Tintura idem idem (menos a palavra vegetaes), não estando idem e não apresentando idem, tendo idem «Universal balsams» apprehendida a Martins & Mucke. Officio n. 22 de 10 de setembro (Ph. Leopoldo 15 de dezembro).

Tinctura idem idem, não estando idem e não apresentando idem tendo idem «Essencia Maravilhosa Coroadá», officio n. 16 de 25 de agosto de 1917, n. 23 e 25 de 10 e 15 de outubro do mesmo anno (Ph. Leopoldo 15 de dezembro).

Tintura idem, não estando idem e não apresentando idem tendo idem «Universal balsams». Officios idem (Ph. Leopoldo 15 de dezembro).

Tinctura idem, não estando idem e não apresentando idem, tendo idem «Medicamentum Gratia Probatum». Officios idem (Ph. Leopoldo 15 de dezembro).

Directoria da Receita Publica

Tecido de algodão cor de creme, devido a um proprio ferruginoso—Ao microscopio se encontram entre os fios massas amareladas, e alguns tecem essa colorida em um outro ponto, havendo muitos fios sem cor apreciavel. As cinzas anresentam oxido de ferro, não é pois um tecido finto no rigor do termo. Recurso de Francisco Tannauer de que trata o officio da Delegacia Federal no Estado do Rio Grande do Sul n. 340 de 23 de outubro de 1917—Despacho do director da Receita Publica de 14 de dezembro de 1917 (Ph. Calmon 28 de dezembro).

Delegacia fiscal em S. Paulo

Vinho artificial (23,5 % de alc. em v.) tendo caracteres muito diferentes do verdadeiro vinho do Porto Adriano, t. em r. impresso «Vinho do Porto Adriano Toni Nutritivo Adriano Ramos Pinto» app. a Mauricio Marchese & Comp.—Officio n. 1.938, de 28 de novembro de 1917 (Ph. D. Dulce 6 de dezembro).

Productos de perfumaria (loção vegetal) de composiçao identica á da variadiora loção vegetal Héliotrope Blanc Roger & Gallet, devendo ser considerada como authentica, t. em r. imp. «Lotion vegetale Héliotrope Blanc Roger & Gallet 38, Rue d'Hauteville, Paris», vinda da 2ª Collectoria Federal da Capital de S. Paulo, com o officio n. 378 de 18 de agosto de 1917. Officio da Delegacia F. em S. Paulo, n. 1.535, de 21 de agosto de 1917 (Ph. Barroso 10 de dezembro).

Massa de rendas alfandegada de Penelo
Bebida tendo alguns dos principios do genipapo, não sendo entretanto producto exclusivo da fermentação do succo desse fructo (4,4 % de alc. em v.). Officio n. 102 de 14 de agosto de 1917 (Ph. Barroso 6 de dezembro).

Recebedoria do Districto Federal

Vinho natural de origem estrangeira, adicionado de alcool t. em r. impresso «Ferreira & Comp. Genuino Vinho Fino Supremacia» (19,1 % de alcool em v.), declarando o officio que o acompanhou ser fabricado por Soares de Azevedo & Comp. Officio n. 318 de 4 de setembro de 1917. (Ph. D. Regina 3 de dezembro).

Vinho idem idem (17,3 % de alcool em v.) adicionado de alcool, t. em r. impresso

«Ferreira & Comp. Especial Vinho do Porto Revoltoso» declarando idem. Officio idem (Ph. D. Regina 3 de dezembro).

Vinho idem idem (16,2 % de alcool em v.), adicionado idem, f. em r. impresso «Ferreira & Comp. Especial Vinho do Porto Reserva», declarando idem. Officio idem (Ph. D. Regina 3 de dezembro).

Vinho idem idem (17,3 % de alcool em volume) adicionado idem, tendo em rotulo impresso «Vinho Moscatel de Faveiros Antonio Abrantes Ferreira», declarando idem. Officio idem (Pharmaceutica D. Regina 3 de dezembro).

Aguardente fabricada com alcool relativamente purificado, parecendo de canna e de origem nacional (48,6 % de alcool em volume), tendo em rotulo impresso «Aguardente Porfirueza (da Região do Douro) Quinta da Carvalheira Louzã Aguardente Bagaceira Portugal Marca Registrada» apprehendida a Antonio Monteiro de Souza. Officio n. 347, de 21 de setembro de 1917 (Pharmaceutico Mendonça, 10 de dezembro).

Aguardente idem idem, parecendo idem (48,6 % de alcool em volume), tendo em rotulo manuscripto S. «Aguardente retirada de um quinto S. Borges», apprehendida idem. Officio idem (Pharmaceutico Mendonça, 10 de dezembro).

Vinho adicionado de agua e de alcool, devendo ser considerado artificial á vista do que diz o art. 4º, § 2º, n. IX do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916 (16,7 % de alcool em volume), tendo em rotulo impresso «Vinho do Porto Fino Ao Echo Antellas, importado directamente por Joaquim Carlos & Cia. Rio de Janeiro». Officio n. 393, de 19 de outubro de 1917 (Pharmaceutico Mendonça, 10 de dezembro).

Vinho idem idem, devendo idem (19,8 % de alcool em volume), tendo em rotulo manuscripto S. «Officio 393 de 19-10-917». Officio idem (Pharmaceutico Mendonça, 10 de dezembro).

Vinho idem idem, devendo idem (18,2 % de alcool em volume), tendo em rotulo manuscripto S. «Officio n. 393 de 19-10-917». Officio idem (Pharmaceutico Mendonça, 10 de dezembro).

Particulares

Tecido (de algodão) pesando por cada quadrado de cinco millimetros de lado 221 milligrammas, e tendo tambem em cada quadrado daquellas dimensões 19x17 fios. Requerimento do João Reynaldo Coutinho & Comp. de 14 de novembro de 1917, sendo a taxa de analyse paga em 7 de dezembro (Pharmaceutico Calmon, 13 de dezembro).

Minério contendo 58,37 % de manganéz calculado em peroxydo, 8,9 % de ferro calculado em peroxydo, e 0,3 % de acido phosphorico calculado em P₂O₅. Requerimento de José Lino & Comp., de 18 de outubro de 1917 (Pharmaceutico Calmon, 17 de dezembro).

Tecido de borra de seda e de algodão (camisa). Requerimento de Garcia Saraiva & Comp., de 10 de dezembro de 1917. (Pharmaceutico Calmon, 19 de dezembro).

Farinha contida em uma lata, tendo em rotulo impresso «Cereales Germinase L. A. Bahino—Solis 1.415, Buenos Aires, contendo por cento : Agua, 9.225 ; materias albuminoides, 9.892 ; materias gordurosas, 1.538 ; hydratos de carbono, 77.318 ; cinzas, 1.150 ; cellulose e perdias, 0.847, sendo similar das farinhas lacteas e podendo servir para a alimentação da infancia. Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro no qual se diz que a mercadoria tem a marca João Moura, datado de 18 de setembro de 1917 e o requerimento de João Moura, datado de 21 de setembro de

1917, no qual pede que a analyse seja quantitativa.

Melho de boa qualidade, tendo em rotulo impresso «Molho Ingloz fabricado por Abelardo Alves de Barros. Rio de Janeiro, registrado na Junta Commercial sob n. 10.517». Requerimento do Dr. Abelardo Alves de Barros, de 19 de dezembro de 1917. (Pharmaceutico D. Dulce, 22 de dezembro).

Banha contida em uma lata, de uma partida de 439 caixas, procedentes do Estado de S. Paulo, com a marca G. Z. C. Requerimento de Gonçalves Zenha & Comp., de 21 de

dezembro de 1917. (Pharmaceutico Rangel, 27 de dezembro).

Producto que se approxima pela sua composição de um licor commum, tendo em rotulo impresso «Licor Olinia, fabricado Genaro Bocchetti, rua Viscondes 21 assinunga n. 27. Rio de Janeiro». Requerimento do Genaro Bocchetti, de 20 de dezembro de 1917. (Pharmaceutico Rangel, 20 de dezembro).

Laboratorio Nacional de Analyses, 28 de janeiro de 1918. — O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Quadro synoptico das analyses realizadas no mez de dezembro de 1917

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega da Parahyba	Alfandega de Paranaçu	Alfandega de Pernambuco	Alfandega de Pelotas	Alfandega de Santos	Collectoria Federal de Santa Rita do Paraizo	Collectoria Federal de S. Calos do Pinhal	Collectoria Federal de S. Bernardo	Collectoria Federal do Serfãosinho	Collectoria Federal do Ilo Casca	Collectoria Federal de S. Sebastião do Paraizo	Collectoria Federal de Therezina	Primeira Collectoria Federal da capital de S. Paulo	Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	Directoria da Receita Publica	Delegacia Fiscal em S. Paulo	Mesa de Rendas da Alfandega de Penedo	Recebedoria do Distrito Federal	Particulares	Total
Aguardentes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Aguas mineraes.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Azeite.....	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Azeitonas.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Bebidas gazosas artificiaes.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Bebidas amargas.....	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18
Cacão e chocolate.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Cervejas, cidras e outros vinhos de fructas	2	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	4
Chá.....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Cognacs.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Conservas de carnes...	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Conservas de legumes...	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Conservas de peixes...	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Farinhas.....	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	23
Fructos seccoos.....	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19
Fios e tecidos.....	6	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	2	—	11
Genebras.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Licores.....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	10
Manteigas.....	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Medicamento.....	2	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7	—	—	—	—	—	10
Molhos e condimentos diversos.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	3
Metaes e ligas.....	6	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Productos diversos do dominio da bromatologia.....	13	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	15
Productos naturaes ou industriaes diversos...	11	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	1	—	—	1	—	1	—	17
Queijos.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Rhum e kirsch.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Succo de fructos.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Tintas.....	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Vinagres.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Vinhos communs ou naturaes.....	81	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	90
Vinhos artificiaes.....	—	1	1	—	—	4	1	2	—	2	—	—	1	—	—	—	1	—	3	—	12
Vinhos espumantes.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Whiskies.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
	267	1	1	3	1	9	1	4	1	3	1	1	1	1	7	1	2	1	9	7	322

A renda produzida pelas analyses retribuidas foi de 5:060\$000.

Receita do Laboratorio Nacional de Analyses, recolhida ás thesourarias das Alfadegas dos Estados durante o anno de 1917, 515\$000.

1756 Sexta-feira 1

DIARIO OFFICIAL

Fevereiro de 1918

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1918.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	757.1	23.7	19.5	90	Calma	0.0	10. Cu, A-St, St.
14 hs.....	56.8	25.5	20.7	86	SSE	5.0	4. Cu, St.
21 hs.....	57.2	26.1	19.7	79	E	2.2	10. Nb, St-Cu.

Temperatura: maxima, 27,1 ás 10 hs. 00 ms.; minima, 22,8 ás 4 hs. 00 ms.; evaporação, 4m/m3; chuva, 0m/m2. Insolação: 11 hs. 00 ms.

Choveu fracamente e chuveitou entre 18 hs. 10 m. e 19 hs. 20 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia— Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1918.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	757.4	24.4	18.7	83	Calma	0.0	9. Cu, St.
14 hs.....	56.3	26.6	18.7	72	S	8.4	1. Cu, St.
21 hs.....	56.3	25.7	18.2	74	ESE	2.2	0. Limpo.

Temperatura maxima, 27,1 ás 10 hs. 5 ms.; minima, 23,3 ás 5 hs. 45 ms. Evaporação, 4m/m7. Insolação, 11 hs. 20 ms. Chuva, 0m/m0.

Houve nevicio tenue pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	757.2	23.2	17.0	89	ESE	2.0	9. Cu, Ci-Cu, St.
14 hs.....	56.7	25.4	18.1	75	SSE	7.8	9. St-Cu, Cu.
21 hs.....	56.9	24.3	15.4	69	SE	7.3	6. St-Lu, Cu.

Temperatura: maxima, 26,3 ás 9 hs. 05 ms.; minima, 22,3 ás 5 hs. 55 ms. Evaporação, 5m/m1. Chuva, 0m/m2. Insolação: 11 hs. e 18 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 31 de Janeiro de 1918 :

Zona Norte — O tempo está incerto em S. Luiz do Maranhão e em Guaramiranga; bom em Fortaleza e Pesqueira e máo em Goyanna (Pernambuco). Nada mais podemos adiantar, por deficiencia do serviço telegraphico. Zona Centro — O tempo está incerto em Minas Geraes e em alguns pontos do oeste do Estado do Rio; a temperatura subiu, em geral; o tempo perturbou-se um. em quasi todo o Estado de Minas havendo chuvas, relampagos e trovoadas. Houvo halo solar em Campos e trovejou um. em Rezende. Zona Sul — O tempo está incerto na maior parte de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina e máo em Faxina; bello no Estado do Rio Grande do Sul; as perturbações do tempo um. também nesta zona foram notadas, havendo chuvas, trovoadas e relampagos em muitos pontos. Choveu esta manhã em Itararé e Brusque, e chuviscou em Tatuhy e Blumenau; exceptuando o extremo sul, a temperatura, em geral, elevou-se. A maior temperatura de hontem, 36.9, em Porto Alegre; a menor, 8.0, em Lages. Previsão do tempo para o Distrito Federal: — Tempo bom, porém muito sujeito a trovoadas locais. Temperatura em ascensão; possivelmente forte durante o dia. Ventos, normaes, em geral. Nota — Faltaram todos os despachos meteorológicos de Matto Grosso e Goyaz.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 31 de Janeiro de 1918 — Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespéra				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hrs	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).												
Barra do Corda (X)...	757.3	28.0	0.0	SE	3	5	I	B. (o. manhã).	32.0	23.0		
Fortaleza.....	59.2	27.0	0.0	E	4	7	II	I.	32.0	23.3		
Quixeramobim.....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Açúcar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria.....	58.9	25.0	0.0	E	4	9	I	I.	30.0	17.0	—	R. pm.
Bello Horizonte.....	61.9	22.0	0.0	Calma	0	6	—	I. (o. manhã).	26.0	16.0	0.3	R. ch. pm.
Theophilo Ottoni.....	60.8	25.0	1.3	SE	1	8	—	I. n.	29.3	20.0	—	I. t. n. pm.
Uberaba.....	59.5	25.0	3.9	NE	3	10	—	I. (o. manhã).	—	18.0	22.0	V. e. t. pm.
Caxambu.....	61.5	22.0	2.0	NNE	2	5	—	B. (b. manhã).	27.8	14.0		
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	61.3	28.0	2.0	Calma	0	Chão.	B.		28.5	22.5		
Capital Federal.....	61.1	24.8	-0.3	NNE	1	7	Tranquillo.	B. (nt. manhã).	26.6	22.2		
Campos.....	63.1	25.0	0.0	NE	4	6	—	B. (o. t. manhã).	30.0	19.0	—	hs. pm.
Friburgo.....	59.9	25.0	3.9	Calma	0	0	—	B. (n. manhã).	28.0	14.0		
Petropolis.....	59.7	24.0	2.0	NNE	2	3	—	B. (o. manhã).	25.1	13.5	—	N. pm.
Rezende.....	60.9	23.0	1.0	Calma	0	8	—	B. (o. b. man).	30.0	18.0	—	T. pm.
Cabo Frio.....	61.6	27.0	1.0	NE	4	0	Chão.	B.	29.0	23.0		
Theresopolis.....	60.4	23.0	2.0	N	1	6	—	B. (o. manhã).	24.0	12.0		
S. Paulo.....	60.9	19.5	-1.9	NE	2	8	—	I.	29.0	16.0	9.5	C. t. pm.
Santos.....	61.0	25.0	-1.0	S	4	8	Tranquillo.	B. (b. manhã).	31.0	21.0		
Paranaquã.....	61.5	25.0	1.0	Calma	0	10	Tranquillo.	I.	27.0	18.0	—	Ch. pm.
Curitiba (X).....												
Florianopolis.....	61.2	26.0	1.0	N	3	6	Chão.	B.	28.0	23.0		
Lages.....	—	13.0	-3.0	SW	2	8	—	B. (o. manhã).	24.0	8.0		
Porto Alegre.....	57.0	29.0	1.0	Calma	0	0	II	B.	36.8	22.8		
Uruguayana (X).....												
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto -- 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **nd**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenno; **sa**, saraiva; **gc**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 31 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 31 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	30.0	21.0	Itapirú.....			
Engenho do Dentro.....	0.0	30.3	22.5	Flamengo.....	0.0	20.4	21.5
Penha.....	0.0	29.6	21.0	Pão de Açúcar (Alto).....			
Horto Florestal.....				Copacabana (Forte).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	27.0	21.2	S. Januario.....	0.0	29.6	20.8
Jacarépaguá.....				Morro da Uca.....	—	25.0	21.8
				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	31.4	20.6

Nota — (X) — Não veio telegramma.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 21 de janeiro de 1918

PRESIDENTE, TORRES; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, Supplente Sayão e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio n. 33 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 19 do corrente, agradecendo a communicação feita ao Sr. ministro de haver sido o Sr. Agostinho Rodrigues Torres, reeleito presidente dessa Junta Commercial.—Archive-se.

Edital do Juizo da Direito da 1ª Vara Cível, sobre a fallencia da Cooperativa do Consumo dos Operarios do Arsenal de Guerra, estabelecida á rua S. João n. 220. — Archive-se e annote-se.

Requerimentos:

De Snodon, Sons & Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Snowdite», que distingue juntas para vapor em alta tensão e gachetas de asbestos em geral, de sua fabricação.—Deferido.

De G. Edmonds, Inglaterra, para o registro da marca «Integritus» que distingue artigos de joalheria, falsos e verdadeiros, artigos de prata e de electro-plato, de sua fabricação.—Deferido.

De Hinks, Wells & Co., Inglaterra, para o registro das marcas «Latem» e «Directory», que distinguem pennas que não sejam do metal precioso ou imitação do mesmo, «Rob Roy» que distingue pennas de aço, e «Sateem» que distingue pennas e demais artigos de papelaria, feitos de metal, de sua fabricação.—Deferido.

De Swift and Company, Estados Unidos da America, para o registro das marcas representando uma duas creanças descalças, em pé e voltadas uma para a outra, que distingue sabões em geral e «Wool Soap» que distingue sabões para toucador e lavanderia, de sua fabricação.—Deferido.

De Kee Lox Manufacturing Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Kee Lox» que distingue papel carbono e fitas para machinas de escrever, de sua fabricação.—Deferido.

De Barlei Motor Car Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Roamer» escripta umas sobre as outras em sentido obliquo, que distingue automoveis, de sua fabricação.—Deferido.

De Seacost Canning Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Continental» que distingue sardinhas americanas em conserva, de sua fabricação.—Deferido.

De Bernard Hermanos, Republica Argentina, para o registro da marca «Sanatuf» que distingue productos usados na medicina, pharmacia, veterinaria, e hygiene, drogas naturaes e preparadas etc. de sua fabricação.—Deferido.

De Julio Rendsburg, Republica Argentina, para o registro da marca «Neoderma» entre dous brilhantes, que distingue drogas naturaes ou preparadas aguas mineraes, vinhos, e tonicos medicinaes, etc. de sua fabricação e commercio.—Deferido.

De J. A. de Freitas Dantas, para o registro da marca «Malariol» que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

Da Companhia Grande Manufatura de Fumos Veados, para o registro da marca «La Reine» em rotulo formato de carteira, com dizeres e a figura em busto de uma mulher, que distingue cigarros, cigarrilhos e fumos de sua fabricação.—Deferido.

Da mesma, para o registro das marcas «Pompador» e «Splendid» em rotulos, com dous quadros, um contendo um esau lo dentro de um ornato encimado por uma coroa de fantasia e o outro com a figura de um veados, em um melão, que distingue cigarros, fumos, cigarrilhos, charutos, papel para cigarros, etc., de sua fabricação e commercio.—Deferido.

De M. G. Forte, para o registro da marca «Cooperativa 13 de Maio» em rotulo com dizeres e arabescos, que distingue vinhos, cervejas, alcools, aguardentes, etc., de seu commercio.—Deferido.

De J. de Souza, para o registro da marca «Ideal» em rotulo com dizeres que distingue o vinagre de seu commercio.—Deferido.

De Adhemar Reis, para o registro da marca «Vernifugo Reis» em rotulo com dizeres, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

De Vieira Monteiro & Comp., para o registro da marca «Dalila» que distingue banha, carnes em conserva e defumadas, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Fontes Garcia & Comp., para o registro da marca «Estrelina» que distingue oleos, tintas, lubrificantes, graxas, enxadas, pás, picaretas, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Gimenez & Varela, para o registro da marca «Caramello Ancora» em rotulo com dizeres e o desenho de uma ancora, que distingue caramellos usados na manipulação da cerveja, de sua fabricação.—Deferido.

De Lopes & Comp., para o registro da marca «Civa», em rotulo com dizeres e a figura da deusa Civa a dansar, que distingue ferragens e especialmente enxadas de seu commercio.—Deferido.

De Leite Gomes, para o registro da marca «Cruzeiro do Sul», em rotulo com a figura de um homem tendo vestido uma blusa com o o emblema do cruzeiro, que distingue fumos e seus preparados chimicos e industriaes, de seu commercio.—Deferido.

De Juvenal José de Almeida, para o registro da marca «Pensão Almeida» que distingue pastelarias, vinhos, etc., de seu commercio.—Deferido.

Da Sociedade anonyma Fabrica de Fumos Brasil, para o registro da marca «Celia» em rotulo com a figura de uma mulher, que distingue charutos e charutinhos, fumos desfiados e em corda da sua fabricação.—Deferido.

De Castro & Alves, para o registro da marca «L'Imperiale» que distingue joias, relógios e bronzes artisticos, de seu commercio.—Deferido.

De Antonio Fernandes & Comp., para o registro da marca «Britannicos» que distingue cigarros, cigarrilhos, fumos, charutos, papel e palha para cigarros, etc., de sua fabricação e commercio.—Deferido.

Da Companhia Fabril Santo Antonio, para o registro da marca em etiqueta com a figura de um cavallo em pé.—Declare os productos para os quaes pede a marca e volte;

De The Calico Printer's Association Limited, Inglaterra, para o registro das marcas em rotulos com a figura do sol tendo no centro um numero e ao lado a figura de um pavão segurado por uma mulher, e figura de duas estrellas sobrepostas tendo no centro um numero e ao lado a mesma figura do pavão segurado por uma mulher, que distinguem fazendas de algodão em peças, de sua fabricação.—Indefirido, por imitarem a marca nacional n. 11.074, já registrada, contra o voto do deputado Almeida e Magalhães;

De Ferreira Irmão & Comp., para o registro da marca «Dois Peixes», em rotulo com as figuras de dois peixes, que distingue sal do seu commercio.—Indefirido, por imitar a marca 7.855 nacional já registrada.

De Bianca Papacena, para o registro da marca «A. B. C.», para um jornal.—Indefirido, por não ser caso de marca.

Do coronel Carlos Gabriel de Andrade, para o registro da marca «Coração Kaffir», em rotulo com dizeres, que distingue um preparado para o cabelo, de sua fabricação.—Indefirido, do accordo com o parecer.

De João Severiano Rodrigues da Cunha, para o registro da marca «Arceaoquinol», que distingue preparados pharmaceuticos, de sua fabricação.—Indefirido, por imitar a marca nacional n. 9.161, já registrada.

De E. Hernandes, para o cancelamento do registro de sua marca «Britannicos», registrada nesta junta sob n. 9.731.—Deferido.

De Luiz Ribeiro, para o archivaamento de um exemplar do *Diário Official* em que sahira publicada a certidão do deposito feito nesta junta, de sua marca registrada na de Minas Geraes sob n. 398.—Deferido.

De A. O. Tarré, para ser feito um additivo ao registro de sua marca registrada nesta junta sob n. 12.343.—Indefirido de accordo com o parecer.

De José Dip, para lhe ser transferida a marca «N. S. d'Apparecida», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.969.—Deferido.

De Adriano Ramos Pinto & Irmão, Henry A. Cole & Co. Limited, Pratt & Whitney Company, Niles-Bement-Pond Company, The Niles Tool Works Company, Eastman Kodak Co., Sociedade Jönköpings och Vulkans Tändsticksfabriks Aktie Bolag, Vilas Boas & Comp. M. A. Costa Lima, Costa Pereira & Silva, Irmãos Waitz, G. Seabra, F. Sampaio, M. E. Marvia, Companhia Souza Cruz, Dr. Adolpho Barcala de Medina, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 5.337, 5.322, 5.321, 5.323, 5.325, 5.327, 5.328, 12.601, 12.606, 12.607, 12.676, 12.690 e 12.691 e 12.714, 12.788 e 12.794, 12.804, 12.822 e 12.821.—Deferidos.

De Martins Jorge & Comp., para o deposito de sua marca de cordas, esopilhas, etc., «Fabrica Perseverança», registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 48.—Deferido.

Da Empresa Foral Extintor Americano, para o archivaamento de seus estatutos e demais documentos.—Indefirido por infringir o disposto no art. 76, do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

De Teixeira & Pinto, Duarte & Oliveira, Oliveira Vaz & Comp., Alvaro & Trindade, J. F. Vianna & Comp., José Joaquim Pereira & Comp., M. de Oliveira & Irmão, Castro & Alves, Castro & Perez, Fernandes & Amorim, Ladeira & Ribeiro, Pereira, Magalhães & Comp., Peixoto & Irmão, para o archivaamento de seus contractos sociais.—Deferido.

De Pinto Ferreira & Comp., para o archivaamento de seu contracto social.—Existindo firma identica registrada, regularizem o voltem.

De Teixeira de Carvalho & Comp., para o archivaamento da alteração de seu contracto social.—Requerida a necessaria annotação, deferido.

De Oliveira, Vaz & Comp., Djalma Reis & Comp., Pereira, Sival & Comp., G pp Edwards & Comp., Sebastião de Campos & Comp., Almeida & Lopes, para o archivaamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De Adolpho & Comp., José Agostinho da Costa e Souza, L. Dias & Irmão, F. G. Fontes & Comp. e Elui L. Catux, para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De E. L. Calux, M. Gomes de Andrade e Manoel José da Silva, para o cancelamento do registro de suas firmas. — Deferido.

De Amibaldo dos Santos Aguiar e Emmanuel Bloch & Pedro, para se anotar no registro de suas firmas a abertura de suas filiaes á rua Luiz Gama n. 19 e avenida Rio Branco numeros 130 e 132, respectivamente. — Deferido.

De M. P. de Souza, Jonathas de Carvalho e José Casemiro da Costa, para se anotar no registro de suas firmas a mudança de seus estabelecimentos para as ruas Gonçalves Dias n. 4, São de Setembro n. 44 e Camerino n. 130. — Deferido.

De A. Guerra & Comp. e Rodrigues Esteves & Fernandez, para lhes serem transferidos os livros «Diário» e «Copiadora» em branco das firmas A. Guerra & Comp. e Rodrigues Esteves & Comp., de que são sucessores, respectivamente. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de janeiro de 1918. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das relações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 21 de janeiro de 1918

Contractos:

De Teixeira & Pinto, firma composta dos socios solidarios Joaquim Pinto e Manoel Fernandes Teixeira, para o commercio de saccaria, com o capital de 6:000\$000.

De Pereira Magalhães & Comp., firma composta dos socios solidarios Albano Augusto Pereira, Sebastião Pereira de Magalhães e Humberto Ferreira Marques, para o commercio de roupas brancas, á rua General Callwell n. 212, com o capital de 9:000\$000.

De Alvaro & Trindade, firma composta dos socios solidarios José Maria Trindade e Alvaro Gomes de Oliveira, para o commercio de calçados que fabricam, á rua General Camara n. 216, com o capital de 25:000\$000.

De Castro & Perez, firma composta dos socios solidarios José de Castro Vasquez e José Maria Perez, para o commercio de restaurante, á rua Salvador Correia n. 53, com o capital de 25:000\$000.

De Castro & Alves, firma composta dos socios solidarios Francisco Leite de Castro Pinto e Albano Alves, para o commercio de relojoaria e ourivesaria, á travessa de S. Francisco de Paula 12, com o capital de 10:000\$000.

De Oliveira Vaz & Comp., firma composta dos socios solidarios Eduardo de Oliveira Vaz Guimarães, Arthur Machado de Azevedo e Manoel Gonçalves Vianna e do commanditario Carlos do Carmo e Oliveira, para o commercio de fazendas e roupas feitas, á rua de S. Pedro ns. 83 e 85, com o capital de 8:000\$00, sendo 200:000\$ do socio commanditario.

De Duarte & Oliveira, firma composta dos socios Bernarmino Ferreira Duarte e Libanio de Oliveira Santos, para o commercio de açugue, á rua XII ns. 78 e 80 do caes do Pharoux e Novo Mercado ns. 99 e 101, com o capital de 13:000\$000.

De Fernandes & Amorim, firma composta dos socios solidarios Fernandes Pereira da Silva e Manoel Gomes de Amorim, para o commercio de estiva á rua Visconde de Inhaúma n. 23, com o capital de 40:000\$000.

De J. F. Vianna & Comp., firma composta do socio solidario José Moreira Franco Vianna e do socio de industria José Pereira Costa Sobrinho, para o commercio de commissões e consignação, á rua da Misericordia n. 12, com o capital de 15:000\$000.

De José Joaquim Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios José Joaquim Pereira e do commanditario Antonio Loureiro Collaço, para o commercio de restaurante á

rua Dr. João Ricardo n. 3, com o capital de 40:000\$, sendo o capital do commanditario de 20:000\$00.

De Ladeira & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios João Joaquim Ladeira e José Joaquim Ribeiro Sobrinho, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Senador Alencar n. 121, com o capital de 6:000\$00.

De M. de Oliveira & Irmão, firma composta dos socios solidarios Domingus de Oliveira e Antonio Domingues de Oliveira, para o commercio de padaria, á rua Dons de Fevereiro n. 33, com o capital de 31:000\$00.

De Peixoto & Irmão, firma composta dos socios solidarios João Peixoto de Passos e Antonio Peixoto de Passos, para o commercio de botiquim, á rua Visconde de Inhaúma n. 35, com o capital de 8:000\$000.

Alterações:

De Teixeira & Carvalho & Comp., pela saída do socio solidario José Teixeira de Carvalho recebendo a quantia de 64:898\$600.

Distractos:

De Oliveira Vaz & Comp., firma que se dissolve pela saída do socio Carlos do Carmo e Oliveira, recebendo 647:401\$829; o socio Arthur Machado de Azevedo retira-se recebendo 121:113\$139; o socio Eduardo Vaz Guimarães retira-se recebendo 344:018\$311 e o socio Manoel Gonçalves Vianna retira-se recebendo 119:563\$202.

De Sebastião Campos & Comp., que se dissolve pela venda que os socios fazem do estabelecimento recebendo o socio Sebastião M. Nunes Cruz 51:687\$785 e o socio Sebastião Castro Campos 7:687\$785.

De Almeida & Lopes, que se dissolve pela saída do socio Daniel Lopes Corrêa recebendo a quantia de 6:300\$; fica com o activo e passivo o socio Jacintho Gomes de Almeida na importância de 6:000\$000.

De Djalma Reis & Comp., que se dissolve pela saída do socio Dr. Antonio Eugenio Richard Junior recebendo 53:000\$; fica com o activo e passivo o socio Djalma Reis na importância de 33:892\$749.

De Gep Edwards & Comp., que se dissolve pela saída do socio Frank Edwards recebendo 193:633\$ e William Edwards recebendo 153:405\$; ficam com o activo e passivo os socios Ernest William Gepp e William Tweedell Gepp sendo seus haveres de 317:000\$007.

De Pereira Sinal & Comp., que se dissolve pela saída do socio Francisco Sinal recebendo 50:000\$; ficam com o activo e passivo os socios restantes na importância de 124:117\$193.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de janeiro de 1918. — O 3º official, G. Barbedo.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA		
	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....7	13 5/8	13 1/2
Sobre Paris.....	\$633	\$630
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$440
Sobre Portugal.....	—	25260
Sobre Nova York.....	—	35765
Lib. esterlina em moeda	—	20700
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15695
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$921
Sobre Hollanda (florim).....	—	15693
Apolices geraes miudas.....	—	810\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	—	810\$000

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %,	provisorias.....	833\$000
Apolices do emprestimo nacional	de 1903, port.....	840\$000
Apolices Estradas de Ferro.....		831\$000
Apolices Compromissos do The-	souro, miudas.....	810\$000
Apolices Compromissos do The-	souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	836\$000
Apolices Compromissos do The-	souro, 1:000\$, 5 %, port.....	831\$000
Apolices do emprestimo municipal	de 1914, port.....	330\$000
Apolices do emprestimo municipal	de 1917, port.....	180\$300
Apolices do emprestimo municipal	de 1917, port.....	171\$500
Apolices municipaes de Niteroy,	100\$, 6 %, port.....	83\$500
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$,	5 %, nom.....	840\$000
Apolices Rio de Janeiro, 500\$, 6 %,	port.....	450\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %,	port.....	93\$000
Banco do Brasil.....		222\$000
Companhia Terras e Colonizaçao..		12\$000
Companhia Loterias Nacionais do	Brasil.....	11\$000
Companhia E. de F. F. Brasileiras	(Rede Sul Mineira).....	30\$000
Companhia Tecidos Magéense....		55\$000
Companhia E. de F. e Minas Sio	- Jeronymo.....	83\$200
Companhia Cessionaria Docas do	Porto da Bahia, c/50 %.....	101\$000

Vendas a prazo

50 Companhia Tecidos Magéense,	v/c 30 dias.....	57\$000
100 da Companhia Estrada de Ferro	e Minas S. Jeronymo, v/c 30	dias.....
200 Companhia E. de E. e Minas	S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	84\$000
500 Companhia Estrada de Ferro	e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias	84\$000
300 Companhia Estrada de Ferro e	Minas S. Jeronymo v/c 30 dias..	86\$000
500 Companhia Cessionaria Docas	do Porto da Bahia, c/50 %, v/c,	30 dias.....
		105\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918. — A. Symonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 31	de janeiro de 1918.....	5.180:907\$993
Renda arrecadada em 31 do	mesmo mez e anno.....	182:338\$688
		5.361:246\$687
Em igual periodo de 1917...		3.981:371\$811

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

Renda arrecadada em 31:		
Em ouro.....		70:700\$859
Em papel.....		78:531\$089
Total.....		149:231\$948
Renda arrecadada de 1 a 31	do corrente.....	5.869:967\$706
Em igual periodo de 1917...		4.793:687\$916
Diferença a maior em 1918.		1.076:279\$790

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1918

RENDIMENTO DO MEZ DE JANEIRO DE 1918

Recetta ordinaria — Renda dos tributos

Impostos de importação, de entrada e saída de navios e addicionaes:		Ouro	Papel	Total
Direitos de importação para consumo.....		2.061:023\$982	2.469:936\$638	
2 % ouro, sobre o valor official dos cereaes.....		—	—	
Expediente dos generos livres.....		3:667\$471	3:090\$662	
Idem das capatazias.....		—	—	
Armazenagem.....		—	2:272\$242	
Taxa de estatística.....		—	5:886\$314	
Imposto de pharés.....		4:777\$800	—	
Imposto de doca.....		—	—	
Adicional de 10 % sobre o expediente de generos livres.....		—	696\$457	4.255:210\$396
Impostos de consumo:				
Louças e vidros.....	15:466\$400			
Discos.....	49\$600			
Fumo.....	2:873\$680			
Bebidas.....	14:300\$020			
Ferragens.....	4:307\$360			
Sal.....	116:962\$920			
Calçado.....	403\$150			
Espartilhos.....	49\$660			
Perfurnarias.....	12:461\$930			
Especialidades pharmaceuticas.....	15:475\$220			
Vinagre.....	267\$630			
Conservas.....	21:263\$530			
Cartas de jogar.....	516\$000			
Chapéos.....	2:077\$930			
Bengalas.....	48\$00			
Tecidos.....	193:143\$510			
Vinho estrangeiro.....	84:178\$530			
Papeis pintados.....	—		511:873\$860	511:873\$860
Impostos sobre circulação: Imposto do sello.....			73\$824	73\$824
Impostos sobre a renda: Imposto sobre vencimentos.....			8:601\$021	8:601\$021
Rendas patrimoniaes				
Rendas industriaes:				
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....			273\$100	
Renda da Assistencia a Alienados.....			4:724\$030	
Renda do Laboratorio Nacional de Analyses.....			10:113\$000	12:113\$030
Recetta extraordinaria:				
Montepio dos empregados publicos.....			4:419\$342	
Indemnizações.....			—	4:419\$342
Renda com applicação especial:				
Fundo de resgate do papel-moeda:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	8:696\$903			
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	700\$100			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	13:705\$190			
Marcação de animaes.....	37\$309			
Desinfeções.....	\$			
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	828\$900			
Depositos transferidos á receita.....	\$			
Venda de objectos inserviveis.....	273\$880		21:743\$835	
Fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	222:366\$293			
Fundo do montepio dos funcionarios publicos:				
Decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1914. (Novos contrabuintes).....				
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	216:498\$109			
Productos da taxa de um real sobre mercaderia embarcada ou desembarcada.....			11:331\$193	507:649\$129
Depositos:				
Diversos.....		89:943\$924	412:313\$744	
Contribuição para a Santa Casa e Lazeros: Importação.....	30:639\$379			
Idem para a Santa Casa: Despacho marítimo.....	7:341\$600		44:981\$179	
Idem para a Intendencia: Importação.....			5:720\$730	532:931\$217
Despesa a annullar.....			—	
Mesa de Rendas de Macahé:				
Saldo recolhido.....			21:537\$987	21:537\$987
		2.631:488\$281	3.236:091\$385	5.867:282\$666

RENDA TOTAL

Valor da quota.....	25\$300	(Em ouro.....)	2.631:488\$281
		(Em papel.....)	3.236:091\$385
Total geral.....			5.867:282\$666

Segunda secção, 31 de janeiro de 1918. — O chefe interino, Manoel de Castro Lima. — O 4º escripturário, Cullão Correa da Camara.

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.834

A Sociedade Anonyma Fabrica de Fumos Brasil, estabelecida á rua Dr. Manoel Victorino ns. 143/143, vem apresentar para registro a marca supra, consistindo em uma mulher vestida a oriental, olhando para a paisagem de um lago, onde se vê palmeiras ou coqueiros de varios tamanhos, nas margens, separado por uma balaustrada, tendo na parte superior a palavra «Cella» e na inferior «Fabrica de Fumos Brasil», rua Dr. Manoel Victorino ns. 143/143. E. de Dentro. Esta marca que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir os charutos, charutinhos, fumos desfilado e em corda da sua manufactura. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918.—S. A. Fabrica de Fumos Brasil.—Antonio Guilherme Borges, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 33 minutos do dia 8 de janeiro de 1918.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.834 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 203 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

QUARTA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Olympio da Silva Pereira, escrivão vitalicio da 1ª Vara Civil do Districto Federal, pelo presente edital faz saber que durante a segunda quinzena do mez de janeiro do corrente anno foram alistados os cidadãos seguintes:

- 6.663. João Henrique Melchior Gottlieb Preziger, empregado municipal, rua Anna Barbosa n. 13.
- 6.663. Eduardo Walker Xavier, despachante, praça do Retiro Saudoso n. 231.
- 6.667. Sebastião Bispo de Figueiredo, operario, rua Ribeiro Guimarães n. 5.
- 6.668. Pedro Pinto Peixoto Velho, funcionario publico, rua Campo Alegre n. 124.
- 6.669. Francisco Brum Quaresma, empregado municipal, rua Figueiredo n. 50.
- 6.670. Miguel Braga Sobrinho, empregado municipal, rua Oito de Dezembro n. 87.
- 6.671. Ludovico da Silva Sotero, operario, rua Conselheiro Mayrink n. 71.
- 6.672. Candido Corrêa da Silva, empregado publico, travessa Navarro n. 50.
- 6.673. Francisco de Souza Oliveira, empregado municipal, rua Oito de Dezembro n. 87.
- 6.674. Anselmo dos Santos Souza, empregado publico, rua Torres Homem n. 70.
- 6.675. Arlindo Simões da Silva, empregado no commercio, rua Honorio numero 224.
- 6.676. José Chaves Filho, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 49.
- 6.677. Jayme Alves de Azevedo, operario, rua Cachamby n. 83.
- 6.678. José Ignacio da Costa, empregado no commercio, rua Maria Calmon numero 39.

- 6.679. Alfredo Francisco dos Santos, operario, rua Theodoro da Silva n. 334.
- 6.680. João Pinheiro de Oliveira, operario, rua S. Francisco Xavier n. 487.
- 6.681. Josino Dias, empregado no commercio, rua Theodoro da Silva n. 334.
- 6.682. Fidelcinio Leitão, negociante, rua Haddock Lobo n. 290.
- 6.683. Carolino Portilho, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 473.
- 6.684. Manoel Clementino do Monte, advogado, rua Dr. Dias da Cruz numero 417.
- 6.685. Hermenegildo Carlos Almeida Silva, empregado na imprensa, rua São Francisco Xavier n. 487.
- 6.686. Eurico Pereira dos Santos Grijó, empregado d'A Epoca, rua S. Francisco Xavier n. 487.
- 6.687. Bernardo Floriano Corrêa da Brito, militar, rua Uruguay n. 487.
- 6.688. Tobias José da Silveira, empregado no commercio, rua Angelica n. 6.
- 6.689. Pedro Avelino de Souza, operario, rua Conde de Bomfim n. 310.
- 6.690. Felipe Carlos Don, operario, rua São Francisco Xavier n. 971.
- 6.691. Custodio José de Mello, operario, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 6.692. Manoel Venancio de Oliveira, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 6.693. Jesuino Alves de Lima, operario, rua Archias Cordeiro n. 45.
- 6.694. João da Costa Ferreira Machado, operario, rua Augusto Nunes n. 47.
- 6.695. José Mendes Campos, funcionario publico, rua Barão de Ubu n. 31.
- 6.696. João Felipe Ribeiro, barbeiro, rua Amelia n. 102.
- 6.697. Anísio de Castro Peixoto, medico, rua Afonso Penna n. 36.
- 6.698. Aníbal Ayres da Gama Bastos, funcionario publico, travessa Silva Guimarães n. 33.
- 6.699. Joaquim Pereira de Souza Guimarães, funcionario publico, rua Senhor do Mattozinhos n. 28.
- 6.700. João Baptista de Almeida Feital, funcionario publico, rua Barão do Cotopaxi n. 64.
- 6.701. José Romano, empregado no commercio, rua S. Carlos n. 103.
- 6.702. João Alípio Pessoa, operario, rua Maxwell n. 39.
- 6.703. Manoel Antonio da Rocha, empregado publico, rua Capitão Felix n. 122.
- 6.704. Manoel Rodrigues de Souza, empregado publico, rua Etelvina n. 34.
- 6.705. Arthur Alves dos Santos, operario, travessa Onze de Maio n. 33.
- 6.706. Fernando Pereira Mendes, empregado no commercio, rua Alegria n. 527.
- 6.707. Francisco Alves de Souza, empregado publico, rua S. Januario n. 179.
- 6.708. Oscar Martins da Costa, negociante, rua Amelia n. 102.
- 6.709. Nelson Rodrigues, guarda civil, rua Aristides Lobo n. 226.
- 6.710. David Pereira de Oliveira, operario, rua José Vicente n. 90.
- 6.711. Guilherme Alves de Lima, empregado municipal, rua de Catumbay n. 98.
- 6.712. Bartholomeu de Souza Pombo, funcionario publico, rua Tenente Costa n. 42.
- 6.713. Sebastião Rodrigues Serpa, proprietario, rua Gonçalves n. 32.
- 6.714. Americo de Brito, operario, rua Francisco Manoel n. 50.
- 6.715. José Francisco Pinheiro, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 963.
- 6.716. Wiggberto Soares Brasil, empregado publico, rua Henrique Dias n. 16.
- 6.717. Cláudio Simões da Silva, operario, rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 33.
- 6.718. Manoel José de Paiva Junior, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 6.719. Antonio Luiz de Vincenzi, funcionario publico, rua Engenho Novo n. 105.
- 6.720. Antonio da Silva Pessoa Netto, operario, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 6.721. Armando Phebo Oliveira Penna, empregado no commercio, rua Cunha n. 20.
- 6.722. João Rodrigues Coral, empregado publico, rua Estacio de Sá n. 9.
- 6.723. Henrique Mascarenhas Wldhagen, empregado no commercio, rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 33.
- 6.724. Alcindo Ferreira Terra, funcionario publico, rua Condessa Belmonte n. 101.
- 6.725. Braz Monteiro da Costa, operario, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 6.726. Americo Alves dos Santos, empregado d'A Epoca, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 6.727. Augusto Azevedo, empregado da A Epoca, rua S. Francisco Xavier n. 487.
- 6.728. Daniel Almada Ramos de Azevedo, funcionario do Lloyd, rua Sr. Francisco Xavier n. 971.
- 6.729. Antonio Francisco de Almeida, chauffeur, rua Vaz de Toledo n. 166.
- 6.730. José Francisco de Oliveira Vallin Filho, funcionario do Lloyd, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 6.731. Ernesto Corrêa, empregado no commercio, rua Maria Antonio n. 10.
- 6.732. Arnaldo da Silveira Duarte, empregado no commercio, rua Maria Antonio n. 10.
- 6.733. Achilles Villar, empregado publico, rua Jockey Club n. 126.
- 6.734. André Marcos, empregado na Estrada do Ferro Central do Brasil, rua Claudina n. 49.
- 6.735. Vicente Wanderley, funcionario publico, rua Figueira n. 11.
- 6.736. Orlando Viriato Montez, empregado no commercio, rua Vinte e Quatro de Maio n. 533.
- 6.737. Hernani Pinto da Cunha, funcionario publico, rua Souza Barros n. 35.
- 6.738. Joaquim Assis de Barros, funcionario publico, rua S. Francisco Xavier n. 832.
- 6.739. José da Costa Martins, funcionario publico, travessa Rio Grande do Norte n. 79.
- 6.740. Jorge Maisonnette, funcionario publico, rua José Bonifacio n. 24.
- 6.741. José Gonçalves Colonna, funcionario publico, rua Valparaíso n. 37.
- 6.742. João Gonçalves Machado Netto, advogado, rua Conde de Bomfim n. 733.
- 6.743. Dr. Jayme Augusto Santos Miranda, medico, rua Oito de Dezembro n. 107.
- 6.744. Carlos Auler Junior, empregado no commercio, rua Teixeira Junior n. 15.
- 6.745. Armindo Rodrigues dos Santos, empregado publico, rua D. Zulmira n. 36.
- 6.746. Arthur Gonçalves Nobrega, empregado publico, rua General Argollo n. 9.
- 6.747. Alberto de Pinho Carvalho, operario, rua Zulmira n. 116.
- 6.748. Aníbal Ramos, operario, rua Araújo Lima n. 131.
- 6.749. Henrique Alberto Magalhães Almeida, advogado, rua Valparaíso n. 64.
- 6.750. Floriano Joaquim da Silva, empregado publico, rua Valparaíso n. 37.
- 6.751. Oscar da Silva Santos, empregado publico, rua S. Carlos n. 76.

- 6.752. Hilibrando Ferreira Mendes, empregado publico, rua Estacio de Sá numero 4.
- 6.753. Homero Baptista, presidente do Banco do Brasil, rua General Roca numero 54.
- 6.754. Perceliano Nogueira Vianna, empregado publico, rua Miguel Angelo n. 356.
- 6.755. Boaventura Palhares Malafaia, negociante, estrada Real de Santa Cruz n. 999.
- 6.756. Luiz Pedrosa Filho, funcionario publico, rua Victor Meireles n. 62.
- 6.757. Sylvio de Almeida, operario, rua Senador Alencar n. 140.
- 6.758. Telmo Auler, empregado em escriptorio, rua Teixeira Junior n. 15.
- 6.759. Tiburcio Domingos Coelho, empregado no commercio, rua Miguel Angelo n. 595.
- 6.760. Raul Pedreira Passos, empregado publico, rua Conde de Bomfim numero 336.
- 6.761. Antonio Cardoso da Silva, empregado no commercio, rua Avila n. 128.
- 6.762. Alfredo Victorino da Silva, empregado no commercio, rua Lima Barros n. 30.
- 6.763. Eugenio José de Andrade, operario, rua Tuyuty n. 48.
- 6.764. Domingos Gomes da Rocha Argollo, militar, rua Conde de Bomfim numero 175.
- 6.765. Laudelino de Oliveira Freire, alvogado, rua José Hygino n. 249.
- 6.766. João Ignacio Alves, empregado publico, travessa Afonso n. 33.
- 6.767. Conrado Müller de Campos, engenheiro, rua General Roca n. 54.
- 6.768. Antonio Dias de Castro, operario, rua Theodoro da Silva n. 139.
- 6.769. Guilherme Barcellos, operario, rua Theodoro da Silva n. 182.
- 6.770. Alfredo Pereira Ramos, operario, rua Theodoro da Silva n. 182.
- 6.771. Manoel Dantas da Cunha, operario, rua Theodoro da Silva n. 182.
- 6.772. Frederico Ayres Guimarães, operario, rua Argentina n. 66.
- 6.773. Simeão Francisco de Souza, operario, rua Imperial n. 75.
- 6.774. Carlos Moraes Niemeyer, funcionario publico, travessa Silva Guimarães n. 26.
- 6.775. Oscar Augusto Franca, operario, rua José Bonifacio n. 97.
- 6.776. David de Almeida, operario, rua Zefirina n. 116.
- 6.777. Oscar Ferreira de Oliveira, empregado publico, rua Getulio n. 125.
- 6.778. Manoel Felix de Oliveira, operario, rua de Sant'Anna n. 36.
- 6.779. José de Lima Tavares, empregado publico, travessa Rio Grande do Norte n. 79.
- 6.780. Camillo Rozsaneje, empregado da A Epoca, rua Fortunato de Britto n. 148.
- 6.781. José Marinho de Oliveira, empregado no commercio, rua Angelica n. 6.
- 6.782. Alfredo José dos Santos, empregado publico, rua Honorio n. 221.
- 6.783. Antonio Gonçalves de Carvalho, empregado publico, travessa Bellegard n. 11.
- 6.784. Oscar Egypto Rosa de Carvalho, empregado publico, rua de S. João n. 26.
- 6.785. Oswaldo Gomes de Almeida, empregado no commercio, rua das Dores n. 33.
- 6.786. José Nolasco Pereira da Cunha, funcionario publico, rua José Bonifacio n. 24.
- 6.787. Adolpho Andrade, funcionario publico, rua S. Francisco Xavier numero 457.
- 6.788. Honorio Silva, empregado no commercio rua S. Valentim n. 27.
- 6.789. Mauricio Florencio Tellos, operario, rua S. Leopoldo n. 218.
- 6.790. Lostavio Pacheco, empregado na farmacia Alliança, rua S. Christovão n. 219.
- 6.791. Jacy Borges de Miranda, empregado publico, rua Engenho Novo n. 46.
- 6.792. Julio Joio da Silva, operario, rua Martins Lago n. 127.
- 6.793. Joio Garrido Leite, empregado no commercio, rua S. Frederico n. 14.
- 6.794. Arthur Frederico Ferreira, empregado no commercio, rua do Cunha n. 56.
- 6.795. Roberto Deolindo Santiago, militar, rua Aristides Lobo n. 233.
- 6.796. Joaquim Marques dos Santos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 487.
- 6.797. Isaac Bernardes Camello, operario, rua S. Francisco Xavier n. 497.
- 6.798. Antonio Theodoro de Barros, empregado publico, rua D. Claudina n. 49.
- 6.799. Arlindo Medina de Oliveira, guarda civil, rua Curajá n. 47.
- 6.800. Mario Chaves, empregado na Epoca, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 6.801. Arlindo Cabral Ferreira de Faria, proprietario, rua Honorio n. 18.
- 6.802. Francisco Alves Rolha, proprietario, rua Rufino de Almeida n. 53.
- 6.803. Octavio Viriato Martins, funcionario publico, rua S. Francisco Xavier n. 487.
- 6.804. Arthur das Neves, empregado no commercio, rua Thompson Flores n. 36.
- 6.805. Adhemar Carneiro dos Santos, operario, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 6.806. Bento Antunes Barroso, advogado, rua Minas n. 97.
- 6.807. Lino Loureiro, empregado no commercio, rua Angelica n. 83.
- 6.808. Arthur José Pereira das Neves, funcionario publico, rua Gonçalves Crespo n. 53.
- 6.809. Antonio Maia Santos, funcionario publico, rua Gonçalves Crespo numero 53.
- 6.810. Accacio Buarque de Gusmão, empregado no commercio, rua Afonso Pereira n. 66.
- 6.811. Antonio Luiz de Loureiro Mayor, funcionario publico, rua Gonçalves Crespo n. 53.
- 6.812. Manoel Garcia da Silveira, empregado no commercio, rua D. Luiza Valle n. 78.
- 6.813. João Zacharias Rozaz, empregado publico, rua Etelvina n. 64.
- 6.814. Carlos Bello de Andrade, empregado publico, rua Bella n. 37.
- 6.815. Aristides Pacheco de Medeiros, empregado no commercio, rua Magalhães Couto n. 49.
- 6.816. Mario Piquet Perestrello de Carvalho, empregado no commercio, rua Augusto Nunes n. 75.
- 6.817. Abel Pereira da Rocha, operario, rua Duque Estrada Meyer n. 36.
- 6.818. Graciliano Frontino Assis, empregado publico, rua Angelica n. 83.
- 6.819. Francisco Rodrigues da Costa, empregado publico, rua Duque Estrada Meyer n. 36.
- 6.820. José da Costa Guicira, empregado no commercio, rua Angelica n. 24.
- 6.821. Manoel Antonio Leite Bittencourt, empregado no commercio, rua Honorio n. 93.
- 6.822. Julio Antonio Sampaio, empregado publico, rua Martins Lago n. 127.
- 6.823. Carlos Ribeiro Filho, empregado no commercio, rua Martins Lage numero 127.
- 6.824. Albano de Miranda Pinto, empregado no commercio, rua Thompson Flores n. 36.
- 6.825. Americo Fernandes de Azavedo, entraineur, rua Rocha n. 49.
- 6.826. Armando Caldas Sergio, operario, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 6.827. Alberto Gonçalves da Costa, artista, rua Ceará n. 38.
- 6.828. Oldemar Babo, typographo, rua São Francisco Xavier n. 971.
- 6.829. Henrique da Silva Bandeira, empregado publico, rua Ceará n. 38.
- 6.830. Octavio Guilherme Pereira Junior, empregado publico, rua Vinte e Quatro de Maio n. 140.
- 6.831. Alfredo Arlindo Duarte Nunes, empregado publico, rua Alice n. 98.
- 6.832. Jorge José Cordovil, empregado publico, rua Páim Pamplona n. 50.
- 6.833. Francisco Nunes Manoel, empregado publico, travessa Onze de Maio numero 18.
- 6.834. José Greco, empregado no commercio, rua Cunha n. 20.
- 6.835. Thomas Jorge James, empregado no commercio, rua José Vicente numero 93.
- 6.836. Pedro Hugo do Espirito Santo, empregado na Epoca, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 6.837. Claro Pereira da Silva, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 487.
- 6.838. Joio Pinto de Queiroz, militar, rua Engenho Novo n. 105.
- 6.839. Bias de Almeida, empregado no Collegio Pedro II, Campo de S. Christovão n. 125.
- 6.840. Mario Cablas, empregado publico, rua Dr. José Hygino n. 75.
- 6.841. Napoleão Ambrosio Giesteira, operario, rua Araujo Lima n. 131.
- 6.842. Benedito Porfirio Pereira, operario, rua Theodoro da Silva n. 351.
- 6.843. Marinho Monteiro, operario, rua Theodoro da Silva n. 182.
- 6.844. Christovão de Castro Paz, operario, rua Theodoro da Silva n. 351.
- 6.845. Gastão Izalto Bonfim, operario, rua Theodoro da Silva n. 351.
- 6.846. Arthur Pereira da Oliveira, operario, rua Theodoro da Silva n. 351.
- 6.847. Carlos da Costa Almeida, empregado no commercio, rua Conde de Bomfim n. 312.
- 6.848. José Barbosa Leite, empregado publico, rua Estacio de Sá n. 5.
- 6.849. José Nery Guarabara, official a lua-neiro, rua Theodoro da Silva numero 87.
- 6.850. Antonio Henriqua Curlim, militar, rua Santa Alexandrina n. 233.
- 6.851. Gabriel de Souza Pereira, empregado no commercio, rua Maria José n. 66.
- 6.852. Manoel Tiburcio dos Santos Ribeiro, empregado no commercio, rua Maxwell n. 34.
- 6.853. Sizenando Corrêa Bastos, empregado no commercio, rua Theodoro da Silva n. 182.
- 6.854. Americo Alves Pombel, empregado no commercio, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 6.855. Augusto Cezar Carrilho, operario, rua Theodoro da Silva n. 182.
- 6.856. Raphael Baptista da S. Guimarães, operario, rua Grão Pará n. 32.
- 6.857. Faustino José Cardoso, operario, rua Theodoro da Silva n. 182.

- 6.858. Sebastião Ferreira de Oliveira, empregado publico, rua Theodoro da Silva n. 182.
- 6.859. Lucio Pinto Nunes, operario, rua Maxwell n. 34.
- 6.860. Alfredo da Silva Ribeiro, empregado no commercio, rua Theodoro da Silva n. 182.
- 6.861. Diniz Ludgero dos Santos, operario, rua Theodoro da Silva n. 182.
- 6.862. Oscar Queiroz Soares de Andrade, funcionario publico, rua Guimarães n. 61.
- 6.863. Alvaro da Costa Aguiar, empregado no commercio, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 6.864. Celino Maciel, empregado publico, rua Palm Pamplona n. 50.
- 6.865. Sabino Pinto Barreto, empregado da A Epoca, rua Ceará n. 38.
- 6.866. Joaquim Motta Junior, empregado no commercio, rua Engenho Novo n. 105.
- 6.867. José Pinto Brandão, empregado publico.
- 6.868. Manoel Tomaz Rodrigues, empregado no commercio, rua Laurindo Rabello n. 74.
- 6.869. Izaltino Martins, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 334.
- 6.870. Benedicto José Vieira Castello Branco, empregado no Lloyd, rua S. Leopoldo n. 239.
- 6.871. Domingos José Moreira, marítimo, rua Dr. Agra Filho n. 83.
- 6.872. Elvino Telles Menezes, empregado publico, travessa Onze de Maio n. 18.
- 6.873. Alfredo Ribeiro de Araújo, empregado no commercio, rua Dr. Carmo Netto n. 144.
- 6.874. Armando Bulhões, funcionario publico, rua Conde Bomfim n. 378.
- 6.875. Moisés Horta, funcionario publico, rua Dr. José Hygino n. 70.
- 6.876. Oscar Nabuco, empregado no commercio, rua Conde Bomfim n. 436.
- 6.877. Jayme José Rodrigues, empregado publico, rua Conde Bomfim n. 310.
- 6.878. Ernesto Lopes Guerra, empregado no commercio, rua Pereira Nunes, numero 131.
- 6.879. Oscar Dias Paes Leme, empregado publico, rua Conde de Bomfim n. 312.
- 6.880. Elias Nazareth, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 487.
- 6.881. Alvaro Lopes Nogueira, empregado publico, rua José Vicente n. 101.
- 6.882. João da Silva Loureiro, negociante, rua José Vicente n. 31.
- 6.883. Euclides de Azevedo Cruz, empregado na Light, rua Theodoro da Silva n. 282.
- 6.884. Julio Procopio Galvão, militar, rua S. Luiz n. 9.
- 6.885. Gastão Gomes Pinto, empregado no commercio, rua Alice Figueiredo n. 40.
- 6.886. Antonio Francisco Cardoso, negociante, rua Augusto Nunes n. 39.
- 6.887. Gastão da Costa Pinheiro, funcionario publico, rua Jorge Roudge numero 49.
- 6.888. Francisco Saraiva de Oliveira, empregado no Lloyd, rua S. Luiz Gonzaga n. 193.
- 6.889. Fernando João Machado, operario, rua Amaral n. 56.
- 6.890. Dr. Gustavo Augusto de Rezende, medico, rua Dr. Dias da Cruz numero 247.
- 6.891. Dr. João Lima Monteiro de Castro, medico, rua Imperial n. 163.
- 6.892. José Vieira de Assis, operario, rua Piahy n. 497.
- 6.893. Antonio Gentil Monteiro, militar, rua Eulina n. 24.
- 6.894. Manoel José de Andrade, empregado publico, rua Victor Meirelles numero 66.
- 6.895. Nelson de Lemos Bastos, empregado no commercio, rua Bittencourt da Silva n. 56.
- 6.896. Bernardino de Almeida, operario, rua Conselheiro Mayrink n. 71.
- 6.897. Manoel Custodio de Almeida, empregado no commercio, Estrada Real de S. Cruz n. 1.036.
- 6.898. Emilio Caminha, funcionario publico, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 6.899. Isaac Ferreira Gonçalves, empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, praça de Bomfim n. 7.
- 6.900. Mario Monteiro Alves Barbosa, empregado no commercio, rua Conde de Bomfim n. 310.
- 6.901. Guilhermino José Lamago, operario, rua Cachamby n. 202.
- 6.902. Xenophonte de Souza Pinto, empregado publico, rua Senhor de Mattosinho n. 14.
- 6.903. Rosendo da Rocha Collares, empregado no commercio, rua Augusto Nunes n. 48.
- 6.904. Sebastião Moura e Albuquerque, militar, rua Zeferina n. 149.
- 6.905. Antonio Ramos do Amorim, operario, rua Artistas n. 19.
- 6.906. Delphinio Joaquim Teixeira, operario, rua Theodoro da Silva n. 331.
- 6.907. Jeremias Gonçalves Pinto, operario, rua Artistas n. 19.
- 6.908. Urias Antonio da Silva, operario, rua Araújo Lima n. 131.
- 6.909. Ricardo Garcia, operario, rua Araújo Lima n. 162.
- 6.910. Antonio Ferreira Gomes, operario, rua Artistas n. 19.
- 6.911. João Augusto Ribeiro da Silva, empregado no commercio, rua Duque Estrada Meyer n. 24.
- 6.912. Castão de Faria Rêgo, empregado publico, rua Augusto Nunes n. 46.
- 6.913. Tancredo José Lopes, empregado publico, rua Major Mascarenha n. 64.
- 6.914. Manoel Pinto Fernandes, empregado publico, rua D. Anna Nery n. 610.
- 6.915. Antenor de Souza Pereira, empregado no commercio, rua Martins Lago n. 127.
- 6.916. Juviano da Cunha Mesquita, empregado publico, rua Barão do Bom Retiro n. 727.
- 6.917. Candido de Oliveira, operario, rua Amaral n. 56.
- 6.918. Edison Lopes Alves, empregado no commercio, rua Augusto Nunes n. 46.
- 6.919. Sizenando Soares de Lemos, operario, rua Estacio n. 7.
- 6.920. Camillo Araújo Pereira, empregado publico, rua Senhor de Mattosinhos n. 28.
- 6.921. Euzeglio Antonio do Carvalho, empregado publico, Boulevard 28 de Setembro n. 59.
- 6.922. Joaquim Francisco Pereira, operario, rua dos Artistas n. 101.
- 6.923. Victorino Madeiros Torres Junior, empregado no commercio, rua Gonzaga Bastos n. 189.
- 6.924. Manoel Ferreira de Andrade, empregado publico, rua General Argollo n. 122.
- 6.925. Augusto José Alves da Costa, machinista, rua Engenho Novo n. 110.
- 6.926. Elpidio Muniz Barreto, funcionario publico, rua Barão do Bom Retiro n. 279.
- 6.927. Floriano Gomes da Cruz, militar, rua 24 de Maio n. 231.
- 6.928. Oscar José Rosas, operario, rua São Francisco Xavier n. 971.
- 6.929. Pedro Celestino Junqueira, empregado publico, rua Palm Pamplona n. 50.
- 6.930. Carlos Alberto Bastos, empregado de justiça, rua Nova Bella Vista n. 192.
- 6.931. Bernardino Barbosa Pinto, operario, rua do Cunha n. 39.
- 6.932. Antonio Borsoi, empregado no commercio, rua Colina n. 27.
- 6.933. José Fernandes da Silva, empregado no commercio, rua Conde de Bomfim n. 67.
- 6.934. Pery da Conceição Gomes Pinto, empregado no commercio, rua José Bonifacio n. 25.
- 6.935. Manoel Joaquim Monteiro, empregado publico, rua Paraguay n. 12.
- 6.936. Godofredo Salustiano Saraiva, empregado no commercio, rua Paraguay n. 12.
- 6.937. Eneas de Oliveira, empregado publico, rua D. Luiza n. 78.
- 6.938. João Basilio Cardoso Pires, estudante, rua Dr. Luis de Vasconcellos n. 761.
- 6.939. Daniel Gilaberte Filho, escrevente da 4ª Vara, rua Barão do Amazonas n. 112.
- 6.940. Attila da Costa, empregado no commercio, rua Tenente Costa n. 36.
- 6.941. Alexandre Manes, negociante, travessa 11 de Maio n. 35.
- 6.942. Porcino Isidro da Silva, empregado publico, rua Ferreira Nobre n. 109.
- 6.943. João Araripe Macedo, empregado publico, S. Francisco Xavier n. 971.
- 6.944. Alfredo Francisco Alves, proprietario, rua 24 de Maio n. 222.
- 6.945. Manoel Francisco Monteiro, trabalhador, rua Santa Luiza n. 33.
- 6.946. Manoel Fernandes da Silva, operario, rua da Gratidão n. 10.
- 6.947. Bartholomeu Figueiredo Machado, operario, rua Gonzaga Bastos n. 211.
- 6.948. José Francini Rodrigues, empregado no commercio, rua Conde de Bomfim n. 310.
- 6.949. Belmiro João Parada, empregado publico, rua Honório n. 156.
- 6.950. Tancredo Telli da Silva, guarda civil, rua Luis de Vasconcellos n. 440.
- 6.951. Prudencio Gomes de Lima, cocheiro, rua Moura Brito n. 36.
- 6.952. João Rodrigues Rainho, empregado no commercio, rua Teixeira Junior n. 31.
- 6.953. Luiz dos Santos Figueiredo, empregado na Imprensa Nacional, rua Figueira n. 63.
- 6.954. José Carlos Vieira, negociante, rua Bella do S. João n. 387.
- 6.955. Augusto Amador de Sá, empregado municipal, rua Pereira Nunes n. 39.
- 6.956. Candido Fidelis de Oliveira, marítimo, rua General José Christino n. 31.
- 6.957. Lucio Lopes Nogueira, empregado da A Epoca, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 6.958. Alvaro José Tavares, operario, rua Conselheiro Mayrink n. 71.
- 6.959. Antenor Joaquim Pereira, operario, rua Almeida n. 201.
- 6.960. José Moreira Franco Vianna, empregado no commercio, rua Archêas Cordeiro n. 49.
- 6.961. Antonio Manoel Siqueira, operario, rua S. Francisco Xavier n. 487.
- 6.962. José Rodrigues de Figueiredo, empregado da Epoca, rua Ceará n. 384.
- 6.963. Paulo Francisco de Mendonça, empregado no commercio, rua S. Luiz Gonzaga n. 193.

- 6.964. Americo da Costa Valliero, funcionario publico, rua Ceará n. 38.
- 6.965. Manoel Nunes dos Santos, artista, rua Cardoso n. 193.
- 6.966. Appolinario Gomes Cunha, motorista, rua dos Artistas n. 19.
- 6.967. Ary Koerne de Siqueira, operario, travessa Bellegard n. 11.
- 6.968. Antonio de Araujo Góes, empregado publico, rua D. Laura de Araujo n. 166.
- 6.969. Alvaro de Sá Ribeiro, operario, rua Escobar n. 54.
- 6.970. Henrique Ernesto Silva Chaves, funcionario publico, rua Lopes da Cruz n. 42.
- 6.971. Simibaldo Aleuze, alfaiate, rua Major Fonseca n. 45.
- 6.972. Oscar Ribeiro, operario, rua S. Christovão n. 604.
- 6.973. Benedicto Leal de Carvalho, empregado no commercio, rua Gonzaga Bastos n. 194.
- 6.974. Augusto Cesar de C. Menezes, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 6.975. Manoel José de Souza, proprietario, rua Tenente Costa n. 19.
- 6.976. Severo Caetano da Silva e Souza, empregado no commercio, rua Silva Rabello n. 70.
- 6.977. Sady Gonçalves, empregado publico, rua Honório n. 224.
- 6.978. Luiz José de Lima, empregado no commercio, rua Figueira n. 11.
- 6.979. Manoel Fortunato da Costa, empregado no commercio, rua coronel Figueira de Mello n. 366.
- 6.980. Raul Fernando Portugal, empregado publico, rua Uruguay n. 230.
- 6.981. Theophilo Alvaro Bittencourt, empregado no commercio, rua Sergipe n. 90.
- 6.982. Luiz Matos de Araujo, operario, rua Conde de Bomfim n. 310.
- 6.983. Sylvestre José dos Santos, operario, rua Souza Franco n. 26.
- 6.984. Benjamin Nascimento Domingues, operario, rua Vaz de Toledo n. 166.
- 6.985. Alvaro dos Santos Pimentel, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 40.
- 6.986. Seraphim Archânjo, empregado no commercio, rua Possolo n. 9.
- 6.987. Manoel Augusto Leal, operario, rua Bom Pastor n. 116.
- 6.988. José Corrêa França, empregado publico, rua Souza Franco n. 226.
- 6.989. Octavio José Reidel, empregado no commercio, rua Archias Cordeiro n. 43.
- 6.990. Augusto Silveira Pimentel, motorista, rua Major Fonseca n. 59.
- 6.991. João Theophilo Wenegorovics, empregado no commercio, rua Antonio de Padua n. 20.
- 6.992. Pedro Guedes de Carvalho Junior, funcionario publico, rua Ibituruna n. 78.
- 6.993. João Francisco de Lacerda Coutinho, funcionario publico, rua Alzira Brandão n. 116.
- 6.994. Americo Carlos de Gouvêa, funcionario publico, rua Marechal Deodoro da Fonseca n. 26.
- 6.995. Arlindo do Nascimento Silva, empregado no commercio, rua Fortunato de Brito n. 291.
- 6.996. Sylvio Freire, empregado no commercio, rua Sergipe n. 113.
- 6.997. Leopoldo Corrêa Sarandy, empregado publico, rua Estacio de Sá n. 3 A.
- 6.998. Mario Cardoso Nunes Pires, empregado publico, rua Cunha n. 32.
- 6.999. Lindolpho Alves Cardoso, empregado publico, rua S. Carlos n. 107.
- 7.000. Joaquim Abel Gomes, operario, avenida Salvador de Sá n. 108.
- 7.001. Pedro Elesbão de Abreu, negociante, rua Conde de Leopoldina n. 79.
- 7.002. Augusto Martins, empregado no commercio, rua Alegria n. 511.
- 7.003. Antonio Joaquim C. Junior, empregado no commercio, rua Alegria n. 6.
- 7.004. Alysio dos Santos Silva, guarda civil, rua Adriano n. 4.
- 7.005. Hermamyo Joaquim Almeida, operario, rua Anna Barbosa n. 15.
- 7.006. Alfredo Machado, operario, rua Zefirina n. 110.
- 7.007. Norberto de Souza Xavier, operario, travessa Frederico Meyer n. 20.
- 7.008. Hedefonso José Lopes, typographo, rua Adelaide n. 199.
- 7.009. Waldemiro Gonçalves Brandão, guarda civil, travessa Frederico Meyer n. 20.
- 7.010. João dos Santos Amorim, empregado da Light, rua Archias Cordeiro n. 43.
- 7.011. Euclides José Ferreira, empregado da Companhia E. de F., rua Amelia n. 25.
- 7.012. José Pedro da Silveira, empregado no commercio, rua S. Francisco Xavier n. 826.
- 7.013. Emygdio José Ribeiro, empregado publico, rua Vinte e Quatro de Maio n. 200.
- 7.014. Domingos Peiro, empregado publico, rua Machado Bittencourt n. 143.
- 7.015. Eurico de Castro Magalhães, empregado publico, rua Oito de Dezembro n. 79.
- 7.016. José de Araujo Jordão, operario, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 7.017. Flavio Pinheiro de Carvalho, funcionario publico, rua Barão do Bom Retiro n. 54.
- 7.018. José de Magalhães, operario, rua Ceará n. 48.
- 7.019. José Marinho Braga, operario, rua Archias Cordeiro n. 43.
- 7.020. Ary Gesteira Marques, empregado publico, rua Carolina 51.
- 7.021. Elpidio de Menezes Bruun, operario, rua Archias Cordeiro n. 43.
- 7.022. Antonio Candido da Silva, aposentado dos Correios, rua Ferreira de Almeida n. 82.
- 7.023. José Perchles, empregado no commercio, rua Bom Pastor n. 116.
- 7.024. Alfredo José Pereira, operario, rua Barão de Mesquita n. 863.
- 7.025. Julio Rocha, porteiro F. Bom Pastor, rua Bom Pastor n. 116.
- 7.026. Bruno José Nunes, electricista, rua Bom Pastor n. 116.
- 7.027. Carlos Rangel de Azevedo, funcionario municipal, rua Bom Pastor n. 116.
- 7.028. Augusto Marins do Carmo, empregado no commercio, rua de S. Christovão n. 323.
- 7.029. Manoel Joaquim Ferreira, empregado no commercio, rua Souza Franco n. 226.
- 7.030. João da Silva Belmonte, empregado no commercio, rua Possolo n. 7.
- 7.031. Antonio Joaquim Ferreira, empregado no commercio, rua Souza Franco n. 226.
- 7.032. Izidoro José Pereira, operario, rua Theodoro da Silva n. 351.
- 7.033. João Climaco de Mattos, operario, rua D. Maria n. 7.
- 7.034. Rufino José Pinheiro, empregado no commercio, rua Souza Franco numero 226.
- 7.035. Alvaro Lopes dos Santos Ferreira, operario, rua Maxwell n. 34.
- 7.036. José Barbosa da Silva, empregado no commercio, rua Conselheiro Costa Pereira n. 29.
- 7.037. Pedro Pereira de Carvalho, empregado publico, rua Conselheiro Costa Pereira n. 7.
- 7.038. Romulo Romano Ferreira, empregado publico, rua Araujo Lima n. 131.
- 7.039. Hygino de Souza Trindade, empregado no commercio, rua Dr. Silva Pinto n. 159.
- 7.040. Carlos José Ramos, motorista, rua Pereira Nunes n. 36.
- 7.041. José do Couto Valle, proprietario, rua Amaral n. 53.
- 7.042. Justo Nogueira de Lemos, operario, rua Haddock Lobo n. 132.
- 7.043. Theodomiro José de Lima, empregado no commercio, rua Amaral n. 56.
- 7.044. Zulmiro Gonçalves Teixeira, operario, rua Theodoro da Silva n. 182.
- 7.045. Norival Botelho Chaves, empregado publico, rua D. Maria n. 97.
- 7.046. Eugenio José de Carvalho, operario, rua Souza Franco n. 226.
- 7.047. Antonio Francisco de Oliveira, empregado no commercio, rua Possolo n. 11.
- 7.048. Benedicto Alves de Lima, operario, rua Possolo n. 11.
- 7.049. Alvaro dos Santos Pedrosa, operario, rua Silva Pinto n. 159.
- 7.050. João Manoel Marques, empregado no commercio, rua Pereira Nunes n. 36.
- 7.051. Luiz Martins Henriques, empregado no commercio, rua Pereira Nunes n. 36.
- 7.052. Alvaro Coelho da Rocha, empregado no commercio, rua Souza Franco n. 226.
- 7.053. Seraphim Alonso Romero, empregado no commercio, rua Araujo Lima n. 131.
- 7.054. Astolpho Freire Filho, funcionario municipal, rua Dr. Dias da Cruz n. 239.
- 7.055. Seraphim Dias Moreira, cocheiro, rua Sergipe n. 98.
- 7.056. João Pacheco Vianna, empregado na Companhia Navegação Costeira, rua Catunby n. 98.
- 7.057. João Alves de Freitas, funcionario fiscal da P. Rio de Janeiro, avenida Salvador de Sá n. 69.
- 7.058. Euclides Paulino da Fonseca, empregado municipal, rua Joaquim Meyer n. 12.
- 7.059. Geraldo Alexandrino da Silva, motorista, rua José Bonifacio n. 191.
- 7.060. Joaquim Rocha Ferreira, empregado no commercio, rua Conde de Bomfim n. 5.
- 7.061. Raymundo Manoel do Oliveira, operario, rua Bom Pastor n. 118.
- 7.062. Francisco Corrêa, operario, travessa Affonso n. 28.
- 7.063. Luiz Vosso Brígido, sub-director de Rendas, rua Barão de Mesquita n. 32.
- 7.064. Eduardo Ribeiro dos Santos, operario, rua Theodoro da Silva n. 351.
- 7.065. Alberto Leovergildo Assumpção, empregado publico, rua D. Zulmira n. 36.
- 7.066. Octavio Santiago, empregado no commercio, rua Pinto de Figueiredo n. 65.
- 7.067. Hostilio Ribeiro Silva, empregado no commercio, rua Possolo n. 2.

- 7.068. Luiz Cardoso Nunes, operario, rua Possolo n. 41.
- 7.069. Virissimo Gomes da Costa, empregado do publico, rua D. Zulmira n. 36.
- 7.070. Alvaro da Cunha Nunes, empregado publico, rua Archilys Cordeiro n. 143.
- 7.071. Laurentino Isaias dos Santos, empregado no commercio, rua Conde do Bomfim n. 69.
- 7.072. Joaquim da Silva Neiva Barroso, empregado no commercio, rua Theodoro da Silva n. 139.
- 7.073. Leopoldo de Andrade Rumbelsperger, funcionario da Justica, rua Magalhães n. 43.
- 7.074. Mario Newton Figueiredo, advogado, rua Dr. Maia Lacerda n. 57.
- 7.075. Francisco Camillo de Mello, empregado no Lloyd, rua S. Leopoldo n. 50.
- 7.076. João Eulalio da Silva Reis, operario, rua S. Diniz n. 12.
- 7.077. Pedro da Silva, operario, rua General Canabarro n. 359.
- 7.078. Isidro Gomes de Almeida, operario, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 7.079. Joaquim Assis, empregado publico, rua S. Valentin n. 43.
- 7.080. Jacintho Augusto Neves, official de marinha mercante, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 7.081. José Garcia Barroso, estudante, rua Minas n. 97.
- 7.082. Accacio José de Oliveira, empregado no commercio, rua Antonio dos Santos n. 33.
- 7.083. Raymundo Cornelio do Nascimento, operario, rua Conde de Bomfim n. 958.
- 7.084. Pedro Rodriguez de Freitas, empregado municipal, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 7.085. Faustino José dos Santos, empregado no commercio, rua Radmacker n. 36.
- 7.086. Fernando Antonio Raja Gabaglia, professor substituto do Collegio Pedro II, rua Dr. José Hygino n. 258.
- 7.087. Octavio Golofredo Xavier de Brito, funcionario publico, rua Barão do Amazonas n. 112.
- 7.088. Aristides Rabello, empregado no commercio, rua Fortunato de Brito n. 104.
- 7.089. João José da Silva, operario, rua Paraguay n. 12.
- 7.090. Antonio Egydio Leal, empregado no commercio, rua Groenber n. 14.
- 7.091. Antonio Cardoso dos Santos, operario, rua Ribeiro Guimarães n. 3.
- 7.092. Gumercindo de Aguiar, operario, rua Visconde de Abaeté n. 14.
- 7.093. Alceu da Costa Mattos, operario, rua D. Maria n. 97.
- 7.094. Pedro Quarasma, empregado no commercio, rua Conselheiro Costa Pereira n. 45.
- 7.095. Moysés Lourenço Felix de Souza, alfaiate, rua dos Artistas n. 19.
- 7.096. Othello Maciel Nabuco Cirne, empregado publico, rua dos Artistas n. 19.
- 7.097. Henrique João Bernardo Bousquet, empregado publico, rua Theodoro da Silva n. 96.
- 7.098. Fausto Carvalho de Oliveira, empregado publico, rua Estacio de Sá n. 3 A.
- 7.099. João Joaquim das Neves, empregado publico, rua Dr. Maia Lacerda n. 100.
- 7.100. Arthur Vieira Peixoto, empregado publico, rua Frei Caneca n. 463.

Processos em diligencia

Nilo Ribeiro do Prado.
Dionysio José Tavares.
Silvino Carlos dos Santos.
Aprigio Ribeiro Barro.
Antonio João da Cabra.
Alfredo Arthur de Castro.
Eraesto de Carlos.
Tancredo Carvello.
Lydio Januario dos Santos Lima.
Mancel Afonso.
Henrique Thômas Russell.
Manoel de Souza.
Julio Pereira da Motta.
Jodelino Pereira Soares.
Alvaro Augusto de Carvalho.
Manoel de Oliveira.
Antonio Celestino da Costa.
Francisco Assis do Nascimento.
Pedro Ferreira da Silva.
Mariano Jacintho de Araujo.
João Pereira Lemos.
Fernando Mandarino.
José Alves da Cunha.
Ricardo José de Souza.
Candido Rodrigues de Azevedo.
Augusto Clemente Bastos.
Manoel Antonio Lopes.
Adolpho Octaviano da Silveira.
Manoel Teixeira de Abreu.
Hoberto Gonçalves dos Santos.
Manoel Machado Rodrigues.
José Manoel dos Santos.
Arthur Carlos Jataby.
José Santoro.
Augusto Meirelles da Silva.
Ponciano Angelo de Oliveira.
João Alves Teixeira.

Processos indeferidos

Ezequiel Ignacio Ribeiro.
Tertuliano Americo de Sant'Anna.
Fábio Muniz de Oliveira.
Carlos dos Passos Nobre.
Napoleão Pires.
Armando José do Patrocínio.
Aristides de Carvalho Bastos.

E para constar fixo o presente e outro do igual teor para ser afixado. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918.—O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

SEXTA CIRCUMSCRIÇÃO

Edital de inclusão dos eleitores no alistamento durante a segunda quinzena de janeiro de 1918 de conformidade com a lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz pretor, em exercicio na 6ª Vara Cível e 6ª circumscrição de alistamento:

Faz saber que por esta circumscrição foram mandados incluir no alistamento de conformidade com o art. 8º da mesma lei os eleitores abaixo mencionados:

Nomes—Idade—Profissão—Residência

José Paz Ferreira, 43 annos, empregado do commercio, rua general Azeredo Coutinho n. 19, Campo Grande.

Salvador Joaquim Moreira, 33 annos, empregado no commercio, rua Encanamento n. 87, Santa Cruz.

Antonio Jacintho Pires, 41 annos, operario, rua Sete de Setembro n. 37, Santa Cruz.

Augusto Gerald, 31 annos, empregado publico, rua do Governo sem numero, Campo Grande.

Christim Ferreira Gomes, 32 annos, empregado publico, rua Camanho, Campo Grande.

Honorio Alves de Oliveira, 38 annos, empregado publico, rua Major Albino n. 12 A, Campo Grande.

Antonio Caetano da Silva, 26 annos, lavrador, lugar Carapiá, Guaratiba.

Claudio Vieira Duarte, 33 annos, operario, rua Ceres n. 33, Campo Grande.

José Ferreira da Silva, 25 annos, operario publico, rua Sete de Setembro n. 44, Santa Cruz.

Felicio de Cusatis, 22 annos, operario, rua Doze de Fevereiro n. 192, Campo Grande.

Francisco Fernandes Maia, 30 annos, empregado no commercio, rua Haddock Lobo n. 327, Campo Grande.

Antonio João da Paixão, 39 annos empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, travessa Moraes n. 29, Campo Grande.

Manoel da Rosa Franco, 34 annos, lavrador, Matto Alto, Guaratiba.

Joaquim Nunes do Fonseca, 34 annos, operario, Estrada de Santa Cruz n. 167, Campo Grande.

Eduardo José Francisco, 37 annos, marítimo, Fazenda do Piahy, Santa Cruz.

Manoel Dantas, 24 annos, operario, rua Ceres n. 83, Campo Grande.

Vicente Ribeiro Alves, 63 annos, empregado no commercio, rua da Piabas, Guaratiba.

Antenor Vieira, 31 annos, marítimo, rua Sepetiba n. 71, Santa Cruz.

Joaquim Antonio da Silva, 31 annos, remador, rua Sepetiba n. 71, Santa Cruz.

Antônio Bráulio de Aguiar, 28 annos, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Albertina n. 43, Campo Grande.

Joviniano Vieira de Mello, 27 annos, empregado no commercio, rua Grão Pará n. 34, Santa Cruz.

Manoel Guimarães, 39 annos, empregado publico, largo da Superintendencia, Santa Cruz.

Annibal Jayme da Costa, 26 annos, empregado no commercio, rua D. João VI n. 32, Santa Cruz.

Joaquim Lopes de Oliveira, operario, rua Grão Pará n. 42, Santa Cruz.

Annibal Rodrigues Chaves, 29 annos, lavrador, Matto Alto, Guaratiba.

Annibal Carlos Dutra, 25 annos, operario, rua do Encanamento n. 160, Santa Cruz.

Henrique José Pestana, 34 annos, operario, lugar Perigoso, Guaratiba.

Jeronymo Antonio da Silva, 31 annos, empregado no commercio, rua D. João VI n. 52, Santa Cruz.

Gregorio de Castro Oliveira, 67 annos, lavrador, Estrada Real de Santa Cruz n. 273, Campo Grande.

Florianio de Marins, 21 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Junqueira n. 106, Campo Grande.

João de Oliveira, 24 annos, operario, praia do Sepetiba n. 122, Santa Cruz.

José Jacintho da Cruz, 27 annos, lavrador, Cachamorra, Guaratiba.

Creonides de Azevedo Prongel, 29 annos, lavrador, Matto Grosso, Guaratiba.

João José de Magalhães, 69 annos, lavrador, Catruz, Guaratiba.

Laurentino Bastos, 58 annos, Peira, Guaratiba.

Frederico Carlos de Azeredo, 48 annos, funcionario municipal, Matto Alto, Guaratiba.

Theotônio José Rufino, 47 annos, barbeiro, Pedra, Guaratiba.

Ernesto Constantino Ayrosa, 25 annos, lavrador, Engenho Novo, Guaratiba.

Benedicto Soares, 28 annos, operario, rua da Imperatriz sem numero, Campo Grande.

Manoel José Vieira, 44 annos, lavrador, Córrego, Guaratiba.

- Gabriel Teixeira, 69 annos, operario, Estrada dos Cajueiros n. 21, Campo Grande.
- Emylio José Garcia, 21 annos, pescador, Arraial da Pedra, Guaratiba.
- Luiz Lima Bastos, 36 annos, empregado publico, rua D. Januaria n. 33, Santa Cruz.
- Domingos Gencfra, 31 annos, empregado publico, Estrada dos Cajueiros n. 81, Campo Grande.
- João Baptista do Nascimento, 35 annos, operario, Estrada de S. Pedro Alcantara n. 13, Campo Grande.
- João de Souza Figueira, 53 annos, funcionario municipal, Barra, Guaratiba.
- Alexandrino José do Nascimento, 40 annos, lavrador, Barra, Guaratiba.
- Pedro José Pestana, 39 annos, operario, logar Perigoso, Guaratiba.
- João Paulo Soares, 38 annos, lavrador, logar Perigoso, Guaratiba.
- Joaquim Carlos do Nascimento, 40 annos, empregado no commercio, rua D. Rosalina n. 169, Campo Grande.
- José Bento da Silva, 40 annos, lavrador, logar Perigoso, Guaratiba.
- Pompilio da Silva Reis, 23 annos, lavrador, logar Perigoso, Guaratiba.
- Sebastião José Camillo, 47 annos, pescador, Barra, Guaratiba.
- Geminiano José Lebre, 43 annos, empregado publico, Estrada Neal de Santa Cruz n. 98, Campo Grande.
- Gastão Joaquim da Rocha, 26 annos, empregado no commercio, rua Dr. Felipe Cardoso n. 80, Santa Cruz.
- Octavio Mariano de Moura, 24 annos, operario, casa sem numero, Matadouro n. 18, Santa Cruz.
- Manoel José de Almeida, 22 annos, trabalhador, Vagem Grande, Guaratiba.
- Theophilo Fernandes Pereira, empregado nos Correios, rua do Imperador n. 206, Campo Grande.
- Gregorio José do Nascimento, 37 annos, operario, rua Princeza n. 127, Campo Grande.
- Arthur de Sá Couto, 41 annos, empregado publico, rua Conselheiro Junqueira n. 18, Campo Grande.
- Manoel da Silva, 49 annos, empregado da Estrada do Ferro Central do Brasil, Estrada de Santa Cruz, Santa Cruz.
- Henrique José Salles, 26 annos, operario, rua Pedro Gomes n. 89, Campo Grande.
- Aurelio Ferreira da Costa, 27 annos, empregado no commercio, Estrada de Santa Cruz n. 163, Campo Grande.
- Antonio Justino da Paixão, 23 annos, operario, rua Pedro Gomes n. 89, Campo Grande.
- Plácido Ramos Soares, 29 annos, lavrador, logar Perigoso, Guaratiba.
- Luiz Moreira da Nobrega, 33 annos, lavrador, Crumarim, Guaratiba.
- Manoel Jacintho Ferreira, 46 annos, empregado no commercio, Vargem Grande, Guaratiba.
- Antonio Luiz Sudré, 46 annos, lavrador, Morgado, Guaratiba.
- Quirino Agostinho de Menezes, 28 annos, lavrador, Crumarim, Guaratiba.
- Manoel Valois da Silva, 34 annos, lavrador, Crumarim, Guaratiba.
- Justiniano José da Motta, 21 annos, trabalhador, Santo Antonio da Bica, Guaratiba.
- José Leonardo Pereira, 39 annos, lavrador, Crumarim, Guaratiba.
- Sebastião Rolin da Silva, 44 annos, lavrador, Morgado, Guaratiba.
- Christino Carlos Soares, 27 annos, operario, rua Araujo n. 440, Santa Cruz.
- Francisco Pinto Figueira, 46 annos, empregado publico, rua Dr. Felipe Cardoso n. 7, Santa Cruz.
- Edmundo José Ribeiro, 39 annos, empregado no commercio, rua do Encanamento n. 43, Campo Grande.
- Luiz Verissimo de Magalhães, 39 annos, empregado publico, Estrada de Santa Cruz n. 171, Campo Grande.
- Joaquim de Sá e Silva, 65 annos, operario, rua Toneleiros n. 144, Campo Grande.
- Gomindo Duarte dos Santos, 24 annos, empregado no commercio, rua da Princeza numero 125, Campo Grande.
- Joaquim Gomes de Moraes, 23 annos, lavrador, rua do Governo sem numero, Campo Grande.
- Agenor Menezes, 39 annos, operario, rua dos Agudes sem numero, Campo Grande.
- Alvaro Ferreira da Silva, 37 annos, sapa-teiro, rua Major Albino n. 12 A, Campo Grande.
- Augusto Pereira dos Santos, 27 annos, operario, Estrada de S. Pedro de Alcantara n. 13, Campo Grande.
- Victor Manoel Gonçalves, 29 annos, lavrador, Engenho Novo, Guaratiba.
- Tancredo José da Gama, 23 annos, lavrador, Engenho Novo, Guaratiba.
- Nestor Rangel de Azeredo, 22 annos, lavrador, Matto Alto, Guaratiba.
- João Alves Siqueira, 37 annos, lavrador, Crumarim, Guaratiba.
- Frontin Pereira dos Campos, 34 annos, lavrador, Engenho Novo, Guaratiba.
- Luduvino Jacintho da Cruz, 33 annos, lavrador, Matto Alto, Guaratiba.
- Romualdo Emilio da Fonseca, 22 annos, lavrador, Crumarim, Guaratiba.
- Eduardo Ceilão Rangel, 31 annos, lavrador, Monteiro, Guaratiba.
- Manassés do Vasconcellos, 23 annos, operario, rua Seto de Setembro n. 179, Santa Cruz.
- João Antonio Telles, 31 annos, operario, rua Auristella n. 22, Santa Cruz.
- Luiz Victorino do Espirito Santo, 49 annos, operario, Lameirão, Campo Grande.
- Paulo José Cardoso, 30 annos, pescador, Barra, Guaratiba.
- José Joaquim do Nascimento, 37 annos, solidador, rua Pereira Borges n. 42, Campo Grande.
- Manoel Venancio de Lima, 42 annos, operario, rua Major Albino, sem numero, Campo Grande.
- Benedicto Alves Barcellos, 33 annos, pescador, Barra, Guaratiba.
- Balthazar Alves Teixeira, 38 annos, lavrador, Barra, Guaratiba.
- Joaquim Alves Barcellos, 38 annos, pescador, Barra, Guaratiba.
- Major Arthur Carneiro da Rocha, 50 annos, militar reformado, rua Conselheiro Junqueira n. 10, Campo Grande.
- Antonio José Ignacio, 22 annos, operario, travessa do Imperador, sem numero, Campo Grande.
- José Fernandes Figueira Filho, 27 annos, pescador, Barra, Guaratiba.
- João Francisco da Veiga, 28 annos, operario, rua Haddock Lobo n. 109, Campo Grande.
- Manoel Carlos Leal, 33 annos, operario, rua Avenida n. 242, Santa Cruz.
- Euphigenio de Oliveira, 21 annos, empregado no commercio, rua Albertina n. 42, Campo Grande.
- Jayme Jacintho de Araujo, 24 annos, operario, rua Silva Cardoso, sem numero, Campo Grande.
- Manoel Pereira de Lima, 72 annos, operario, rua Industrial, sem numero, Campo Grande.
- Marcos de Andrade, 24 annos, lavrador, rua Albertina n. 39, Campo Grande.
- João Manoel da Cruz, 37 annos, empregado no commercio, Monteiro, Guaratiba.
- José de Oliveira Rosa, 27 annos, operario, rua General Azeredo Coutinho n. 7, Campo Grande.
- Octavio Carvalho da Silva, 21 annos, empregado no commercio, rua Fonseca n. 140, Campo Grande.
- Elpidio Paulino Dutra, 24 annos, marítimo, rua Pedro Gomes n. 89, Campo Grande.
- Custodio Dias Brasil, 39 annos, operario, rua Silva Cardoso n. 14, Campo Grande.
- Nipoleão Jacob dos Santos, 37 annos, lavrador, Monteiro, Guaratiba.
- João Antonio da Silva, 22 annos, lavrador, Sepetiba, Santa Cruz.
- José Sebastião de Souza, 22 annos, operario, rua Limites n. 73, Campo Grande.
- Bento Antonio dos Santos, 42 annos, operario, Estrada de Santa Cruz n. 472, Campo Grande.
- Hermando Benedicto Rangel, 23 annos, lavrador, Carapiá, Guaratiba.
- Clemente José Lopes, 23 annos, operario, rua Industrial, sem numero, Campo Grande.
- Christiano de Moura, 25 annos, lavrador, Magarça, Guaratiba.
- Antonio Moreira Barbosa, 73 annos, empregado publico, rua Haddock Lobo n. 331, Campo Grande.
- Melchhiades Pereira Barbosa, 22 annos, lavrador, Morgado, Guaratiba.
- Romeu do Sá Freire, 21 annos, empregado no commercio, casa da Estrada do Ferro Central do Brasil, Campo Grande.
- Arnisto José da Silva, 35 annos, operario, rua Primeira n. 164, Santa Cruz.
- Sylvio Tiburecio Freire, 29 annos, operario, rua da Princeza n. 129, Campo Grande.
- Henrique Engenio dos Santos, 31 annos, lavrador, Carapiá, Guaratiba.
- Francisco Maximo da Fonseca Filho, 23 annos, empregado na Estrada do Ferro Central do Brasil, rua Campo Grande, Campo Grande.
- Sebastião da Silva Vianna, 23 annos, empregado na Prefeitura, Estrada de Santa Cruz n. 126, Campo Grande.
- Antonio Carlos de Almeida, 50 annos, empregado publico, logar Caite, Guaratiba.
- Luiz Romão de Oliveira, 44 annos, ferreiro, rua Fernanda n. 8 A, Santa Cruz.
- Laurindo Paz Ferreira, 63 annos, operario, estrada de Santa Cruz n. 62, Campo Grande.
- Josino Pereira de Castro, 38 annos, operario, Lameirão, Campo Grande.
- Arlindo Januario Braga, 29 annos, lavrador, Monteiro, Guaratiba.
- Eugenio Pereira de Novaes, 22 annos, operario, travessa Macedo Junior n. 9, Campo Grande.
- Alfredo Rodrigues de Oliveira, 21 annos, empregado no commercio, rua da Imperatriz n. 111, Campo Grande.
- Rodrigo de Oliveira Bastos, 39 annos, lavrador, Barra, Guaratiba.
- Benedicto Ribeiro dos Santos, 23 annos, operario, rua Henodina sem numero, Campo Grande.
- João Lopes Cabral, 45 annos, agricultor, rua do Governo sem numero, Campo Grande.
- Aristides Carlos da Conceição, 27 annos, operario, Estrada Real de Santa Cruz n. 133, Campo Grande.
- Adolpho Barreto Sampaio, 29 annos, operario, rua Auristella, Santa Cruz.
- Antenor Caldas, 43 annos, empregado publico, rua do Governo sem numero, Campo Grande.
- Carlos Benedicto, 24 annos, operario, Campo de Marte n. 6, Campo Grande.
- José Pimenta Nery, 38 annos, empregado publico, rua da Imperatriz n. 38, Campo Grande.
- José de Oliveira Braga, 27 annos, lavrador, Carapiá, Guaratiba.

- Antonio Pereira Barbosa, 42 annos, lha, Guaratiba.
- Sebastião Pereira de Lemos, 23 annos, lavrador, Pré, Campo Grande.
- Anselmo Leonardo Pereira, 26 annos, lavrador, logar Abreu, Guaratiba.
- Antenor Menezes da Silva, 28 annos, lavrador, Crumirim, Guaratiba.
- Victor Ribeiro Alves, 32 annos, ex-empregado na Camara, lavrador, Rio das Piabas, Guaratiba.
- Raphael Gil, 59 annos, funcionario municipal, lha, Guaratiba.
- Glycerio Eneidino de Souza Machado, 61 annos, lavrador, Matto Alto, Guaratiba.
- Alvaro Ribeiro Alves, 25 annos, empregado no commercio, Rio das Piabas, Guaratiba.
- Avelino José Nunes, 29 annos, operario, rua Grão Pará n. 36, Santa Cruz.
- Manoel Ignacio da Silva, 47 annos, lavrador, Santo Antonio da Bica, Guaratiba.
- Miguel Torquato da Motta, 32 annos, lavrador, Morgado, Guaratiba.
- Joaquim Miguel Gosselin, 31 annos, machinista, rua dr. Augusto de Vasconcellos n. 63, Campo Grande.
- Joaquim Duarte do Assumpção, 23 annos, operario, Avenida Carmen n. 353, Santa Cruz.
- Laudelino de Menezes, 32 annos, operario, Estrada das Capoeiras n. 14, Campo Grande.
- Luiz Machado, 63 annos, empregado publico, rua Coronel Olympio n. 111, Santa Cruz.
- Pedro José Teixeira, 32 annos, lavrador, Santo Antonio da Bica, Guaratiba.
- Beluniro José da Silva, 31 annos, lavrador, Santo Antonio da Bica, Guaratiba.
- Arcínio Vntônio Fernandes, 62 annos, lavrador, Santo Antonio da Bica, Guaratiba.
- Manoel Antonio Ribeiro, 36 annos, lavrador, Santo Antonio da Bica, Guaratiba.
- Adolpho Carlos Mumford, 54 annos, funcionario municipal, rua Pedro Gomes n. 92, Campo Grande.
- Benicio Arcino, 36 annos, lavrador, Santo Antonio da Bica, Guaratiba.
- Antonio Joaquim de Almeida, 28 annos, lavrador, logar Cabubys, Guaratiba.
- José Fernandes Esteves, 63 annos, proprietario, Guandú do Senna, Campo Grande.
- Manoel Pinto da Silva, 44 annos, empregado publico, Lameirão, Campo Grande.
- João Antonio Ferraz, 66 annos, negociante, Estrada de Santa Cruz n. 472, Campo Grande.
- Jayme Ribeiro de Freitas, 25 annos, operario, Lameirão, Campo Grande.
- Chripiniano José Custodio, 47 annos, pedreiro, rua Dr. Felipe Cardoso n. 333, Santa Cruz.
- Pedro Rogerio, 42 annos, negociante, rua Progresso sem numero, Campo Grande.
- Heriberto Ferreira de Almeida, 37 annos, alfaiate, rua D. Jacintho, Campo Grande.
- Lucas Solano de Carvalho, 41 annos, pescador, Pedra, Guaratiba.
- Manoel da Silva Dantos, 25 annos, trabalhador, Parmares, Campo Grande.
- Herculano Pereira da Silva, 22 annos, empregado publico, rua Haddock Lobo n. 159, Campo Grande.
- Manoel Francisco da Rocha, 41 annos, perador, Pedra, Guaratiba.
- José Pinto Velloso, 25 annos, empregado no commercio, rua Grão Pará n. 30, Santa Cruz.
- Antonio Ramiro da Rosa, 40 annos, lavrador, Catruz, Guaratiba.
- Manoel Rodrigues Paes, 31 annos, operario, rua da Princeza n. 121, Campo Grande.
- Augusto Luiz Barbosa, 61 annos, operario, rua Côres n. 83, Campo Grande.
- Nestor Alves Ventura, 22 annos, operario, Estrada Real de Santa Cruz n. 121, Campo Grande.
- Camillo José Corrêa, 49 annos, lavrador, logar Porto, Guaratiba.
- Arnildo Paulo Azevedo, 21 annos, operario, rua Oliveira Braga n. 339, Campo Grande.
- Raul de Souza, 29 annos, empregado publico, rua Limite n. 259, Campo Grande.
- Manoel Alexandre da Rosa, 25 annos, lavrador, morro Redondo, Guaratiba.
- Estevão do Espirito Santo, 24 annos, empregado publico, rua do Encanamento n. 44, Santa Cruz.
- José da Silva Bastos, 37 annos, pescador, Pedra, Guaratiba.
- Jarbas José Vieira, 28 annos, pharmaceutico, Estrada de Santa Cruz n. 472, Campo Grande.
- Augusto Dormeyil Ferreira, 47 annos, lavrador, rua Eneidina sem numero, Campo Grande.
- José Mariano dos Santos, 29 annos, empregado publico, rua Major Albino n. 12 A, Campo Grande.
- Josino Monteiro, 33 annos, empregado publico, rua Nova n. 69, Campo Grande.
- Alfredo Manoel Soares, 38 annos, operario, avenida Carmen n. 571, Santa Cruz.
- Manoel Vieira de Campos, 28 annos, empregado no commercio, Linha Bonds Sepetiba n. 210, Santa Cruz.
- Francisco Vaz de Carvalho, 22 annos, operario, rua Soto de Setembro n. 51, Santa Cruz.
- José Antonio do Valle, 30 annos, operario, rua Dr. Felipe Cardoso n. 323, Santa Cruz.
- Virgilio Paes, 35 annos, marceneiro, rua Ferreira Borges n. 46, Campo Grande.
- Joaquim José de Azevedo, 32 annos, empregado publico, rua Tenente Coronel Agostinho n. 16, Campo Grande.
- Ceciliano Franklin de Oliveira, 29 annos, operario, rua Oliveira Braga n. 21, Campo Grande.
- Manoel Telles de Noronha, 39 annos, operario, Estrada de Santa Cruz n. 96, Campo Grande.
- Antonio Candido de Carvalho, 29 annos, operario, rua do Encanamento n. 46, Santa Cruz.
- José Mendes da Costa, 29 annos, operario, rua Industrial, sem numero, Campo Grande.
- Lino Paes da Fonseca, 38 annos, lavrador, lha, Guaratiba.
- Francisco Ferreira da Silva, 56 annos, empregado publico aposentado, Estrada de Santa Cruz n. 161, Santa Cruz.
- Manoel Duccini, 39 annos, operario, rua Felipe Cardoso n. 109, Santa Cruz.
- Arnildo Machado, 31 annos, trabalhador, rua da Imperatriz, sem numero, Campo Grande.
- Daniel Montes Rosalis, 25 annos, empregado no commercio, rua Dr. Augusto de Vasconcellos n. 12, Campo Grande.
- Thiago de Frias Brandão, 43 annos, empregado no commercio, rua Haddock Lobo n. 335, Campo Grande.
- Mario Willis, 33 annos, negociante, Estrada das Capoeiras n. 67, Campo Grande.
- Manoel Mariano da Silva, 37 annos, empregado publico, Estrada de S. Pedro Aleantara n. 19, Campo Grande.
- José dos Santos Vilela, 22 annos, operario, rua Dr. Lessa n. 37, Campo Grande.
- Antonio Martins da Cruz, 21 annos, empregado no commercio, rua Linha Bonds Sepetiba n. 31, Santa Cruz.
- João Lopes da Cunha, 42 annos, funcionario publico, rua do Bomfim n. 110, Campo Grande.
- Custadio dos Anjos Santos, 22 annos, operario, rua Haddock sem numero, Campo Grande.
- José Martins Ramos, 34 annos, empregado publico, rua Campo Grande, sem numero, Campo Grande.
- Waldemar Gradel Porto, 31 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Junqueira n. 6, Campo Grande.
- Anfrísio Gomes de Souza, 26 annos, empregado no commercio, rua coronel Olympio n. 143, Santa Cruz.
- Abel Alves de Araújo, 22 annos, operario, avenida Carmen n. 418, Santa Cruz.
- Brigido Scio de Mattos, 22 annos, empregado no commercio, rua Albertina n. 12, Campo Grande.
- Francisco Quirino de Mello Sobrinho, 24 annos, pescador, Pedra, Guaratiba.
- João da Silva Lisboa, 42 annos, lavrador, Olaria, Guaratiba.
- Edmundo Leonardo Pereira, 28 annos, lavrador, logar Abreu, Guaratiba.
- Antonio Raphael Gils, 24 annos, commercio, lha, Guaratiba.
- Alexandre Moes Corrêa, 23 annos, empregado no commercio, Santo Antonio da Bica, Guaratiba.
- Conrado Gils, 38 annos, commercio, lha, Guaratiba.
- Saturnino Carneiro da Silva, 42 annos, operario, rua dos Estampadores, sem numero, Campo Grande.
- Angelo Gils, 36 annos, negociante, lha, Guaratiba.
- José Joaquim Lobo, 47 annos, operario, Estrada de Sepetiba, sem numero, Santa Cruz.
- Albino S. Vianna, 41 annos, empregado no Gabinete de Identificação, Estrada do Retiro n. 59, Campo Grande.
- Antonio de Oliveira Cesar, 41 annos, operario, rua Industrial, sem numero, Campo Grande.
- Liberato Pompa de Carvalho, 29 annos, operario, rua Grão Pará n. 38, Santa Cruz.
- Ponciano Vianna da Cruz, 22 annos, empregado no commercio, rua Linha Bonds Sepetiba n. 410, Santa Cruz.
- José de Mello Filho, 31 annos, empregado no commercio, rua do Encanamento n. 48, Santa Cruz.
- José Soares de Moraes, 35 annos, lavrador, logar Abreu, Guaratiba.
- Aprigio Augusto Oliveira, 43 annos, empregado no commercio, rua Linha de Bonds Sepetiba n. 150, Santa Cruz.
- José Mathias Garcia, 27 annos, empregado no commercio, rua D. Joana n. 3, Santa Cruz.
- Virgilio Pinto de Oliveira, 51 annos annos, trabalhador, Vargem Grande, Guaratiba.
- Vicente Jacintho Memoria, 67 annos, inspector da Escola Pratica, Estrada de Santa Cruz, sem numero, Campo Grande.
- José Soares Brandão, 46 annos lavrador, Estrada das Capoeiras n. 28, Campo Grande.
- Leandro da Silva Lisboa, 24 annos, lavrador, Capoeiras, Campo Grande.
- Manoel Lima, 36 annos, trabalhador, Estrada das Capoeiras n. 81, Campo Grande.
- Alberto Moreira Junior, 41 annos, engenheiro, rua Conselheiro Junqueira n. 238, Campo Grande.
- Octavio Alexandre da Rosa, 22 annos, lavrador, Magarça, Guaratiba.
- Jayme Fernandes Esteves, 25 annos, empregado no commercio, Guandú do Senna, Guaratiba.
- Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1918. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi.
- João Baptista de Campos Tourinho.

Primeira Procuradoria da Republica**SERVIÇO ELEITORAL**

O Dr. Francisco de Andrade e Silva, primeiro procurador da Republica e presidente da 2ª seção eleitoral da Candelaria:

Faz publico, para os effeitos legais, que, de accordo com o art. 4º da lei n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917, art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, designou o escrevente juramentado da 1ª Vara Cível desta Capital, Alcebiades de Carvalho, para servir como secretario da mesa eleitoral da 2ª seção da Candelaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1918. E eu, Alcebiades de Carvalho, o escrevi. = *Francisco de Andrade e Silva*

Primeira Procuradoria da Republica**SERVIÇO ELEITORAL**

O Dr. Francisco de Andrade e Silva, primeiro procurador da Republica e presidente da 2ª seção eleitoral da Candelaria, que funcionará no edificio da Correio Geral (pavimento terreo):

Faz saber aos interessados que designou o dia 2 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, para, em audiencia especial, na sede da Primeira Procuradoria da Republica, á avenida Rio Branco n. 241, serem abertos os officios de indicação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da 2ª seção da Candelaria para a eleição a realizar-se no dia 1 de março proximo futuro e para as que se realizarem durante a proxima legislatura, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem, de accordo com o art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1918. E eu, Alcebiades de Carvalho, secretario designado, o escrevi. = *Francisco de Andrade e Silva*

Segunda Procuradoria da Republica**SERVIÇO ELEITORAL**

O Dr. Pedro de Gusmão Jatohy, segundo procurador interino da Republica e presidente da 2ª seção de São José:

Faz publico, para os effeitos legais, que de accordo com o art. 4º da lei n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917, art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, designou o escrevente juramentado da 1ª Vara Federal Octavio Geraldo Vieira, para servir como secretario da 2ª seção eleitoral de S. José. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1918. = *Pedro de Gusmão Jatohy*

Segunda Procuradoria da Republica**SERVIÇO ELEITORAL**

O Dr. Pedro de Gusmão Jatohy, segundo procurador interino da Republica e presidente da 2ª seção de São

José, que funcionará no edificio da Bibliotheca Nacional, (pavimento terreo), á Avenida Rio Branco:

Faz saber aos interessados, que designou o dia 2 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, para em audiencia especial, na sede da Segunda Procuradoria da Republica, á Avenida Rio Branco n. 241, serem abertos os officios de indicação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da 2ª seção de S. José, para a eleição a realizar-se no dia 1 de março proximo futuro e para as que se realizarem durante a proxima legislatura, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem, de accordo com o art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1918. E eu, Octavio Geraldo Vieira, secretario designado, o escrevi. = *Pedro de Gusmão Jatohy*

Terceira Procuradoria da Republica**SERVIÇO ELEITORAL**

O Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica e presidente da 3ª seção eleitoral da Lagôa:

Faz publico, para os effeitos legais, que de accordo com o art. 4º da lei numero 3.424, de 19 de dezembro de 1917, art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, designou o official da secretaria do Supremo Tribunal Federal Luiz de Freitas Guimarães Sobrinho, para servir como secretario da mesa eleitoral da 3ª seção da Lagôa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1918. = *Carlos Olyntho Braga*

Terceira Procuradoria da Republica**SERVIÇO ELEITORAL**

O Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica e presidente da 3ª seção eleitoral da Lagôa, que funcionará no edificio da agencia da Prefeitura á rua Voluntarios da Patria numero 20:

Faz saber aos interessados que designou o dia 4 de fevereiro ás 14 horas, para, em audiencia especial, na sede da 3ª Procuradoria da Republica, á avenida Rio Branco n. 241, serem abertos os officios de indicação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da 3ª seção da Lagôa, para a eleição a realizar-se no dia 1 de março proximo futuro e para as que se realizarem durante a proxima legislatura, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem, de accordo com o art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1918. E eu, Luiz de Freitas Guimarães Sobrinho, secretario designado, o escrevi. = *Carlos Olyntho Braga*

Procuradoria Criminal da Republica**SERVIÇO ELEITORAL**

O Dr. Carlos da Silva Costa, procurador criminal da Republica e presidente da 2ª seção eleitoral de Santo Antonio, etc.:

Faz publico, para os effeitos legais, que, de accordo com o art. 4º da lei numero 3.424, de 19 de dezembro de 1917, art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, designou o escrevente interino da 1ª Vara Federal, Luiz Alves da Cunha Porto, para servir como secretario da 2ª seção eleitoral de Santo Antonio. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1918. = *Carlos da Silva Costa*

Procuradoria Criminal da Republica**SERVIÇO ELEITORAL**

O Dr. Carlos da Silva Costa, procurador criminal da Republica e presidente da 2ª seção eleitoral de Santo Antonio, que funcionará no edificio da escola municipal, á rua do Rezende n. 183, etc.:

Faz saber aos interessados que designou o dia 4 de fevereiro, ás 14 horas, para, em audiencia especial, na sede da Procuradoria Criminal da Republica, á avenida Rio Branco n. 241, serem abertos os officios de indicação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da 2ª seção de Santo Antonio para a eleição a se realizar no dia 1 de março proximo futuro, e para as que se realizarem durante a proxima legislatura, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem, de accordo com o art. 9º, § 4º, da lei numero 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1918. Eu, Luiz Alves da Cunha Porto, secretario designado, o escrevi. = *Carlos da Silva Costa*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes**SERVIÇO ELEITORAL**

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, e presidente da mesa eleitoral da 1ª seção da Lagôa, etc.:

Faz saber aos que interessar possa, que na audiencia especial, hoje realizada, de accordo com a lei, foram apresentados dous officios dos eleitores da 1ª seção da Lagôa comunicando que foram eleitos os Srs. Jorge Pereira de Andrade, José de Barros Madureira e Braz Antonio de Oliveira, para constituirem a mesa eleitoral da referida seção, sendo o Sr. José de Barros Madureira o mais votado, que obteve 91 votos; Braz Antonio de Oliveira, 23 e Jorge Pereira de Andrade, 79 votos, ficando assim considerados mesarios os referidos cidadãos, nos termos do art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e marcado o prazo de 48 horas aos interessados eleitores para offerecerem as reclamações que porventura tiverem, na forma do que estatue o art. 8º, combi-

nado com o art. 40 do decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, isso na audiência especial do dia 4 de fevereiro do corrente, ás 13 horas, na sede deste juízo, á rua Menezes Vieira numero 152, edificio do *Forum*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de janeiro de 1918. Eu, Estevão José Pires Ferrão Junior, escrivão interino, o subscreevi, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de mil novecentos e dezoito. Confere. — *Estevão José Pires Ferrão Junior*, escrivão interino. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

SERVIÇO ELEITORAL

De convocação de eleitores

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Distrito Federal e presidente da 1ª seção eleitoral da Gavea, que funcionará na escola publica n. 238 da rua Marquez de S. Vicente:

Faz saber aos interessados que designou a audiência de 1 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, para serem abertos os officios de indicação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da seção unica de Jacarépaguá, para a eleição do dia 1 de março proximo futuro e as seguintes que se realizarem durante a actual legislatura, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem, tudo de accordo com o art. 9º da lei vigente. Eu, *Pedro Lara da Costa Senra* secretario designado, o escrevi, aos 29 de janeiro de 1918. — *Antonio Ribeiro de Souza Bandeira*.

Primeira Curadoria de Orphãos

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Antonio Baptista Pereira, 1º curador de Orphãos do Distrito Federal e presidente da 4ª seção eleitoral da freguezia da Gloria, que funcionará no edificio da agencia da Prefeitura, á rua do Cattleto n. 192:

Faz saber aos interessados que designou o dia 4 de fevereiro proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, para audiencia, afim de receber as propostas de indicação de mesarios, para a eleição a realizar-se no dia 1 de março proximo, e assignar-se o prazo de 48 horas, para apresentação de reclamações, de accordo com a lei. Eu, Luiz Gonzaga Matheiros, secretario designado, o escrevi. — *Antonio Baptista Pereira*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

O Doutor Antonio Ribeiro de Souza Bandeira, sexto adjunto de promotor publico, presidente da seção unica de

Jacarépaguá, que funciona na Escola Publica do largo do Campinho n. 18:

Faz saber a quem interessar possa que designou uma audiência especial no dia 1 de fevereiro proximo, ás 12 horas, no edificio da sexta Pretoria Criminal, á rua Fonseca n. 22, para serem abertos os officios de indicação dos mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da seção unica de Jacarépaguá, para a eleição do dia 1 de março proximo futuro e as seguintes que se realizarem durante a actual legislatura, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem, tudo de accordo com o art. 9º da lei vigente. Eu, *Pedro Lara da Costa Senra* secretario designado, o escrevi, aos 29 de janeiro de 1918. — *Antonio Ribeiro de Souza Bandeira*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Alvaro do Rego Martins Costa, 7º promotor publico adjunto do Distrito Federal e presidente da mesa eleitoral de Andaraiz (3ª seção):

Faz saber a quem interessar possa que foram indicados mesarios, em audiência de hoje, de accordo com a lei, para constituirem a mesa eleitoral da 3ª seção os eleitores Francisco Rourrigues Barbosa, por 49 eleitores; José da Silva e Souza, por 103 eleitores e Ernesto Monteiro de Souza, por 28 eleitores, todos eleitores desta seção, o que faço publico e assigno o prazo de 48 horas para receber as reclamações, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 30 de janeiro de 1918. Eu, Vital Bacellar, secretario designado, o escrevi. — *Alvaro do Rego Martins Costa*. — Está conforme, *Vital Bacellar*.

Segunda Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra, segundo promotor e presidente da 1ª seção do distrito das Ilhas:

Faz saber aos eleitores da 1ª seção eleitoral do distrito das Ilhas e aos demais interessados que, de accordo com o art. 9º da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, combinado com os arts. 8º e 39 do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, foram, por indicação dos eleitores da referida seção, escolhidos para mesarios nas proximas eleições de 1 de março do corrente anno, e nas seguintes, que se effectuarem durante a actual legislatura, os eleitores Dr. Antenor Esposel Coutinho e Antonio Pinheiro dos Santos Bastos. Ficam desde já scientes os alludidos mesarios e demais interessados que esta seção eleitoral funcionará na estação telegraphica da Ilha do Governador, e que os trabalhos de instalação da mesa terão começo ás 9 horas da manhã de 1 de março proximo futuro. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. E eu, Derval Damasceno Vieira, secretario, o escrevi. — *Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra*, presidente.

Quinta Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. José Maximiano Gomes do Paiva, quinto promotor publico e presidente da 2ª seção eleitoral do Distrito da Tijuca, etc.:

Faz saber aos interessados que designou o dia 6 do mez de fevereiro pro-

ximo, ás 13 horas, para serem abertos os officios de designação de mesarios para a eleição a realizar-se no dia 1 de março proximo, no edificio da escola publica da rua Conde de Bonfimi numero 563 e as seguintes que se realizarem durante a actual legislatura, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem, de accordo com o art. 9º da lei vigente. A audiência se dará no *Forum*, 2º andar, no gabinete do 5º promotor. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918. — *José Maximiano Gomes do Paiva*.

Primeira Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

O 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, Herbert Moses, presidente da 2ª seção eleitoral de Campo Grande:

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, de accordo com o art. 8º da lei n. 1.239, de 7 de fevereiro de 1917, fica designada audiência especial de 5 de fevereiro, ás 13 horas, na sala da frente da rua do Rosario n. 112, 1º andar, para a abertura dos officios de designação de mesarios da 2ª seção eleitoral de Campo Grande, e que, nessa occasião, ficará assignado o prazo de 48 horas para as reclamações. E eu, Oscar da Silva Guimarães, secretario, subscreevi. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — *Herbert Moses*.

Segunda Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

SERVIÇO ELEITORAL

De convocação eleitoral, na fôrma abaixo

O Dr. José de Miranda Valverde, 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal e presidente da 2ª seção eleitoral da Gloria, que funcionará no edificio do Instituto de Surdos-Mudos, etc.:

Faz saber aos interessados que designou o dia 5 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, para, em audiência especial, na sala da frente do predio á rua do Rosario n. 112, 1º andar, serem abertos os officios de indicação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da 3ª seção da Gloria, para a eleição a se realizar no dia 1 de março proximo futuro e para as que se realizarem durante a proxima legislatura, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem, de accordo com o art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de janeiro de 1918. — *José de Miranda Valverde*, 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Segunda Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. José de Miranda Valverde, 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal e presidente da 3ª seção eleitoral da Gloria, etc.:

Faz publico, para os effectos legais, que, de accordo com o art. 4º da lei numero 3.421, de 19 de dezembro de 1917, art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto

n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, designou o escrevente juramentado Rosini de Bacellar para servir como secretário da mesa eleitoral da 3ª seção da Glória. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de janeiro de 1918. — *José de Miranda Valverde*, 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Terceira Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

O 3º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, José de Siqueira Alvares Borgerth, presidente da 3ª seção eleitoral de Inhaúma, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dello tiverem conhecimento, que, de accordo com o art. 8º da lei n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, fica designada a audiencia especial de 5 de fevereiro futuro, ás 14 horas, na sala da frente da rua do Rosario n. 112 (1º andar), para abertura dos officios de designação de mesarios da 3ª seção eleitoral de Inhaúma, e que nessa occasião ficará assignado o prazo de 48 horas para as reclamações. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. Eu, Alvaro Cunha, secretario, subscrevi. — *J. de S. Alvares Borgerth*.

Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, Juiz de direito em exercicio da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro e presidente da 1ª seção eleitoral do districto de S. Christovão (internato do Collegio Pedro II):

Faz saber, a quem interessar possa, que designou a audiencia de 1 de fevereiro proximo, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos numero 152, para serem abertos os officios de indicação dos mesarios, para a eleição a realizar-se no dia 1 de março proximo e assignar-se o prazo de 48 horas para os interessados apresentarem as reclamações que tiverem, de accordo com o art. 9º da respectiva lei em vigor. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de janeiro de 1918. Eu, Antonio Nunes de Aguiar, escrevão, o escrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude de determinação do Sr. almirante ministro da Marinha, serão recebidas no gabinete do mesmo Sr. inspector, até ás 16 horas do dia 8 de fevereiro proximo futuro, e abertas ás 14 horas do dia immediato, propostas para a compra do casco do hiate *Silva Jardim*, sob as seguintes condições:

Nenhuma proposta será aceita sem que o respectivo signatario prove ter depositado na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a quantia de 2:000\$, que, no caso de ser aceita a sua proposta, perderá, em favor da Fazenda Nacional, si, quando para isso intimado, deixar da pagar o preço offerecido pelo dito casco.

O proponente cuja proposta for aceita fica obrigado a desmontar e entregar a este estabelecimento as caldeiras, machina motora, machinas auxiliares, canalizações e respectivos accessorios do referido navio.

O Governo não se obriga a aceitar nenhuma das propostas recebidas si julgar que ainda a de preço mais elevado é desvantajosa aos interesses do erario publico.

Para mais esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Sr. assistente da inspeccoria.

Secretaria da Inspeccão do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, precisa-se de preços para os artigos abaixo declarados, no dia 1 de fevereiro proximo vindouro, ás 13 horas.

Preço por unidade:

Toras de peroba branca de 6 a 10^m × 2^m, 50 a 3 metros de circunferencia, metro cubico.

Toras de cedro de 6 a 8^m × 2^m, 50 a 3 metros de circunferencia, metro cubico.

Toras de genipapo, de 3 a 6 metros, metro cubico.

Toras de vinhatico, de 3 a 6^m × 2^m, 50 a 3 metros de circunferencia, metro cubico.

Paus de peroba encarnada com 1^m, 50 de comprimento por 0^m, 39 de largura, com uma cabeceira com 0^m, 31 e outra com 0^m, 25 de espessura, uma.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1918. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1º tenente, assistente.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENOS DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS NO PORTO DAS NEVES, EM S. GONÇALO

Por esta directoria se faz publico que o Sr. Antonio Rodrigues da Costa Junior requereu o aforamento dos accrescidos dos terrenos de marinhas sob n. 172 A, no Porto das Neves, em S. Gonçalo, no Estado do Rio.

São convidados, portanto, todos aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão, a apresentar as suas reclamações, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, nesta repartição, findo o qual não mais serão attendidos.

Primeira sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 23 de janeiro de 1918. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS A MARGEM DA LAGOA DE ARARUAMA, NO ESTADO DO RIO.

Por esta directoria se faz publico que os Srs. Antonio Miguel de Azevedo Silva e Florismundo Baptista Machado requererão o aforamento de terrenos de marinhas e accrescidos á margem da Lagoa de Araruama, no Estado do Rio, na extensão de 1.438m,90.

São convidados, portanto, todos aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão, a apresentar as suas reclamações, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, nesta repartição, findo o qual não mais serão attendidos.

Primeira Subdirectoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 24 de janeiro de 1918. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Directoria da Despesa Publica

Em cumprimento ao despacho do Sr. director, exarado no processo respectivo, convido o Sr. *João Monteiro de Barros*, ex-bedel

addito da Escola Superior de Agricultura, a recolher aos cofres da thesauraria geral desta Thesouro, mediante guia visada por esta Sub-directoria, a importancia de 260\$, correspondente aos alugueis do predio n. 20 da rua Ernesto de Souza, pertencente ao Dr. Antonio José Pacheco, relativos aos mezes de julho e agosto de 1915, importancia essa que deixou de ser descontada em seus vencimentos, por haver sido removido para o logar de conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado de Alagoas, e por onde passou a receber seus vencimentos.

Outrosim, convido o mesmo Sr. João Monteiro de Barros a recolher mais a quantia da 303049, sendo 26\$503 de imposto a menos pago sobre os mencionados vencimentos e 1\$414 da sua contribuição para o montepio, referente ao mez de julho citado, importancias que deixaram de ser descontadas pela Delegacia Fiscal naquello Estado, ficando marcado o prazo de 15 dias para o recolhimento respectivo.

Primeira Sub-directoria da Despesa Publica, em 26 de janeiro de 1918. — *Francisco dos Santos Marques*, servindo de sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, uniformizada, do valor nominal de 1:000\$ n. 381.347, juro annual de 5 %, papel, pertencente a Camilla do Mesquita Bastos Pinheiro, viuva, brasileira, vae ser expedido novo titulo se, dentro no prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de janeiro de 1918. — O inspector *F. Chagas Galvão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, uniformizada, do valor nominal de 1:000\$ n. 381.350, juro de 5 %, papel, ao anno, pertencente a Custodio Teixeira do Mesquita Bastos, brasileiro, casado, vae ser expedido novo titulo se, dentro no prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de janeiro de 1918. — O inspector *F. Chagas Galvão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, em sessão de 30 deste mez, a Junta Administrativa desta Caixa resolveu mandar recolher as notas de 20\$, da estampa 13, série 52, ns. 65.504 a 66.000, que foram dolosamente introduzidas na circulação.

Caixa de Amortização, 31 de janeiro de 1918. — O inspector, *F. Chagas Galvão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECCÃO

Edital de notificação, com o prazo de 15 dias, a diversos devedores de direitos de importação verificados pela revisão de seus despachos conforme a relação abaixo transcripta.

Pela 3ª seção desta Alfandega notifica-se aos devedores de direitos de importação, conforme a relação abaixo transcripta, a virem satisfazer seus debitos, amigavelmente, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de serem as respectivas contas remetidas a cobrança executiva na forma da lei.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1918. — O chefe, *M. Antonio de Carvalho Araújo*.

RELATÓRIO DOS DEVEDORES REMISSOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL, QUANTO A DIVIDAS POR DIFFERENÇAS VERIFICADAS NO PROCESSO DE REVISÃO DE NOTAS DE DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas			Diferenças verificadas			
		Numero	Mez	Anno	Especie do imposto	Ouro	Papel	Total
Antonio Ferreira dos Santos.....	H. Ramos.....	6.983	Julho.....	1912	Consumo.....	35300	—	35300
Abel de Andrade.....	Rhoades Motta.....	7.584	"	"	"	48710	—	48710
Antonio de Sá Rodrigues.....	Antonio Gomes da Cruz.....	6.816	"	"	"	48290	—	48290
Antunes Siqueira & Comp.....	Anibal de Medina.....	40.864	"	"	2 % ouro.....	38180	—	38180
Braga Carneiro & Comp.....	Henrique Magalhães.....	9.831	"	"	Sello de consumo.....	—	488300	488300
Castro & Coelho.....	Antonio Pinto Martins.....	7.574	"	"	Taxa.....	48807	28821	48628
Coelho Martins & Comp.....	Carlos Ortiz.....	8.828	"	"	2 % ouro.....	38640	—	38640
C. Carlos Wehr.....	Alfredo Luiz Ribeiro.....	40.140	"	"	"	28160	—	28160
Companhia Industrial Mercantil.....	Francisco P. de Carvalho.....	40.349	"	"	50 % ouro.....	748310	—	748310
C. Carvalho & Comp.....	Eugenio Reis.....	40.313	"	"	35 % e 2 % ouro.....	28300	—	28300
Empreza de Armazens Frigorificos.....	J. S. Arantes Franco.....	5.707	"	"	Consumo.....	2.0798000	4.2145160	6.3205160
Fagundes Leal & Comp.....	Kuiz V. de Almeida.....	9.910	"	"	"	98730	—	98730
Francisco Leal & Comp.....	Antonio Luiz Ribeiro.....	40.223	"	"	2 % ouro.....	48180	—	48180
Joaquim Vieira Soares.....	Henrique Pereira Leal.....	7.002	"	"	Obras do Porto.....	38200	—	38200
J. R. Cavões & Comp.....	Carlos B. Rodrigues.....	2.259	"	"	2 % ouro.....	38600	—	38600
J. C. Fragata.....	Luiz Vieira de Almeida.....	9.860	Setembro.....	1917	Consumo.....	—	329470	329470
Kowarich & Fischer.....	Aroldo Pereira.....	40.204	"	"	Taxa.....	48363	78605	128170
Lopes Henriqi & Comp.....	Alfredo Borges Guimarães.....	40.209	"	"	Expediente.....	25000	—	25000
Miguel Irmãos & Cortes.....	Barico Baptista.....	40.933	"	"	Consumo.....	205000	78680	205000
Meghe & Comp.....	Antonio A. P. Sequeira.....	6.004	"	"	2 % ouro.....	48000	—	48000
Mme. Levago.....	Aroldo Pereira.....	40.131	"	"	Calculo.....	48300	48950	25000
Mme. Leduc.....	Thomé Rodrigues.....	40.037	"	"	"	48350	—	48350
M. Caballar.....	João Augusto Santos.....	40.017	"	"	2 % ouro.....	68230	—	68230
Nascimento.....	Antonio Gomes da Cruz.....	40.375	"	"	2 % ouro e calculo.....	448260	—	448260
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	Pedro Savaget.....	40.271	"	1912	Taxa.....	635570	1058930	1695520
Victor Uslander & Comp.....	Alfredo P. Lopes.....	40.963	"	"	Consumo ouro.....	95993	—	95993
W. E. Malway.....	Pedro Savaget.....	40.270	"	"	Expediente.....	—	175670	175670
						2.3225827	4.4365806	6.7591633

Terceira secção da Alfândega do Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1918. — Luiz Vianna, 2º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 3º, da Nova Consolidação da Lei das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda:

CAES DO PORTO

Armazen interno n. 16

Manifesto n. 444—Triangulo FNI: Oitenta e dous (82) rolos de arame, consignados a Himo & Comp., vindos de Nova York no vapor norueguez Sarke em 21 do julho de 1917.

Manifesto n. 621—CA, contramarca P—963: Um sacco; CU, contramarca 961: Tres saccos; com a contramarca 966; dous saccos e com a contramarca 979, um sacco, consignados a Davidson Pullen & Comp., vindos de Nova York no vapor dinamarchez California em 15 de outubro de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 9 de do fevereiro de 1918, proceder-se-ha a vistoria sanitaria no predio n. 132 da rua do Nuncio ou José Mauricio, a qual se realizará ás 14 horas daquelle dia.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de janeiro de 1918.—O secretario, Dr. A. Zamith.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De accordo com a resolução do conselho administrativo, reunido em sessão de 29 de janeiro findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta caixa, na forma do art. 565 do regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições, durante mais de 12 mezes, as ex-praças abaixo declaradas: Hieracito Simões dos Reis, José da Silva Pacheco, José Alves, João Raymundo da Silva Ramos, Antonio José Martins, Candido do Nascimento, Manoel Paulo de Oliveira, Alexandre José da Costa, Deoecio Barreto dos Santos, Amaro José da Cruz, Alcino Joaquim da Silva, Manoel Luiz do Nascimento, José Gonçalves Sobrinho, Thomé Rodrigues dos Santos, Casemiro Augusto Xavier do Valle, Luiz Prudente de Jesus, Alvaro Pinto Ribeiro, Sylvio da Silva Pinto, Carlos Ribeiro Filho e Juvenal Campello Aranha. E' tambem eliminado, por se achar comprehendido no art. 553, do regulamento, a ex-praça Guilherme Pereira da Silva.

Contadoria, em 1 de fevereiro de 1918.

— José Estanislão Barbosa da Silva, capitão escripturario.

Visto. — Major Narciso, fiscal.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o paragrapho unico do art. 596 do regulamento da Brigada, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito ás matriculas, si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrasadas até o dia 30 de junho do corrente anno, a saber: ex-soldados Manoel Dias da Costa, Euclides Biotchini, Manoel Augusto Rodrigues; anseçada Euclides de Freitas Torres, soldados Orlando da Costa Rolim, Fructuoso Peganha da Silva, Henrique Sarmento, João Gonçalves Pereira, Amadeu Martins dos Anjos, Guilhermino Leite Nery, Luiz Correia de Araujo, Julio Luiz dos Santos, 1º sargento Pedro Leandro Ferreira, cabo de esquadra Carlos Pinto Ferraz, soldados José Alcides de Almeida, Manoel Carolino de Jesus, Eduardo Barbosa Moreira, Affonso de Oliveira, Theodoro Gonçalves Costa, cabo de esquadra Manoel Alves Pereira, anseçada Arlindo Francisco Freire, soldados Francisco Antonio Martins, Antonio Henrique e Silva, Arthur José Fernandes, Domingos Alves Martins e Ezaú Rodrigues Guia.

Contadoria, em 1 de fevereiro de 1918.

— José Estanislão Barbosa da Silva, capitão escripturario.

Visto. — Major Narciso, fiscal.

Ministerio da Guerra

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe interino deste departamento, são chamados a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de trinta dias (30), a contar desta data, os 1ºs tenentes da arma de cavallaria Arthur Guedes de Abreu e Edgard de Mattos Lima, sob as penas da lei, por se acharem ausentes.

Departamento do Pessoal da Guerra na Capital Federal, 24 de janeiro de 1918.

— Adolpho Lins, tenente-coronel chefe interino do G. 1.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos
de Guerra

DIRECTORIA GERAL

EDITAL DE VENDA EM CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel director geral, presidente do conselho administrativo, faço publico que, no dia 12 de fevereiro, ás 12 horas, recebem-se propostas para a venda de duas caldeiras de 50 H. P. e tres machinas a vapor, na secretaria desta fabrica.

Características

Duas caldeiras, systema Albat, de 80 centimetros quadrados de superficie do aquecimento, de 50 H. P. cada uma, com accessorios completos.

Tres machinas a vapor:

1ª, de 50 a 150 H. P.

Millimetros
Diámetro do cylindro 375
Curso do embolo 755
Rotações por minuto 80

2ª, de 20 a 60 H. P.;

Millimetros
Diámetro do cylindro 222
Curso do embolo 298
Rotações por minuto 250

3ª, de 22 a 50 H. P.;

Millimetros
Diámetro do cylindro 241
Curso do embolo 266
Rotações por minuto 350

Tanto as caldeiras como as machinas estão em perfeito estado de conservação, podendo ser vistas em pleno funcionamento pelos pretendentes. Como uma medida de ordem, porém, só ás terças, quintas e sabbados os pretendentes poderão vel-as funcionando, assim mesmo communicando á directoria da fabrica na vespera da visita. Realizar-se-ha no dia 12, ás 12 horas, a abertura das propostas, sendo preferida a mais conveniente, reservando-se a fabrica o direito de annullar a concorrência, caso não attinja a maior proposta uma importância razoavel. Os proponentes deverão depositar na Contabilidade da Guerra 5 % sobre a importância da proposta feita; não será aberta a proposta de quem não satisfizer esta exigência.

Realengo, 28 de janeiro de 1918. — Pericles Ferraz, 1º tenente secretario interino.

Quinta Região Militar

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO MILITAR

Fredolim José da Costa, presidente da Junta de Revisão e Sorteio Militar do Districto Federal:

Faz saber que sendo de 474 os claros existentes nas unidades desta região militar, conforme communicação do Sr. general comandante da 5ª Região Militar e da 3ª divisão em officio n. 37 de 28 do corrente, se procederá no primeiro domingo de fevereiro e nos dias subsequentes, caso a operação não finde no primeiro dia, ao sorteio dos alistados da classe de 21 annos e dos demais alistados no anno findo até a idade de 28 annos para completar o contingente que este districto deve fornecer.

Convida a junta, por seu presidente, a todos os interessados a comparecerem no referido dia, ás 12 horas, no Quartel General á praça da Republica para assistirem aos trabalhos preparatorios do sorteio e ao sorteio.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que será affixado á porta principal deste Quartel General e publicado na imprensa. E eu, major João Velloso Ramos, secretario, o fiz e subscreevo. — Major João Velloso Ramos, secretario. — Coronel Fredolim.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

RECTIFICAÇÃO

Nos editaes publicados nos dias 24, 25 e 26 do corrente mez, ha algumas falhas e incorrecções nas propostas abaixo mencionadas cujas emendas a fazer são as seguintes:

Na da firma J. L. Costa & Comp. estabelecida á rua Quitanda n. 105, deve-se ler:

2. Apontador de lapis Boston, um, 11\$200 e não aparador do lapis Boston, um, 1\$300.

403. Papel almasso, lizo 6 kilos, resma, 17\$ e não papel almasso lizo, 5 kilos, resma, 17\$000.

Na da firma de James Wheatley estabelecida á rua dos Ourives n. 403, deve-se ler:

72. Lapis tinta roxa, duzia 6\$, não deve estar porque não fez preço.

Na da firma A. Placido Marques & Comp. estabelecida á rua do Ouvidor n. 60, deve-se ler:

7. Borracha em tablette Ruby, 212, uma, \$700.
8. Buyard de madeira, grande, um, 1\$950.
9. Block de papel para cartas, pautado e impresso, 100 folhas, um, 2\$800.
10. Caneta Eagle Pencil, duzia, 2\$800.
14. Block em 1/8 com ou sem pauta, duzia, 5\$100.
17. Colchetes para prender papeis, caixa, \$930.
20. Caixa de papelão para archivo de documentos, uma, 3\$900.
21. Canivete Rodger, 3 folhas, um, 7\$500.
25. Cadernetas sanitarias, cento, 32\$000.
43. Idem modelo n. 3, cento, 14\$800, e não idem modelo n. 3, cento, 4\$800.
45. Idem modelo n. 4, cento, 14\$800, e não idem modelo n. 4, cento, 4\$800.
89. Nankin A. Maurin, vidro, 2\$500, não nankin A. Maurin, vidro, 2\$500.
92. Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa, 3\$200, e não pennas Mallat ns. 11 e 12, caixa, 3\$200.
93. Pasta almasso Perry com lombo de aço, uma, 9\$500.
101. Papel cartão, folha, 300 réis, e não papel cartão, folha, 300 réis.
102. Papel almasso de sete kilos, resma, 18\$900, e não papel almasso de sete kilos, resma, 18\$900.

Na da firma Luiz Macello, estabelecida á rua da Quitanda n. 74, deve-se ler:

102. Papel almasso de sete kilos, resma, 17\$, e não papel almasso de sete kilos, resma, 16\$000.
108. Tinta preta Sardinha de 1ª qualidade, litro, 2\$900, e não tinta preta Sardinha de um litro, 2\$900.

Na da firma Alexandro Ribeiro & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 72, deve-se ler:

1. Alfinetes para papel, caixa, 1\$600.
14. Block em 1/8 com ou sem pauta, duzia, 3\$00.
18. Compasso de metal, um 3\$800, e não compasso de metal, um 3\$000.
29. Fita para machim de escrever, duas cores, uma 3\$00.
68. Impressos envelopes papel pardo grande, milheiro 120\$, e não impressos envelopes papel pardo grande, milheiro 120\$900.
86. Mappas impressos dos enfermos e dietas, cento 18\$, e não mappas impressos dos enfermos e dietas, um 18\$000.
92. Pennas Mallat 10 e 12, caixa 3\$, e não pennas Mallat 10 e 22, caixa 3\$000.
107. Papel diplomata, caixa 50x50, caixa 5\$500, e não papel diplomata, caixa 50x40, caixa 5\$500.
128. Tinta preta Sardinha de 1ª qualidade, litro 3\$900, e não tinta preta Sardinha de 1ª, litro 13\$900.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — 2º tenente Maximiliano Fonseca, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahidas em refugio no segundo trimestre do anno proximo findo (1916), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes

ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatarios — Remittentes — Destino

469. Rua da Passagem — Virginia Maria da Conceição; Ludovina do Nascimento; S. Fidelis.
 77. Marangá — Sebastião Marcolino do Azeu; Justino Marcolino do Azeu; Minas.
 - 43.435°. 7ª secção — Leonado J. Avila; J. Amorim; Natal.
 - 45.738. 7ª secção — Almir Madeira; Alberto Affonso Pontes; Estado do Rio.
 - 17.311. 7ª secção — Ubaldino da Silva; Chochete; Minas.
 - 27.014. 7ª secção — Maria do Carmo; Dorninha; Recife.
 - 25.293. 7ª secção — José Joaquim da Silva Pereira; Zequinha; Parahyba do Norte.
 - 21.921. 7ª secção — João Dias de Campos; Maria das Dóres; Rio de Janeiro.
 - 28.613°. Ignorado — Aureliana A. Santos; Ignorado; Sergipe.
 - 1.194. Ignorado — Francisco Mendes da Rocha; Ignorado; Sergipe.
 456. Bordo do Bahia — Adelaide Pinto da Veiga; ignorado; Natal.
 314. Districto Federal — Maria Leopoldina de Castro; Epiphany de Castro; Recife.
 - 4.490 B Avenida Central — Sociedade Mutua de Dote; Anna Bilhar; S. Paulo.
 - 1.098. Districto Federal — Olyntho de Lima Costa; Antonio Silveira; S. Paulo.
 664. Districto Federal — Januario Pompilio da Silva; Magnolia Maria da Silva; Bahia.
 632. Districto Federal — Arthur Tobias Reis; Mario Henrique da Silva; Juiz de Fora.
 - 3.405. Districto Federal — Joanna Duarte; Sebastião Duarte; Recife.
 83. Districto Federal — Maria Leopoldina de Castro; Epiphany de Castro; Recife.
 - 5.632. Frei Caneca — Antonio Martins de Almeida; Maria Luiza Jesus; Santa Barbara (Minas).
 - 168.651. Ignorado — Kanni Giuseppe; Candida Puizi; Varese (Italia).
 364. Ignorado — Magalhães & Comp.; Nelson Damasceno; Rio de Janeiro.
 - 6.594. Ignorado — Lino Jacintho da Costa; Ignorado; Rio de Janeiro.
 - Carta. Botafogo — Carlos Pereira; Patrocínia d'Almeida e Silva; S. Paulo do Maranhão.
 - Carta. Cascadura — Rita Eugénia de Novas; ignorado; Cidade de Minas.
- Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, em 25 de abril de 1917. — Servindo de secretario; Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno findo (1916), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remittente — Destino

- 15.310. 7ª secção — Antonio Ayres — José Ayres Junior — S. Paulo.

2.036 — Avenida Salvador de Sá — José da Cunha Sobrinho, Mocinha, S. Sebastião.

445 — Corumbá — Pharmacia Gonçalves Dias;

Felisberto Jorge da Cunha, Rio de Janeiro.

6.401 B — Avenida Central — João Abreu do

Aranjo, Adelaide Gomes de Arango, Santos.

5.181 — Arsenal de Marinha — Gualberto

Maria da Trindade, Erminio Francisco Por-

tella, Bahia.

1.839 B — Avenida Central — Edgard Freitas

Oliveira Flores, Manaus.

122 — Corumbá — Alberto Fernandes &

Comp., Eduardo H. de Siqueira, Rio de Ja-

neiro.

5.337 — Arsenal de Marinha — Hidesonso Pe-

reira de Souza, Emilio das Neves, Bahia.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de

1917. — Servindo de secretario, Godofredo de

Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no quarto trimestre do anno de 1915, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remittente — Destino

114. Rua da Passagem, João Thomaz de

Aquino, Candinha, estação Benjamin.

15.636. Praça Onze, João Gomes Chaves;

Felismina Rosa Gomes, Santos.

9.403. Estação Central, Maria Etelvina de

Macedo, Maria Alexandrina da Silva, Jaca-

rehy, S. Paulo.

4.997. Avenida Central, José Agostinho do

Mello, Paulina Maria da Silva, Natal.

3.427 B, Avenida Central, José Honorio do

Abreu Lima Filho, Dr. Leopoldo Lima, Passos

Minas.

394 A. Botafogo, José da Costa Faria, A. C.

Cunha, Paraná.

124 V, P. D. de Caxias, José Thomaz de

Mendonça, Maria Monteiro de Mendonça, Nova

Friburgo.

2.052. Praça Onze, Domenico Fazio, Ro-

mualdo Fazio, Bello Horizonte.

Carta. S. Christovão, Izabel de Oliveira;

ignorado, Rio de Janeiro.

Carta. 2ª secção, Ernestina Eloy, Sinha-

sinha Jorge da Cruz, Rio de Janeiro.

Carta. Praça Municipal, Rodação Central,

Alfredo Dias, S. Paulo.

Carta. 3ª secção, Carmen Gonzalez, Can-

dida Natal, Buenos Aires.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de

1917. — Servindo de secretario, Godofredo de

Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta interno desta repartição, José Torres de Serqueira, afim de recolher aos cofres desta directoria a importancia de 30\$000 (trinta mil réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 2.203, de 5 de dezembro ultimo, do Sr. director geral, pelo extravio do registrado n. 376, procedente de São José de Além Parahyba, para Nicolau Taranto Primo, em S. Paulo.

Primeira Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 2 de janeiro de 1918. — O sub-director, Estevão Neiva.

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, afim de recolherem as importancias pelas quaes foram responsabilizados os seguintes ex-funcionarios: Manoel Floriano Cardoso, ex-carreiro rural de Campo Grande, multado pela portaria n. 2, de novembro de 1910, do agente de Campo Grande, 30\$ (trinta mil réis); Ary de Miranda Azevedo, ex-praticante de 2ª classe, multado pela de n. 1, de março de 1911, 5\$ (cinco mil réis); e Nestor Rosa Martins, responsabilizado pelas de ns. 440/2, de 3 de junho de 1911, do sub-director, do Expediente; 844/2, do Sr. director geral, de 26 de dezembro de 1911, e 984/2, de agosto de 1912, respectivamente, pelas importancias de 10\$, 8350 e 15\$, total 258350 (vinte e cinco mil e trescentos e cincoenta réis).

1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 12 de janeiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta interno desta repartição, José Torres de Serqueira, afim de recolher a importância de 28500 (dois mil e quinhentos réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 1.894, do Sr. director geral, de 18 de outubro ultimo, como um dos responsáveis pelo extravio do registrado n. 1.347, procedente de Cascadura, para Joanninha Ferreira da Costa, em Sant'Anna de Pirapetanga.

1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 30 de janeiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeeck*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE DOIS CARROS DA SÉRIE BS PARA DM, PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 do mez de fevereiro vindouro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material para transformação de dois carros da série BS para DM

Leitos superiores:

32 pivots com os respectivos encaixes e completos, sendo 16 direitos e 16 esquerdos (Berth Hinges).

32 correntes com molas e polias completas, sendo 16 direitos e 16 esquerdos (Berth Chain, Spring and Pulley), fig. 23, 24 e 25 da Phot.

16 cabos de segurança, com respectivas ferragens completas (Berth Safety Rope), fig. 26 da Phot.

16 supportes com cabides nos mesmos para as varelas das cortinas (Berth Curtain Rod Bracket).

16 ferrolhos para os leitos com as respectivas maçanetas e completos (Berth Latch), fig. 56 da Phot.

16 ferrolhos completos, para as divisões moveis (Head and Bolt Lock), fig. 54 da Phot.

110 ganchos para cortinas (Berth Curtain Hook).

200 grupos de molas espiraes para os leitos superiores, sendo cada grupo composto de cinco molas rebiladas em uma tira de aço de muito pouca espessura, com o comprimento de 24" (Sleeping Car Buth Springs for Upper Berth).

Leitos inferiores convertiveis em assentos:

48 Almofadas cobertas de pelle com molas completas de 0",910 x 0",460 x 0",150 (Seat Cushion), fig. 29 da Phot.

16 almofadas cobertas de pelle com molas completas de 0",735 x 0",460 x 0",150.

21 almofadas cobertas de pelle para repousar a cabeça de 0",885 x 0",240 x 0",110 (Head Rest), fig. 32 da Phot.

8 almofadas moveis, cobertas de pelle, para repousar a cabeça, de 0",680 x 0",240 x 0",110.

64 pivots completos para almofadas moveis de repousar cabeça, sendo 32 direitos e 32 esquerdos (Head Rest Pivots and Plate).

36 encaixes para as barras que supportam as almofadas, quando convertidas em leito (Seat Rail Bracket or Socket).

20 metros quadrados de pelle igual á dos assentos, para revestimento das partes lateraes e braços.

2.000 lachas de ferro com cabeça de latão ou bronze com algum ornamento.

40 metros de cadarço da mesma pelle dos assentos para rematar os revestimentos dos braços do assento (Leather Band).

36 placas com numeros para os leitos, sendo duas placas com numeros diferentes, desde 1 até 16.

20 ventiladores com laminas de vidro de 29", comprimento por 11 1/4" altura (Patent Louvre Ventilator) de Stone.

8 ventiladores com laminas de vidro de 20" x 11 1/4".

21 laminas de vidro sobresalentes, para os ventiladores acima.

16 stores, dimensões de tela, 1",100, comprimento, por 1",435, largura.

21 stores, dimensões de tela, 1",100, comprimento, por 0",760, largura.

8 stores, dimensões de tela, 1",100, comprimento, por 0",535, largura.

28 stores, dimensões de tela, 1",100, comprimento, por 0",350, largura.

4 sophás cobertos de pelle igual á dos assentos com 1",820, comprimento, por 0",730, largura, sem braços e com os encostos separados.

2 sophás cobertos de pelle igual a dos assentos de 2",00 x 0",730 sem braços.

2 sophás cobertos de pelle igual a dos assentos com 1",250 x 0",730 com braço só no lado direito.

4 lavatorios de metal duplo com espelho de 1",50 x 0",80 completos (typo Pulman).

4 lavatorios de metal para lavar os dentes (typo Pulman).

4 espelhos chanfrados de 1",00 x 0",50.

40 dobradiças de bronze (fig. do album 63).

24 dobradiças de bronze (fig. do album 20).

12 fechaduras lavradas de bronze (fig. do album 58).

4 cadeiras moveis para o salão de fumar.

Finissimos accessorios para mesa de toilette das senhoras (typo Pulman).

Finissimos accessorios para fumantes (typo Pulman).

4 vasos patent para latrinas (typo moderno carro de luxo).

2 linoleos para assoalho de 18",10 x 2",61.

12 escarradeiras metallicas.

60 metros de tapete passador de 9,58 de largura.

2 aparelhos completos para funcionamento de agua e ar comprimido, typo carro de luxo.

40 cabides, finos de bronze.

Nota — Os 40 metros de cadarço de pelle para rematar os revestimentos dos braços podem ser em pedacos nunca inferiores a 1",25. Os linoleos para assoalho de 18",10 x 2",61 (dois) poderão ser substituidos por seis de 6",20 x 2",61 caso não existam com aquellas dimensões.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda para a totalidade de cada uma das quantidades pedidas, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, com direitos por conta da estrada, na hypothese de virem directamente do mercado estrangeiro, e na Intendencia na hypothese de não virem directamente do mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas, cujos direitos corram por conta da estrada, se addicionará a importância relativa a esses direitos.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, duas vias, em envelopes fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envelopo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferir.

recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em qualquer moeda, nas condições já estabelecidas, para as quantidades que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de janeiro de 1918.—
O secretario, José Ricardo de Albuquerque

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS PARA A TERCEIRA DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 1 do fevereço proximo, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 1.000 kilos de oleo de linhaça crú, conforme o caderno de encargos, preço maximo do kilo..... 2\$200
- 2.000 kilos de oleo de banha, conforme caderno de encargos, preço maximo do kilo 3\$300
- 7.000 litros de oleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, preço maximo do litro 1\$575

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades dos oleos pedidas, entregues na Intendencia, dentro de 15 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferença, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos marcados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido, recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 15 de janeiro de 1918.—
O secretario, José Ricardo d'Albuquerque

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de fevereço, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para compra de papeis

e cartões velhos, durante o anno corrente.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o kilogrammo do papeis e cartões velhos, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$000 previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para o kilogrammo do papeis e cartões velhos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1º, o contractante obriga-se a retirar o material sempre que receber aviso para esse fim;

2º, as divisões, sempre que tenham material a entregar, communicarão a Intendencia a quantidade em kilogrammos, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente na thesauraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o

respectivo recibo, agradecerá do depósito da divisão o material relativo.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que receber o aviso;

3ª, fica vedado ao contractante a transferência deste contracto desde que não obtenha consentimento da directoria;

4ª, a estrada reserva-se o direito de rescindir este contracto quando a directoria entender conveniente aos interesses da mesma estrada, e quando se verificar a infracção de qualquer das clausulas do mesmo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 200.000 DORMENTES DE BITOLA LARGA E 220.000 DE BUISOLA ESTREITA, MADEIRAS DE LEI, PARA A 3ª DIVISÃO

Tendo sido annullada a concorrência realizada em 4 do corrente mez de ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de fevereiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas novas propostas para o fornecimento de:

200.000 dormentes do bitola larga com $2^m,65 \times 0^m,20 \times 0^m,14$.

220.000 dormentes do bitola estreita com $1^m,85 \times 0^m,18 \times 0^m,13$.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

Primeira classe — Aroeira do sertão, canella prego, canella preta, canella sassafraz, Brasil ou páo Brasil, guarana parda ou bruna parda, guarana preta ou bruna preta, guarabú ou roxinho escuro, ipé tabaco, jacarandá cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tan, jatobá ou óleo de jatobá, jatobá roxo, massaranduba vermelha, óleo pardo, óleo vermelho ou balsamo, oreilha de onça, páo ferro, peroba rosa, piuma, sapucaia vermelha, sobrasil, sucupira amarella, sucupira preta, tapahouan, ubatão vermelho e urucurana.

Segunda classe — Angelim pedra, angico rajado, arapoca amarella, araribá rosa, arco de pipa, araci piranga, caboy vermelho, cabreuva ou caporehyba, canella parda, cangarana, capebano, catucanhon vermelho, folha de bolo ou larga, garapa amarella ou carapiapinha, grossahy azeite, gonçalo alves ruina preto ou guarabú rajado, ipé rosa, ipé ona, magalo, marandiba, oity, páo d'arco, pequiá amarello, peroba amarella, pereira ou páo pereira, sapucahy vermelho, Sebastião d'arruda ou páo rosa, taruman, tajuho ou amoreira e ubatinga.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas, ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida de Lafayette a Pirapora e de Cachoeira a Norte, serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geraes que se encontram na Intendencia desta estrada.

Os dormentes deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento

immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor, antes do processo das respectivas contas, mediante nota remittida pelo escriptorio da via permanente á Contabilidade.

O marca lor será empregado da estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer partes iguaes de dormentes de primeira e segundas classes.

Na falta de madeiras de segunda classe poderão fornecer todos ou maior porcentagem de primeira classe, com a bonificação de 2 1/2 % para os que excederem da porcentagem fixada. Na falta, porém, de dormentes de primeira classe, o proponente poderá substitui-los por dormentes de segunda classe, tendo, neste caso, o abatimento de 5 % quando a quantidade a completar a porcentagem fixada for inferior a 15 % e de 10 % quando exceder a 15 %.

A concorrência versará apenas sobre o preço, por unidade de cada bitola, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada aceitará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até atingir a quantidade fixada neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1ª, procedencia e lugar de onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados.

2ª, as qualidades de madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições geraes existentes na Intendencia dessa estrada, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

A entrega será feita até 31 de dezembro de 1918.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a de laração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e de um attestado autenthico pelo qual se verifique a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e as preços nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A caução para garantir o fiel cumprimento do contracto será de 5 % da importancia total do fornecimento.

A estrada reserva-se o direito de restringir as qualidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada não aceitará propostas cujos preços sejam superiores a 4500 para dormentes de bitola larga e 3\$ para dormentes de bitola estreita.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA CARROS E VAGÕES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 19 do proximo mez de fevereiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 34 do corrente mez, por edital de 17 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 24 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA LOCOMOTIVAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 15 do proximo mez de fevereiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 29 de dezembro ultimo, para o dia 25 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 24 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que fica novamente transferida para as 12 horas do dia 18 do proximo mez de fevereiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 19 do corrente mez, para o dia 28 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PARALLELIPIEDOS PARA A 3ª DIVISÃO**

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 30.000 parallelipipedos para calçamentos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o parallelipipedeo entregue na intendencia, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a cento e sessenta réis (160 réis).

A entrega será feita dentro de tres mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Devido á crise de combustivel ficam supprimidos, a partir de 5 de fevereiro proximo futuro, de ordem do Sr. Dr. director, os seguintes trens:

Linha do Centro

S 1 e S 2, S 5 e S 6, CL 1 e CL 2, S 3 e S 4, aquelles em todo o seu percurso e os dous ultimos entre Barra do Pirahy e Entre-Rios.

Os trens N 1 e N 2 circularão, o primeiro ás segundas, quartas e sextas-feiras e o segundo, ás terças, quintas e sabbados.

Os trens R 1 e R 2 circularão diariamente e farão as paradas dos trens S 1 e S 2.

Ramal de S. Paulo

Ficam supprimidos os trens SP 1 e SP 2, LP 1 e LP 2.

Os trens NP 1 e NP 2 correrão, o primeiro, ás terças, quintas e sabbados e o segundo, ás segundas, quartas e sextas-feiras.

Os trens RP 1 e RP 2 farão as paradas dos trens SP 1 e SP 2 entre Barra do Pirahy e Mogy.

Linha Auxiliar e Rede Fluminense

Ficam supprimidos os trens SA 1 e SA 2, entre Belém e Entre-Rios; SV 1 e SV 2, entre Governador Portella e Juparanã; SuV 7 e SuV 8, entre cidade de Vassouras e Barão de Vassouras; MT 1 e MT 4, entre Valença e Barra Longa; e SV 4, entre Juparanã e Valença e vice-versa.

Os trens SuV 9 e SuV 10, correrão ás segundas, quartas e sextas-feiras.

Para attenuar a falta do SA 1, o trem MA 1 terá o seu horario modificado, passando a partir de Belém, ás 8 horas e 25 minutos.

Ramal de Ouro Preto

Ficam supprimidos os trens SO 1 e SO 2.

Ramal de Santa Barbara

Ficam supprimidos os trens ME 2 e ME 2.

Ramal de Bello Horizonte

Ficam supprimidos os trens MB 1 e MB 2, MB 4 e MB 5.

Os trens NB 1 e NB 2 correrão em correspondencia com os trens N 1 e N 2.

Para augmentar a capacidade de lugares offerecidos ao publico nos trens RP 1 e RP 2, R 1 e R 2, serão retirados da sua composição os carros «Pulmann» e o carro restaurant.

O leite descerá nos trens R 2 e RP 2.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de janeiro de 1918. — José Ricardo de Albuquerque, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 77 da rua D. Anna Guimarães, Sr. Barnabé Pereira Lopes; 209 da rua Guilhermina, Sr. Nicola Agrelo; 348 da rua Goyaz, D. Sophia Sonne Vieira; 44 da rua Dr. Fabio Luz, Sr. Manoel Alexandre Ribeiro, e 128 da rua Moraes e Silva, cujo nome do proprietario é ignorado.

Os proprietarios do primeiro ao penultimo dos predios acima citados já se acham multados, cada um delles, em 100\$, a o do ultimo, em 200\$000.

Outrosim, fica intimado o proprietario dos predios do n. 153, da rua Flack, a preparar a canalização interna e a collocar deposito de 1.200 litros, em cada um dos referidos predios.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 25 de janeiro de 1918. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria do Serviço de Povoamento****PAGAMENTO DE LOTES RURAES**

Tendo terminado, a 31 de dezembro de 1917, o prazo, em prorrogação, para pagamento das prestações vencidas de lotes rurais, conforme os editaes de 14 de fevereiro e 14 de maio do anno já alludido, faço publico que, nos termos do art. 46 do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, vaca ser promovida a cobrança dos debitos existentes, procedendo-se segundo as normas traçadas pelo Ministerio da Fazenda, em circular n. 17, de 29 de fevereiro de 1916.

Outrosim, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste, para que os interessados apresentem, em requerimentos, suas allegações a esta directoria, as quaes deverão ser encaminhadas por intermedio dos respectivos administradores ou zeladores dos nucleos coloniacos.

Directoria do Serviço de Povoamento, 7 de janeiro de 1918. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia**OBSERVATORIO NACIONAL**

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio para preencher as vagas existentes nesta directoria, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção para o concurso á vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados de folha corrida, do attestado medico e do attestado de conducta.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1917. — O secretario, Laurindo Macêdo.

SOCIEDADES ANONYMAS

Usina Chimica Rio d'Ouro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DOS ESTATUTOS E ELEIÇÃO DA DIRECTORIA, E PRESTAÇÃO DE CONTAS, REALIZADA EM 3 DE JANEIRO DE 1918

Aos tres dias do mez de Janeiro de mil novecentos e dezotto, á rua do Hospício numero quarenta e cinco, presentes os accionistas constantes do respectivo livro de presença, em virtude da convocação regularmente feita, pelo Dr. Caetano Ernesto da Fonseca Costa, aberta a assembleia e convidado o Dr. Antonio Gonçalves Neves para presidir os trabalhos, o que foi pela assembleia accedido, convidando o Sr. presidente para secretários os Srs. Drs. Adhemar de Faria e Serafim José dos Santos. Em seguida, foi pelo Sr. presidente exposto o fim da reunião, de accordo com a convocação feita e a requerimento do Dr. Caetano Ernesto da Fonseca Costa; consultada a assembleia si concederá em tomar conhecimento do relatório e contas da directoria, bem como do parecer do conselho fiscal, em vista da renuncia apresentada pela mesma directoria, antes de ser procedida á eleição dos novos directores e á votação da reforma dos estatutos, o que foi unanimemente approvado. Procedida á leitura do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, são elles unanimemente approvados. Parecer do conselho fiscal: «Os membros do conselho fiscal da Usina Chimica Rio d'Ouro (sociedade anonyma), depois de examinarem minuciosamente o relatório e contas da directoria, é de parecer que os mesmos devem ser approvados.» Pelo a palavra o Dr. Francisco de Sá Lessa e apresenta á deliberação da assembleia uma proposta contendo as seguintes modificações nos estatutos vigentes: a) o art. 5º ficará assim redigido: «A companhia será administrada por um director-presidente, um director-secretario-thesoureiro e um director commercial, cujos mandatos, si não forem expressamente revogados, durarão dois annos. O mandato do director presidente será gratuito, os outros directores perceberão uma gratificação de cinco por cento cada um sobre a renda liquida da companhia e terão direito a uma retirada de seiscentos mil réis mensalmente, que lhes será annualmente deduzida de suas quotas de gratificação; b) o art. 8º ficará assim redigido: «A directoria reunir-se-ha todas as vezes que exigirem os interesses sociais, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente o voto de qualidade. A essas reuniões poderá assistir sem tomar parte nas votações o conselho fiscal; c) o artigo 19 ficará assim redigido: «Para todos os actos referidos em diferentes paragraphos deste artigo e dos quaes resultem obrigações para a companhia, será necessaria e sufficiente a assignatura de dois directores; d) o artigo 11 ficará assim redigido: «Além das attribuições commerciaes, aos directores compete: ao director-presidente, presidir as assembleias gerais; ao director-thesoureiro-secretario, guardar o archivo, organizar as actas, organizar a es-

crutinação e ter sob sua guarda os valores sociais; ao director commercial, a correspondencia e superintender as operações commerciaes; e) o art. 23 ficará assim redigido: «Além da: 2ª para a constituição do fundo de reservas; let. a b: 3ª para depreciação do imple-

Submettida á votos, depois de discutida, foi unanimemente approvada a proposta do accionista Dr. Francisco de Sá Lessa e autorizada a directoria a preencher as formalidades legais para que vigore a proposta approvada. O Sr. presidente convidou os Srs. accionistas para se munirem de cedulas para que elejam os novos directores, em vista da renuncia dos Drs. Daniel Henrique e Caetano Ernesto da Fonseca Costa, presidente e director thesoureiro. Procedida á votação a apurados os votos pelos Srs. secretarios, verificou-se o seguinte resultado: Para presidente, Manoel José do Amoroso Lima, cento e setenta e nove votos; para director-secretario, o Dr. Caetano Ernesto da Fonseca Costa, cento e setenta e nove votos; para director commercial, Dr. Adhemar de Faria, cento e setenta e nove votos, e outros menos votados. O Sr. presidente declara eleitos e empossados os novos directores. Pelo accionista Sr. Adhemar de Faria foi proposto e accedido unanimemente pela assembleia que se consignasse um voto de louvor á directoria demissionaria, pela competencia e actividade que a bem da sociedade poz em pratica. Nada mais havendo a tratar, e nem quem pedisse a palavra, o Sr. presidente suspende a sessão por duas horas, afim de se lavrar a presente acta. Reaberta, foi, pelos Srs. secretarios, lida a presente acta, que, sem discussão, foi approvada unanimemente e vaesubscrita pelos accionistas abaixo assignados. — Caetano Ernesto da Fonseca Costa. — Antonio Gonçalves Neves. — Adhemar de Faria, secretario. — Serafim José dos Santos. — Julio Tolma. — Luiz Lothmann (por procuração). — Francisco de Sá Lessa. — Dr. Francisco de Sá (por procuração). — Dr. Carlos Sá (por procuração). — Carlos Leandro Machado.

Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa

RECTIFICAÇÃO

No activo, onde se lê 890:621\$172 — deve ler-se 309:621\$172.

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

No escriptorio desta companhia, a partir do dia 4 de fevereiro proximo futuro, das 12 ás 14 horas, pagar-se-ha o dividendo relativo ao semestre vencido em 31 de dezembro ultimo.

Ficam suspensas as transferencias de accções até aquella data.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — José Ferraz Simões, presidente.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantias

No escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco, n. 57, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno de 1917.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1918. — A directoria.

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para o funcionamento da assembleia geral extraordinaria, convocada para 15 do corrente, de novo convito os Srs. accionistas a se reunirem no dia 2 de fevereiro proximo futuro, no escriptorio da companhia, Banco das Cancellas n. 8, 1 andar, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento da encapação da estrada, feita pelo decreto numero 12.716, de 12 de dezembro de 1917, e bem assim para resolverem sobre a liquidação da companhia.

As accções devem ser depositadas até 48 horas antes da reunião.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1918. — Joaquim Machado de Mello, presidente.

Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel

Do dia 13 de fevereiro em diante paga-se o dividendo do 2º semestre de 1917, á razão de 45\$ por accção de 200\$ 00.

Petropolis, 30 de janeiro de 1918. — A directoria.

Companhia Fiação e Tecidos Andarahy

JUROS DE DEBENTURES

São convidadas os Srs. debenturistas a comparecer no escriptorio desta Companhia, á rua de S. Pedro n. 83, 1º andar, no dia 31 do corrente em diante, das 14 ás 16 horas, afim de receberem os juros referentes ao segundo semestre de 1917. — A directoria.

Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, ex-Fabafogo

São convidadas os senhores debenturistas a comparecer no escriptorio desta Companhia no dia 31 do corrente, das 2 horas da tarde em diante, afim de receberem os juros referentes ao 2º (segundo) semestre de 1917. — A directoria.

Empresa de Propaganda Brasil

(SOCIEDADE ANONYMA)

Por motivo de força maior fica transferida para quando se annunciara a assembleia geral de installação, que se achava marcada para o dia 2 de fevereiro proximo futuro.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — Os incorporadores.

Empresa de Transporte Comercio e Industria

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — A directoria.